



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 192

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		38	63
Poder Executivo.....	1	38	
Vice Governadoria.....		39	
Secretaria de Estado de Governo.....		39	63
Secretaria de Estado de Economia.....	21	39	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	26	41	66
Secretaria de Estado de Educação.....	26	44	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	47	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27	56	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	27	57	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	57	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		58	69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	28		70
Secretaria de Estado da Mulher.....	29	58	71
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	30	58	71
Secretaria de Estado de Comunicação.....		59	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		59	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		60	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	30	60	77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	33	61	78
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	35	61	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		61	78
Controladoria Geral.....	36	61	
Defensoria Pública.....		62	
Procuradoria-Geral.....		62	79
Tribunal de Contas.....	36		
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.597, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Medalha do Mérito da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal e a Menção Honrosa da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas a Medalha do Mérito da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal, destinada a agraciar pessoas físicas que realizaram ações de realçada importância para o fomento e o desenvolvimento da cidadania, ou destacada contribuição ao Programa Voluntariado em Ação, e a Menção Honrosa da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal, destinada a agraciar pessoas físicas que realizaram destacada contribuição aos Programas SEJUS Mais Perto do Cidadão e Sua Vida Vale Muito, todos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Medalha do Mérito da Cidadania do Distrito Federal será concedida por ato da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em solenidade anual por ela designada, mediante prévia disponibilidade de recursos.

Art. 3º Juntamente com a Medalha do Mérito da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal, será entregue ao agraciado o respectivo diploma.

Parágrafo único. Os modelos da Medalha, da Menção Honrosa e do Diploma serão estabelecidos em ato da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º A Menção Honrosa da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal será concedida por ato da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em solenidade anual por ela designada.

Parágrafo único. A Menção Honrosa se dará com a entrega de diploma aos agraciados.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal deverá indicar o nome completo do agraciado, cargo ou função, instituição de origem, dados biográficos ou funcionais e resumo dos serviços ou atividades que motivaram a indicação.

Art. 6º A destacada contribuição, apta a ensejar o recebimento das honrarias previstas neste Decreto, poderá ser auferida:

I – mediante a prestação de serviço voluntário em qualquer das ações relacionadas ao Programa Voluntariado em Ação;

II – mediante a realização de doações, intermediadas pelo Programa Voluntariado em Ação, de alimentos, roupas e outros itens de necessidade básica a instituições ou associações que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, sobretudo, crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violências, LGBT e pessoas idosas, selecionadas pelo doador, para distribuição nas suas ações sociais;

III – mediante a participação voluntária, reiterada ou de relevada importância nos Programas SEJUS Mais Perto do Cidadão e Sua Vida Vale Muito; e

IV – mediante a realização de ações independentes de fomento e o desenvolvimento da cidadania no âmbito do Distrito Federal.

Art. 7º As solenidades de agraciação se darão mediante prévia disponibilidade orçamentária da Pasta.

Parágrafo único. Na ausência de disponibilidade orçamentária, serão concedidos os respectivos diplomas por meio eletrônico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.598, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Programa de Identificação de Melhorias nas vias públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Identificação de Melhorias nas vias públicas do Distrito Federal.

Art. 2º O objetivo do programa é realizar um amplo diagnóstico nas vias públicas do Distrito Federal sobre:

I - avarias e imperfeições no asfalto;

II - bueiros;

III - estado de conservação das faixas de pedestres e ciclistas;

IV - iluminação pública das vias;

V - acessibilidade das vias e calçadas;

VI - sinalização horizontal e vertical;

VII - outras variáveis que possam influenciar na segurança e trafegabilidade das vias;

Art. 3º Caberá ao DETRAN/DF promover os estudos, coordenar e realizar as contratações necessárias para a consecução dos objetivos do programa estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. O DETRAN/DF poderá solicitar a participação de outros órgãos e entidades do Distrito Federal diretamente interessadas no resultado do diagnóstico das vias públicas, tanto na fase de planejamento quanto no tocante ao custeio, mediante termo de cooperação, convênio ou ajuste congêneres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.599, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC, referente à guarda e disponibilização de documentos urbanísticos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI e o artigo 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o processo SEI 00390-00005006/2020-61, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal – SISDUC.

§1º O Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal – SISDUC abrange a guarda e disponibilização da documentação urbanística e cartográfica do Distrito Federal, especialmente relacionados a:

- I - Projetos de Urbanismo;
- II - Normas Urbanísticas;
- III - Códigos de Edificações;
- IV - Tabelas de Classificação de Usos e Atividades;
- V - Planejamento Urbano;
- VI - Matrícula de Registro.

§2º Em obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da economicidade, a divulgação de documentos urbanísticos pelo SISDUC não substitui à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§3º Cabe ao órgão gestor de planejamento urbano e territorial, no âmbito de sua competência, a implementação e operacionalização do SISDUC, conforme procedimentos estabelecidos no regulamento deste decreto.

Art. 2º O SISDUC é o sistema responsável por dar publicidade a toda documentação urbanística, e a sua disponibilização é feita no sítio eletrônico do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal, após aprovação pela legislação pertinente e devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Parágrafo único. Cabe ao responsável pela aprovação da documentação urbanística, o envio de toda a documentação original e arquivos digitais para o Setor responsável pela guarda e disponibilização dos documentos no SISDUC.

Art. 3º No caso dos Projetos de Urbanismo que demandam registro cartorial, a documentação urbanística aprovada e disponibilizada no SISDUC deve ser substituída pelo projeto registrado.

§1º Cabe ao requerente do processo enviar toda a documentação original e arquivos digitais do Projeto Urbanismo para o órgão gestor de planejamento urbano e territorial, com a devida comprovação do registro em cartório.

§2º O responsável pela aprovação do projeto, após recebimento de todos os documentos mencionados no parágrafo anterior, deve encaminhá-los ao Setor responsável pela guarda e disponibilização dos documentos no SISDUC.

Art. 4º Os procedimentos para divulgação e disponibilização serão regulamentados por portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.600, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para representar a extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis no cumprimento das obrigações tributárias perante a Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal pode subdelegar as atribuições de que se trata este artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.601, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00307-00001198/2021-55, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.601, de 08 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 09800104) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 09800071) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 09800078).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.601, de 08 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 42.602, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o §2º do art. 3º e com o art. 17, da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2020-2023, e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, e suas alterações, na forma dos Anexos A e B deste Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos A e B deste Decreto alteram atributos de Objetivos de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO A - ALTERAÇÃO DO ANEXO II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS DA LEI Nº 6.490/2020 - PPA 2020-2023, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ALTERAR, INCLUIR E EXCLUIR METAS, INDICADORES E AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS DE OBJETIVOS DE PROGRAMAS TEMÁTICOS.

PROGRAMA: 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL**OBJETIVO: 090 - INFRAESTRUTURA RURAL**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10382 - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - PROSAR/DF	N/A	N/A	14101 - SEAGRI
INCLUSÃO DE META	PM879 - ELABORAR O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - PROSAR/DF	N/A	N/A	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10208 - PROPRIEDADES RURAIS CONTEMPLADAS PELO SANEAMENTO BÁSICO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 10,00 2022 = 10,00 2023 = 10,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 79,00 2022 = 50,00 2023 = 50,00	14101 - SEAGRI

OBJETIVO: 091 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN94 - CRIAÇÃO DE NORMA DE REGULAMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DA NOVACAP	N/A	N/A	14101 - SEAGRI
EXCLUSÃO DE META	M113 - DISTRIBUIR ANUALMENTE 2.400 M³ DE COMPOSTO ORGÂNICO DO LIXO	N/A	N/A	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE META	M114 - DISTRIBUIR 188 KITS DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL, ATÉ 2021	DISTRIBUIR 188 KITS DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL, ATÉ 2021	DISTRIBUIR 188 KITS DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL, ATÉ 2022	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE META	M644 - PRESTAR 30.000 ATENDIMENTOS AS MULHERES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATIVIDADES NA ÁREA SOCIAL, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO	PRESTAR 30.000 ATENDIMENTOS AS MULHERES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATIVIDADES NA ÁREA SOCIAL, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO	PRESTAR 120.000 ATENDIMENTOS AS MULHERES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATIVIDADES NA ÁREA SOCIAL E DE PRODUÇÃO	14203 - EMATER

OBJETIVO: 092 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M107 - OPORTUNIZAR O ACESSO (INSCRIÇÃO) DE 1.200 AGRICULTORES NOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	OPORTUNIZAR O ACESSO (INSCRIÇÃO) DE 1.200 AGRICULTORES NOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	OPORTUNIZAR O ACESSO (INSCRIÇÃO) DE 2.776 AGRICULTORES NOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M645 - ATENDER 1.500 PRODUTORES COM UMA SOLUÇÃO DIGITAL PARA RASTREAR PRODUTOS VEGETAIS FRESCOS PARA VIABILIZAR A COMERCIALIZAÇÃO	ATENDER 1.500 PRODUTORES COM UMA SOLUÇÃO DIGITAL PARA RASTREAR PRODUTOS VEGETAIS FRESCOS PARA VIABILIZAR A COMERCIALIZAÇÃO	ATENDER 750 PRODUTORES COM UMA SOLUÇÃO DIGITAL PARA RASTREAR PRODUTOS VEGETAIS FRESCOS PARA VIABILIZAR A COMERCIALIZAÇÃO	14203 - EMATER

OBJETIVO: 093 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10749 - REGULAMENTAR A LEI Nº 6.666, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DF - BRÁSILIA QUALIDADE NO CAMPO	N/A	N/A	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE META	M31 - IMPLANTAR 17 UNIDADES DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS, SENDO QUE 01 DELAS SERÁ UNIDADE EXPERIMENTAL DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	IMPLANTAR 17 UNIDADES DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS, SENDO QUE 01 DELAS SERÁ UNIDADE EXPERIMENTAL DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	IMPLANTAR 14 UNIDADES DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS, SENDO QUE 01 DELAS SERÁ UNIDADE EXPERIMENTAL DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M44 - IMPLANTAR 30 UNIDADES MODELO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA PARA A PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	IMPLANTAR 30 UNIDADES MODELO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA PARA A PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	IMPLANTAR 85 UNIDADES MODELO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M46 - IMPLANTAR OU REVITALIZAR 500 UNIDADES DE HORTAS EM ESCOLAS, UNIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS CENTROS URBANOS DE DISSEMINAÇÃO DE MODELOS DE PRODUÇÃO URBANA DE ALIMENTOS	IMPLANTAR OU REVITALIZAR 500 UNIDADES DE HORTAS EM ESCOLAS, UNIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS CENTROS URBANOS DE DISSEMINAÇÃO DE MODELOS DE PRODUÇÃO URBANA DE ALIMENTOS	IMPLANTAR OU REVITALIZAR, POR MEIO DE FOMENTO PRODUTIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, 400 UNIDADES DE HORTAS EM ESCOLAS, UNIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS CENTROS URBANOS DE DISSEMINAÇÃO DE MODELOS DE PRODUÇÃO URBANA DE ALIMENTOS	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M54 - CAPACITAR 4.400 BENEFICIÁRIOS DA EMATER-DF EM ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL NO ESPAÇO RURAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	CAPACITAR 4.400 BENEFICIÁRIOS DA EMATER-DF EM ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL NO ESPAÇO RURAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	CAPACITAR 3.000 BENEFICIÁRIOS DA EMATER-DF EM ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL NO ESPAÇO RURAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M111 - AUMENTAR DE 28 PARA 84 O NÚMERO DE PROPRIEDADES RURAIS CERTIFICADAS PELO PROGRAMA BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	AUMENTAR DE 28 PARA 84 O NÚMERO DE PROPRIEDADES RURAIS CERTIFICADAS PELO PROGRAMA BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	AUMENTAR DE 28 PARA 40 O NÚMERO DE PROPRIEDADES RURAIS CERTIFICADAS PELO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE META	M210 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A 6.000 PRODUTORES DAS CADEIAS PRODUTIVAS PRIORITÁRIAS (BOVINOCULTURA, PSICULTURA, AVICULTURA, PRODUÇÃO ORGÂNICA, FRUTICULTURA, FLORICULTURA E OLERICULTURA)	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A 6.000 PRODUTORES DAS CADEIAS PRODUTIVAS PRIORITÁRIAS (BOVINOCULTURA, PSICULTURA, AVICULTURA, PRODUÇÃO ORGÂNICA, FRUTICULTURA, FLORICULTURA E OLERICULTURA)	RESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A 24.000 PRODUTORES DAS CADEIAS PRODUTIVAS PRIORITÁRIAS (BOVINOCULTURA, PSICULTURA, AVICULTURA, PRODUÇÃO ORGÂNICA, FRUTICULTURA, FLORICULTURA E OLERICULTURA)	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10335 - CAPACITAÇÃO EM PISCICULTURA	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 6,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 NÃO SE APLICA	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10336 - PRODUÇÃO DE ALEVINOS	ÍNDICE DESEJADO: 2022 = 260,00 2023 = 320,00	ÍNDICE DESEJADO: 2022 = 180,00 2023 = 200,00	14101 - SEAGRI

OBJETIVO: 094 - DEFESA AGROPECUÁRIA E QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN169 - AUMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE TRÂNSITO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 8,00 2022 = 12,00 2023 = 15,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 5,00 2022 = 6,00 2023 = 8,00	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE META	M102 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM 750 PROPRIEDADES EM ADEQUAÇÃO ÀS BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BPA COM VISTAS À CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BRÁSILIA QUALIDADE NO CAMPO	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM 750 PROPRIEDADES EM ADEQUAÇÃO ÀS BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BPA COM VISTAS À CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BRÁSILIA QUALIDADE NO CAMPO	ELABORAR PLANO DE ADEQUAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS (BPA) A 360 PROPRIEDADES, COM VISTAS À CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA BRÁSILIA QUALIDADE DO CAMPO	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M103 - CAPACITAR 1.500 AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS EM BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BPA POR MEIO DE OFICINAS, DIAS DE CAMPO, CURSOS, EXCURSÕES E OUTROS MÉTODOS DE EXTENSÃO RURAL	CAPACITAR 1.500 AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS EM BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BPA POR MEIO DE OFICINAS, DIAS DE CAMPO, CURSOS, EXCURSÕES E OUTROS MÉTODOS DE EXTENSÃO RURAL	CAPACITAR 1.000 AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS EM BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS (BPA) POR MEIO DE OFICINAS, DIAS DE CAMPO, CURSOS, EXCURSÕES E OUTROS MÉTODOS DE EXTENSÃO RURAL	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M235 - AUMENTAR DE 46.053 PARA 50.658 A EMISSÃO ON LINE DE GUIAS DE TRÂNSITO ANIMAL - GTAS	AUMENTAR DE 46.053 PARA 50.658 A EMISSÃO ON LINE DE GUIAS DE TRÂNSITO ANIMAL - GTAS	AUMENTAR DE 4.366 PARA 13.000 A EMISSÃO ON LINE DE GUIAS DE TRÂNSITO ANIMAL - GTAS PELOS PRODUTORES RURAIS	14101 - SEAGRI

OBJETIVO: 097 - REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN101 - CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE IMÓVEIS RURAIS - GIR (TERRACAP) DE MODO A PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES POR PARTE DA SEAGRI	N/A	N/A	14101 - SEAGRI

ALTERAÇÃO DE META	M122 - AMPLIAR A REGULARIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP DE 43.700 PARA 126.000 HECTARES	AMPLIAR A REGULARIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP DE 43.700 PARA 126.000 HECTARES	AMPLIAR A REGULARIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP DE 43.700 PARA 91.000 HECTARES	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN96 - NÚMERO DE CONTRATOS FISCALIZADOS	ÍNDICE DESEJADO: 2023 = 396,00	ÍNDICE DESEJADO: 2023 = 200,00	14101 - SEAGRI

PROGRAMA: 6202 - SAÚDE EM AÇÃO**OBJETIVO: 033 - SISTEMA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS NO DF**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10314 - PERCENTUAL DE DOADORES DE REPETIÇÃO NA FHB	ÍNDICE DESEJADO: 2022 > 50,00 2023 > 50,00	ÍNDICE DESEJADO: 2022 > 45,00 2023 > 48,00	23202 - FHB
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10313 - TAXA DE DOAÇÕES DE SANGUE NA FHB	PERIODICIDADE: MENSAL	PERIODICIDADE: ANUAL	23202 - FHB

OBJETIVO: 050 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10753 - IMPLANTAR PLANOS DE AÇÃO PARA MELHORIA DA QUALIDADE A PARTIR DA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DAS EQUIPES CONTRATUALIZADAS NO ACORDO DE GESTÃO LOCAL.	N/A	N/A	23901 - FS/SES

OBJETIVO: 051 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR À SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10243 - COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 0,65 2022 >= 0,67 2023 >= 0,70	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 0,52 2022 >= 0,55 2023 >= 0,63	23901 - FS/SES
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10752 - IMPLEMENTAR SISTEMÁTICA DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS PORTAS DE ENTRADA DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES FIXOS PARA SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E OS AJUSTES DOS PROCESSOS DE TRABALHO PERTINENTES À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE.	N/A	N/A	23901 - FS/SES

OBJETIVO: 052 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10249 - PORCENTAGEM DE LEITOS DOS HOSPITAIS DA SES-DF COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR DOSE INDIVIDUALIZADA	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 48,35 2022 >= 49,31 2023 >= 50,30	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 58,00 2022 >= 61,50 2023 >= 65,20	23901 - FS/SES
ALTERAÇÃO DE META	M354 - REFORMAR 4 UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA: FARMÁCIA DO HRT, FARMÁCIA VIVA, FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASA SUL E DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA CEILÂNDIA	REFORMAR 4 UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA: FARMÁCIA DO HRT, FARMÁCIA VIVA, FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASA SUL E DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA CEILÂNDIA	REFORMAR 6 UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA: FARMÁCIA DO HRT E DO HRS, FARMÁCIA VIVA, FARMÁCIAS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASA SUL, DA CEILÂNDIA E DO GAMA.	23901 - FS/SES

OBJETIVO: 053 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M327 - IMPLANTAR O PROGRAMA "SABER SAÚDE" EM 224 ESCOLAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	IMPLANTAR O PROGRAMA "SABER SAÚDE" EM 224 ESCOLAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	CAPACITAR 56 ESCOLAS PARA IMPLANTAR O PROGRAMA "SABER SAÚDE" NO DISTRITO FEDERAL	23901 - FS/SES
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10251 - PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 66,00 2023 >= 75,00	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 59,72 2023 >= 65,00	23901 - FS/SES
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10252 - TAXA DE INCIDÊNCIA DE DENGUE NA POPULAÇÃO DO DF/100.000	ÍNDICE DESEJADO: 2021 < 100,00 2022 < 100,00 2023 < 100,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 < 300,00 2022 < 300,00 2023 < 300,00	23901 - FS/SES
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10347 - PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 95,00 2023 >= 95,50	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 80,00 2023 >= 80,00	23901 - FS/SES
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10353 - PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS CORTES	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 73,00 2023 >= 81,00	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 54,00 2023 >= 60,00	23901 - FS/SES

OBJETIVO: 054 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE META	M359 - AUMENTAR, EM 10%, A PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES CONTRATUALIZADAS NO DF (VALOR DE REFERÊNCIA: 4.770.795)	N/A	N/A	23901 - FS/SES
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10257 - PERCENTUAL DE SISTEMAS INTEGRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES-DF	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 75,00	ÍNDICE DESEJADO: 2022 >= 50,00	23901 - FS/SES
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10758 - IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO DE QUALIDADE E DO RESULTADO ASSISTENCIAL (EFETIVIDADE DO SERVIÇO PRESTADO) NOS CONTRATOS ACOMPANHADOS PELA COORDENAÇÃO GERAL DA SES	N/A	N/A	23901 - FS/SES

OBJETIVO: 063 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN13 - PROGRESSÃO DE CONHECIMENTOS DOS ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA	PERIODICIDADE SEMESTRAL	PERIODICIDADE ANUAL	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN14 - PROGRESSÃO DE CONHECIMENTOS DOS ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	PERIODICIDADE SEMESTRAL	PERIODICIDADE ANUAL	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN15 - PERCENTUAL DE CONCLUINTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA	PERIODICIDADE SEMESTRAL	PERIODICIDADE ANUAL	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN16 - PERCENTUAL DE CONCLUINTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	PERIODICIDADE SEMESTRAL	PERIODICIDADE ANUAL	23203 - FEPECS
EXCLUSÃO DE META	M125 - AUMENTAR EM 25% O NÚMERO DE 104 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA ATUALMENTE OFERTADOS	N/A	N/A	23203 - FEPECS
EXCLUSÃO DE META	M869 - DEMOCRATIZAR O ACESSO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO DF, ESTABELECIDO 5% DE COTAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERO E 20% DE COTAS PARA DESCENDENTES DE AFRO-BRASILEIROS NA ESCS/FEPECS, CONFORME DISPÕE O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL DO DISTRITO FEDERAL (LEI DISTRITAL Nº 3.788/2006).	N/A	N/A	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE META	M126 - AUMENTAR O NÚMERO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA ATUALMENTE OFERECIDAS PARA A SES-DF (DE 116 PARA IGUAL OU MAIS DE 200)	AUMENTAR O NÚMERO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA ATUALMENTE OFERECIDAS PARA A SES-DF (DE 116 PARA IGUAL OU MAIS DE 200)	AUMENTAR O NÚMERO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA ATUALMENTE OFERECIDAS PARA A SES/DF (DE 1570 PARA IGUAL OU MAIS DE 1831)	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE META	M151 - AUMENTAR O NÚMERO DE OFERTA DE CURSOS (DE 8 PARA MAIOR OU IGUAL A 10) DE ESPECIALIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	AUMENTAR O NÚMERO DE OFERTA DE CURSOS (DE 8 PARA MAIOR OU IGUAL A 10) DE ESPECIALIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	AUMENTAR O NÚMERO DE OFERTA DE CURSOS PARA MAIOR OU IGUAL A 05 DE ESPECIALIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE META	M152 - AUMENTAR EM MAIS DE 50% A OFERTA DE 1.140 CURSOS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD	AUMENTAR EM MAIS DE 50% A OFERTA DE 1.140 CURSOS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD	AUMENTAR EM MAIS DE 50% A OFERTA DE 1140 VAGAS DE CURSOS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD	23203 - FEPECS

ALTERAÇÃO DE META	M153 - AUMENTAR, DE 60 PARA 65, A OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NAS MODALIDADES: MESTRADOS PROFISSIONAIS, MESTRADO ACADÊMICO E PROGRAMA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)	AUMENTAR, DE 60 PARA 65, A OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NAS MODALIDADES: MESTRADOS PROFISSIONAIS, MESTRADO ACADÊMICO E PROGRAMA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)	AUMENTAR, DE 42 PARA 48, A OFERTA DO NÚMERO DE VAGAS ANUAIS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NAS MODALIDADES: MESTRADOS PROFISSIONAIS E MESTRADO ACADÊMICO	23203 - FEPECS
EXCLUSÃO DE META	M156 - AUMENTAR O NÚMERO DE PROGRAMAS DE PESQUISA OFERECIDOS DE 21 PARA 25 PELA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	N/A	N/A	23203 - FEPECS
ALTERAÇÃO DE META	M173 - AMPLIAR EM MAIS DE 40% A PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ACADÊMICAS E ESCOLARES DA ETESB	AMPLIAR EM MAIS DE 40% A PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ACADÊMICAS E ESCOLARES DA ETESB	AUMENTAR, PARA 18, A PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ACADÊMICAS E ESCOLARES DA ETESB	23203 - FEPECS
INCLUSÃO DE META	PM880 - MANTER O PERCENTUAL DE 11,5% DE ESTUDANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ENFERMAGEM PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	N/A	N/A	23203 - FEPECS
INCLUSÃO DE META	PM889 - AUMENTAR, EM 10%, O NÚMERO DE 124 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ATUALMENTE OFERTADOS PARA 136	N/A	N/A	23203 - FEPECS

PROGRAMA: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS**OBJETIVO: O22 - APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMOS DE CONTROLES INTERNOS**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN65 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUVIDORIA	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUVIDORIA	REFORMULAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM OUVIDORIA	45101 - CGDF
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN66 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL - OUV-DF	N/A	N/A	45101 - CGDF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10201 - ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DAS DEMANDAS DOS CIDADÃOS REGISTRADAS NO OUV-DF	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 48,00 2022 >= 52,00 2023 >= 55,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 42,00 2022 >= 43,00 2023 >= 44,00	45101 - CGDF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10202 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS OU COMISSÕES PERMANENTES DE CORREÇÃO E DE TCE	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 50,00 2022 >= 80,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 90,00 2022 >= 100,00	45101 - CGDF
EXCLUSÃO DE INDICADOR	IN10203 - TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE ANDAMENTO DE PROCEDIMENTOS CORREIONAIS E DE TCE	N/A	N/A	45101 - CGDF
ALTERAÇÃO DE META	M265 - AUMENTAR PARA 80% A SATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE OUVIDORIA	AUMENTAR PARA 80% A SATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE OUVIDORIA	AUMENTAR PARA 71% A SATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE OUVIDORIA	45101 - CGDF

OBJETIVO: O26 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M189 - DIVULGAR 50% DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE	DIVULGAR 50% DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE	DIVULGAR 65% DAS ÁREAS DE PUBLICIDADE PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE	15101 - SECOM
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN133 - ALCANCE DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS	NOME: ALCANCE DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 63,00 2022 >= 66,00	NOME: ALCANCE DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 65,00 2022 >= 67,00	15101 - SECOM
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN134 - IMPACTO E ENTENDIMENTO DA MENSAGEM DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS	NOME: IMPACTO E ENTENDIMENTO DA MENSAGEM DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 63,00 2022 >= 66,00	NOME: IMPACTO E ENTENDIMENTO DA MENSAGEM DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 65,00 2022 >= 67,00	15101 - SECOM

OBJETIVO: O128 - NOVO CANAL DE ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M735 - REALIZAR 150 CAPACITAÇÕES COMUNITÁRIAS ANUAIS, TOTALIZANDO 600 CAPACITAÇÕES	REALIZAR 150 CAPACITAÇÕES COMUNITÁRIAS ANUAIS, TOTALIZANDO 600 CAPACITAÇÕES	REALIZAR 50 CAPACITAÇÕES COMUNITÁRIAS ANUAIS, A PARTIR DE 2021, TOTALIZANDO 150 CAPACITAÇÕES	61101 - SEAC

OBJETIVO: O217 - GESTÃO EFICIENTE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10464 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AOS SERVIDORES PNE'S DO GDF	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AOS SERVIDORES PNE'S DO GDF	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AOS SERVIDORES PNE'S DO GDF	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10523 - NÚMERO TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO "NA HORA ITINERANTE"	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 6.000,00 2022 >= 7.000,00 2023 >= 7.000,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 1.200,00 2022 >= 2.000,00 2023 >= 2.800,00	44101 - SEIUS
EXCLUSÃO DE META	M526 - AUMENTAR EM 40% EM RELAÇÃO A 2018 A ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE OUTORGAS DE USO DOS IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	N/A	N/A	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M784 - REALIZAR 30 EVENTOS "NA HORA ITINERANTE"	REALIZAR 30 EVENTOS "NA HORA ITINERANTE"	REALIZAR 15 EVENTOS "NA HORA ITINERANTE"	44101 - SEIUS
ALTERAÇÃO DE META	M827 - AUMENTAR DE 4 PARA 30 O NÚMERO DE SERVIÇOS DIGITAIS DISPONÍVEIS NO APLICATIVO E-GDF	AUMENTAR DE 4 PARA 30 O NÚMERO DE SERVIÇOS DIGITAIS DISPONÍVEIS NO APLICATIVO E-GDF	AUMENTAR DE 4 PARA 37 O NÚMERO DE SERVIÇOS DIGITAIS DISPONÍVEIS NO APLICATIVO E-GDF	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M828 - EXPANDIR A REDE GDFNET DE 620 PARA 1200 UNIDADES ADMINISTRATIVAS	EXPANDIR A REDE GDFNET DE 620 PARA 1200 UNIDADES ADMINISTRATIVAS	EXPANDIR A REDE GDFNET DE 620 PARA 1300 UNIDADES ADMINISTRATIVAS	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M830 - REPLICAR 7 SERVIÇOS DE TIC CRÍTICOS, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,997% (ATIVO-ATIVO)	REPLICAR 7 SERVIÇOS DE TIC CRÍTICOS, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,997% (ATIVO-ATIVO)	REPLICAR 10 SERVIÇOS DE TIC CRÍTICOS, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,997% (ATIVO-ATIVO)	19101 - SEEC

OBJETIVO: O218 - GESTÃO ESTRATÉGICA COM PESSOAS

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	O218 - GESTÃO ESTRATÉGICA COM PESSOAS	DESCRIÇÃO: DELINEAR POLÍTICAS, PROCESSOS E METODOLOGIAS ADERENTES ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM VISTAS À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, POR MEIO DE SERVIDORES COMPROMETIDOS COM A MELHORIA DO DESEMPENHO.	DESCRIÇÃO: DELINEAR POLÍTICAS, PROCESSOS E METODOLOGIAS ADERENTES ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM VISTAS À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, POR MEIO DA MELHORIA DO DESEMPENHO E COMPROMETIMENTO DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO AS AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO A ELAS DIRECIONADAS.	19101 - SEEC
INCLUSÃO DE META	PM895 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - PROAMIS, ATENDENDO NO MÍNIMO 200 (DUZENTAS) SERVIDORAS ANUALMENTE	N/A	N/A	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M500 - MAPEAR AS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS EM CADA UMA DAS 31 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E ELABORAR TRILHAS DE APRENDIZAGEM QUE SUPRAM AS LACUNAS DE CONHECIMENTO IDENTIFICADAS	MAPEAR AS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS EM CADA UMA DAS 31 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E ELABORAR TRILHAS DE APRENDIZAGEM QUE SUPRAM AS LACUNAS DE CONHECIMENTO IDENTIFICADAS	MAPEAR AS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS EM 8 UNIDADES DA SEEC E ELABORAR TRILHAS DE APRENDIZAGEM QUE SUPRAM AS LACUNAS DE CONHECIMENTO	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M502 - DIAGNOSTICAR AS CAUSAS DE BEM OU MAL ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO	DIAGNOSTICAR AS CAUSAS DE BEM OU MAL ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO	ELABORAR DIAGNÓSTICO, COMPOSTO POR 05 PRODUTOS, DAS CAUSAS DE BEM OU MAL ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO NA SEEC	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M506 - AMPLIAR DE 15% PARA 50% O ATENDIMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PRESTADO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GDF	AMPLIAR DE 15% PARA 50% O ATENDIMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PRESTADO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GDF	AMPLIAR DE 15% PARA 50% O ATENDIMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PRESTADO AOS SERVIDORES DO GDF	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M838 - IMPLANTAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 7 UNIDADES DA SUBSAÚDE	IMPLANTAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 7 UNIDADES DA SUBSAÚDE	IMPLANTAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 8 UNIDADES DA SUBSAÚDE	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10392 - CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA DA LIDERANÇA	NOME: CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA DA LIDERANÇA ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 270,00 2022 = 270,00 2023 = 270,00 PERIODICIDADE: SEMESTRAL	NOME: DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, HABILIDADES, CONHECIMENTO E COMPROMETIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF. ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 8.000,00 2022 = 15.000,00 2023 = 15.000,00 PERIODICIDADE: ANUAL	19101 - SEEC
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10704 - ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS PÚBLICAS	N/A	N/A	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10706 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT)	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT)	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT) NO ÂMBITO DA SEEC	19101 - SEEC

OBJETIVO: O223 - SUSTENTABILIDADE FISCAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M615 - OBTER SUPERÁVIT DE 5% NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	OBTER SUPERÁVIT DE 5% NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	OBTER SUPERÁVIT DE 1,25% AO ANO, NOS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 E 2023	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M617 - REDUZIR A QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS E RPV'S INSCRITOS NA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM 80%	REDUZIR A QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS E RPV'S INSCRITOS NA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM 80%	REDUZIR A QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS E RPV'S INSCRITOS NA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM 11,11% AO ANO	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M618 - RECUPERAR A AVALIAÇÃO "A" RELATIVA À CAPACIDADE DE PAGAMENTO	RECUPERAR A AVALIAÇÃO "A" RELATIVA À CAPACIDADE DE PAGAMENTO	RECUPERAR A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	19101 - SEEC
EXCLUSÃO DE META	M620 - RECOMPOR 100% DO FUNDO GARANTIDOR DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS ATÉ NOVEMBRO DE 2020	N/A	N/A	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M655 - CONSTRUIR INTERFACE COM USUÁRIO (FRONT-END) PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISCONFZ E AOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS CONCEDIDOS	CONSTRUIR INTERFACE COM USUÁRIO (FRONT-END) PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISCONFZ E AOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS CONCEDIDOS	DEMANDAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA QUE CRIE INTERFACE COM USUÁRIO (FRONT-END) PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISCONFZ E AOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS CONCEDIDOS	19101 - SEEC
ALTERAÇÃO DE META	M839 - AUMENTAR DE 0,5% PARA 2% A TAXA DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	AUMENTAR DE 0,5% PARA 2% A TAXA DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	AUMENTAR DE 0,31% PARA 1% A TAXA DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	12101 - PGDF
ALTERAÇÃO DE META	M841 - APURAR A SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ATENDIMENTO ("SCA")	APURAR A SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ATENDIMENTO ("SCA")	ALCANÇAR 50% DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO EXTERNO NO ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12101 - PGDF
INCLUSÃO DE META	PM894 - INCREMENTAR A RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA EM 5% AO ANO SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA (50 MILHÕES)	N/A	N/A	19101 - SEEC

OBJETIVO: O229 - GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10495 - SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ARPDP.	PERIODICIDADE: MENSAL	PERIODICIDADE: ANUAL	09102 - ARPDP

PROGRAMA: 6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA**OBJETIVO: O31 - PRODUÇÃO LEGISLATIVA ESTÁVEL E DE ALTO IMPACTO PARA O DF**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10750 - APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL.	N/A	N/A	01101 - CLDF

OBJETIVO: O32 - APROXIMAÇÃO DO CIDADÃO AO PARLAMENTO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10754 - DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	N/A	N/A	01101 - CLDF
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10755 - AMPLIAÇÃO DE CANAL DIGITAL COM APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS.	N/A	N/A	01101 - CLDF

OBJETIVO: O35 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10756 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE DADOS.	N/A	N/A	01101 - CLDF
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10759 - ELABORAÇÃO METODOLÓGICA DA CARTEIRA DE INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO.	N/A	N/A	01101 - CLDF

OBJETIVO: O36 - AUMENTO DA EFICÁCIA ORGANIZACIONAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10568 - DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA CLDF	DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA CLDF	DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CLDF	01101 - CLDF

PROGRAMA: 6206 - ESPORTE E LAZER**OBJETIVO: O221 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10537 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 10,00 2022 <= 10,00 2023 <= 10,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 5,00 2022 >= 5,00 2023 >= 20,00	34101 - SELDF

OBJETIVO: O231 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M684 - REALIZAR ATÉ 40 ETAPAS DO CIRCUITO DE LAZER NOS PARQUES	REALIZAR ATÉ 40 ETAPAS DO CIRCUITO DE LAZER NOS PARQUES	REALIZAR ATÉ 10 ETAPAS DO CIRCUITO DE LAZER NOS PARQUES	34101 - SELDF
ALTERAÇÃO DE META	M686 - REALIZAR ATÉ 24 ETAPAS DO CIRCUITO DE CORRIDAS/CICLISMO	REALIZAR ATÉ 24 ETAPAS DO CIRCUITO DE CORRIDAS/CICLISMO	REALIZAR ATÉ 10 ETAPAS DO CIRCUITO DE CORRIDAS/CICLISMO	34101 - SELDF

OBJETIVO: O237 - SISTEMA DE FUTEBOL NO DISTRITO FEDERAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10500 - CAMPEONATOS DE FUTEBOL FEMININO, MASCULINO E DE FUTEBOL AMERICANO REALIZADO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 4,00 2022 = 4,00 2023 = 4,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 1,00 2022 = 5,00 2023 = 6,00	34101 - SELDF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10503 - RA'S ATENDIDAS PELO PROJETO AMIGOS DA GENTE	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 8,00 2022 <= 8,00 2023 <= 8,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 NÃO SE APLICA 2022 >= 12,00 2023 >= 12,00	34101 - SELDF

PROGRAMA: 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**OBJETIVO: O58 - BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE META	M744 - IMPLANTAR 300.000 PONTOS DE REDE ELÉTRICA INTELIGENTE	N/A	N/A	40101 - SECTI
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN182 - POSIÇÃO DO DISTRITO FEDERAL NO RANKING CONNECTED SMART CITIES DO BRASIL	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 12,00 2022 = 11,00 2023 = 10,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 8,00 2022 = 8,00 2023 = 7,00	40101 - SECTI

OBJETIVO: O74 - DESENVOLVE DF

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	O74 - DESENVOLVE DF	UO RESPONSÁVEL: 20101 (SDE)	UO RESPONSÁVEL: 66101 (SEMP)	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M510 - AUMENTAR DE 10 PARA 210 O NÚMERO DE ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID) EMITIDOS	UO RESPONSÁVEL: 20101 (SDE) AUMENTAR DE 10 PARA 210 O NÚMERO DE ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID) EMITIDOS	UO RESPONSÁVEL: 66101 (SEMP) AUMENTAR DE 10 PARA 100 O NÚMERO DE ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVOS (AID) EMITIDOS	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M635 - MANTER O FINANCIAMENTO DAS 18 EMPRESAS HABILITADAS NOS PROGRAMAS FIDE E IDEAS	OBJETIVO: O74 - DESENVOLVE DF	OBJETIVO: O75 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M636 - GERAR 40 MIL POSTOS DE TRABALHO POR MEIO DO PROGRAMA EMPREGA DF	OBJETIVO: O74 - DESENVOLVE DF	OBJETIVO: O75 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	20101 - SDE

INCLUSÃO DE INDICADOR	PIN10556 - PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA NA ARRECADAÇÃO DO ICMS UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL PERIODICIDADE: ANUAL ÍNDICES DESEJADOS: 2020 = 14,57 2021 >= 15,26 2022 >= 15,95 2023 >= 16,64 TENDÊNCIA: MAIOR, MELHOR FONTE: SECRETARIA DE ECONOMIA DO DF	N/A	N/A	20101 - SDE
-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-------------

OBJETIVO: O75 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE META	M499 - CERTIFICAR E IMPLEMENTAR 25 NOVAS EMPRESAS	N/A	N/A	20101 - SDE

OBJETIVO: O77 - POLÍTICAS DE FOMENTO À COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	O77 - POLÍTICAS DE FOMENTO À COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO	UO RESPONSÁVEL: 20.101 (SDE)	UO RESPONSÁVEL: 66.101 (SEMP)	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M516 - AUMENTAR DE 90 MIL PARA 533 MIL EMPRESAS REGISTRADAS E LICENCIADAS NO SISTEMA RLE@DIGITAL	UO RESPONSÁVEL: 20.101 (SDE)	UO RESPONSÁVEL: 66.101 (SEMP)	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M520 - AUMENTAR DE 297 PARA 4.000 O NÚMERO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) CREDENCIADOS NO PROGRAMA PEQUENOS REPAROS	UO RESPONSÁVEL: 20.101 (SDE) AUMENTAR DE 297 PARA 4.000 O NÚMERO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) CREDENCIADOS NO PROGRAMA PEQUENOS REPAROS	UO RESPONSÁVEL: 66.101 (SEMP) AUMENTAR DE 297 PARA 2.000 O NÚMERO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) CREDENCIADOS NO PROGRAMA PEQUENOS REPAROS	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M521 - AUMENTAR DE 1 PARA 5 O NÚMERO DE UNIDADES DO PROGRAMA SIMPLIFICA PJ	UO RESPONSÁVEL: 20.101 (SDE) AUMENTAR DE 1 PARA 5 O NÚMERO DE UNIDADES DO PROGRAMA SIMPLIFICA PJ	UO RESPONSÁVEL: 66.101 (SEMP) AUMENTAR DE 01 PARA 03 O NÚMERO DE UNIDADES DO PROGRAMA SIMPLIFICA PJ	20101 - SDE

OBJETIVO: O148 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O DF

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE META	M282 - ELEVAR DE 3,5% PARA 7% O PERCENTUAL DO PIB DO DF INVESTIDO NO SETOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	N/A	N/A	40201 - FAP
EXCLUSÃO DE META	M287 - ALCANÇAR A 5ª POSIÇÃO NO RANKING DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA)	N/A	N/A	40201 - FAP
EXCLUSÃO DE META	M288 - FOMENTAR 300 PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE BASE TECNOLÓGICA	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM 881 - FOMENTAR 75 PROJETOS E PATROCÍNIO DE EVENTOS E AÇÕES VOLTADOS À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM882 - FOMENTAR 150 PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM883 - FOMENTAR 300 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM884 - FOMENTAR 18 PROJETOS E BOLSAS DE PESQUISA QUE ATENDAM DEMANDAS DE ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM885 - FOMENTAR 150 PROJETOS PARA FORTALECIMENTO DO AMBIENTE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COM INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS A SETORES ECONÔMICOS RELEVANTES DA ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM886 - FOMENTAR 10 PROJETOS PARA COCRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS DE ESCOLA INOVADORA A SEREM IMPLEMENTADOS DE FORMA PILOTO	N/A	N/A	40201 - FAP
INCLUSÃO DE META	PM887 - FOMENTAR 25 PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BIOTECNOLOGIA, GOVERNO DIGITAL E ECONOMIA CRIATIVA	N/A	N/A	40201 - FAP
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10264 - TERMOS DE PARCERIAS E COOPERAÇÕES TÉCNICAS FIRMADAS PARA FORTALECER A PESQUISA CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	TERMOS DE PARCERIAS E COOPERAÇÕES TÉCNICAS FIRMADAS PARA FORTALECER A PESQUISA CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	PROJETOS FIRMADOS PARA FORTALECER A PESQUISA CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	40201 - FAP

OBJETIVO: O168 - BRASÍLIA EMPREENDEDORA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M503 - CAPACITAR 3.500 TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS ATÉ 2020	CAPACITAR 3.500 TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS ATÉ 2020	CAPACITAR 3.500 TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS ATÉ 2021	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE META	M624 - ELEVAR DE 18MVA PARA 64MVA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ADE DO POLO JK ATÉ 2020	ELEVAR DE 18MVA PARA 64MVA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ADE DO POLO JK ATÉ 2020	ELEVAR DE 18MVA PARA 64MVA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ADE DO POLO JK ATÉ 2021	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10517 - RENDA DOMICILIAR PER CAPITA DA CEILÂNDIA	ÍNDICE DESEJADO: 2023 NÃO SE APLICA PERIODICIDADE: ANUAL	ÍNDICE DESEJADO: 2023 >= 1.189,00 PERIODICIDADE: BIANUAL	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10518 - RENDA DOMICILIAR PER CAPITA DO GAMA	ÍNDICE DESEJADO: 2023 NÃO SE APLICA PERIODICIDADE: ANUAL	ÍNDICE DESEJADO: 2023 >= 1.679,00 PERIODICIDADE: BIANUAL	20101 - SDE
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10519 - RENDA DOMICILIAR PER CAPITA DE SANTA MARIA	ÍNDICE DESEJADO: 2023 NÃO SE APLICA PERIODICIDADE: ANUAL	ÍNDICE DESEJADO: 2023 >= 1,042,00 PERIODICIDADE: BIANUAL	20101 - SDE

OBJETIVO: O174 - PROSPERA DF

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN139 - ADIMPLÊNCIA DO PROSPERA	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 95,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 90,00	25902 - FUNGER

OBJETIVO: O187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	O187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO	DESCRIÇÃO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PROBABILIDADE DE OBTENÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE E PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INCLUSÃO SOCIAL, REDUÇÃO DA POBREZA, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TRABALHO E DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES.	DESCRIÇÃO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE POSTOS DE TRABALHO ABERTOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PROBABILIDADE DE OBTENÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE E PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INCLUSÃO SOCIAL, REDUÇÃO DA POBREZA, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TRABALHO E DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES.	25101 - SETRAB
ALTERAÇÃO DE META	M391 - OFERTAR 3200 (TRÊS MIL E DUZENTAS) VAGAS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA NO PROGRAMA FÁBRICA SOCIAL	OFERTAR 3200 (TRÊS MIL E DUZENTAS) VAGAS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA NO PROGRAMA FÁBRICA SOCIAL	OFERTAR 1200 VAGAS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA NO PROGRAMA FÁBRICA SOCIAL	25101 - SETRAB
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10664 - PARCERIAS COM AS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARA CICLO DE PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	PARCERIAS COM AS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARA CICLO DE PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	FIRMAR PARCERIAS COM ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES PARA PROMOÇÃO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	25101 - SETRAB
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10665 - PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS PARA ATIVIDADES ITINERANTES	PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS PARA ATIVIDADES ITINERANTES	FIRMAR PARCERIAS COM ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ITINERANTES	25101 - SETRAB
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10666 - CRIAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO JOVEM TRABALHADOR (FAP)	N/A	N/A	25101 - SETRAB

OBJETIVO: 0201 - EMPREENDE DF

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	0201 - EMPREENDE DF	DESCRIÇÃO: FOMENTAR A ECONOMIA SOLIDÁRIA, O COOPERATIVISMO, O ASSOCIATIVISMO, AS TECNOLOGIAS SOCIAIS, O EMPREENDEDORISMO E A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DF.	DESCRIÇÃO: FOMENTAR A ECONOMIA SOLIDÁRIA, O COOPERATIVISMO, O ASSOCIATIVISMO, AS TECNOLOGIAS SOCIAIS E A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DF.	25101 - SETRAB

PROGRAMA: 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**OBJETIVO: 0126 - CIDADES VIVAS, SEGURAS, SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10212 - FINANCIAMENTO DE OBRAS PELO FUNDURB	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 30,00 2022 >= 40,00 2023 >= 50,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 35,00 2022 >= 50,00 2023 >= 65,00	28101 - SEDUH
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10273 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DF RELATIVO AO PDOT	N/A	N/A	28101 - SEDUH
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10465 - PRODUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA OCUPADA DO DF	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 3,91 2022 >= 3,99 2023 >= 4,06	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 1,50 2022 >= 2,30 2024 >= 3,00	28101 - SEDUH

OBJETIVO: 0127 - HABITAÇÃO CIDADÃ E REGULARIZAÇÃO CONSCIENTE.

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10323 - CRIAÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DAS CONCESSIONÁRIAS	CRIAÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DAS CONCESSIONÁRIAS	NORMATIZAÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA INTERLOCUÇÃO COM AS CONCESSIONÁRIAS	28101 - SEDUH
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10414 - APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS DO DF, REVISANDO AS POLIGONAIS DO PDOT QUE DEFINEM AS ZONAS RURAIS	N/A	N/A	28101 - SEDUH
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10425 - EDIÇÃO DA LEI DO PROGRAMA HABITACIONAL HABITA BRASÍLIA E DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE HABITAÇÃO	EDIÇÃO DA LEI DO PROGRAMA HABITACIONAL HABITA BRASÍLIA E DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE HABITAÇÃO	INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE HABITAÇÃO	28101 - SEDUH
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10427 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO COM PROVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS DEFINIDAS NO PDOT	N/A	N/A	28101 - SEDUH
ALTERAÇÃO DE META	M293 - TER MAIOR EFETIVIDADE NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TER MAIOR EFETIVIDADE NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ALCANÇAR MAIOR EFETIVIDADE NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	28101 - SEDUH
EXCLUSÃO DE META	M294 - AUMENTAR DE 30% PARA 70% AS ÁREAS RURAIS REGULARIZADAS	N/A	N/A	28101 - SEDUH
ALTERAÇÃO DE META	M295 - AMPLIAR A OFERTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	AMPLIAR A OFERTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	AMPLIAR A OFERTA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DENTRO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO, POR MEIO DE 7 AÇÕES, PARA COMBATER O DÉFICIT HABITACIONAL, PRIORIZANDO FAMÍLIAS QUE RECEBEM ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	28101 - SEDUH
ALTERAÇÃO DE META	M318 - ENTREGAR 100.000 (CEM MIL) ESCRITURAS PÚBLICAS EM ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ENTREGAR 100.000 (CEM MIL) ESCRITURAS PÚBLICAS EM ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ENTREGAR 10.000 (DEZ MIL) ESCRITURAS PÚBLICAS EM ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	28209 - CODHAB
ALTERAÇÃO DE META	M362 - ENTREGAR 25.680 UNIDADES HABITACIONAIS	ENTREGAR 25.680 UNIDADES HABITACIONAIS	ENTREGAR 39.000 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	28209 - CODHAB
ALTERAÇÃO DE META	M401 - REALIZAR MELHORIAS EM 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (CODHAB).	REALIZAR MELHORIAS EM 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (CODHAB).	REALIZAR MELHORIAS EM 1.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	28209 - CODHAB
ALTERAÇÃO DE META	M402 - QUALIFICAR 08 (OITO) ESPAÇOS PÚBLICOS EM ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ARIS)	QUALIFICAR 08 (OITO) ESPAÇOS PÚBLICOS EM ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ARIS)	QUALIFICAR 02 (DOIS) ESPAÇOS PÚBLICOS EM ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL (ARIS).	28209 - CODHAB

PROGRAMA: 6209 - INFRAESTRUTURA**OBJETIVO: 0211 - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M850 - EXECUTAR 42.097 M DE DRENAGEM NOS SETORES HABITACIONAIS SOL NASCENTE, VICENTE PIREZ E BERNARDO SAYÃO	EXECUTAR 42.097 M DE DRENAGEM NOS SETORES HABITACIONAIS SOL NASCENTE, VICENTE PIREZ E BERNARDO SAYÃO.	EXECUTAR 34.980 M DE DRENAGEM NOS SETORES HABITACIONAIS SOL NASCENTE, VICENTE PIREZ E BERNARDO SAYÃO.	22101 - SODF
ALTERAÇÃO DE META	M851 - EXECUTAR 638.911 M² DE PAVIMENTAÇÃO NOS SETORES HABITACIONAIS SOL NASCENTE, VICENTE PIREZ E BERNARDO SAYÃO	EXECUTAR 638.911 M² DE PAVIMENTAÇÃO NOS SETORES HABITACIONAIS SOL NASCENTE, VICENTE PIREZ E BERNARDO SAYÃO	EXECUTAR 456.092 M² DE PAVIMENTAÇÃO NOS SETORES HABITACIONAIS SOL NASCENTE, VICENTE PIREZ E BERNARDO SAYÃO	22101 - SODF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10550 - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 20.290,00 2022 >= 6.076,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 14.416,00 2022 >= 4.835,00	22101 - SODF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10551 - CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO FEDERAL	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 334.728,00 2022 >= 151.087,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 55.319,00 2022 >= 192.203,00	22101 - SODF

PROGRAMA: 6210 - MEIO AMBIENTE**OBJETIVO: 0100 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M60 - PROMOVER A 10.000 PRODUTORES RURAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MANEJO E DA CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO.	PROMOVER A 10.000 PRODUTORES RURAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MANEJO E DA CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO.	PROMOVER A 7.000 PRODUTORES RURAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MANEJO E DA CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M65 - GARANTIR 13.000 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS PRODUTORES RURAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE COMPOSTO DE ORGÂNICO DE LIXO (COL).	GARANTIR 13.000 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS PRODUTORES RURAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE COMPOSTO DE ORGÂNICO DE LIXO (COL).	GARANTIR 13.000 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS PRODUTORES RURAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO DE LIXO (COL) E DO LODO DE ESGOTO	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE META	M66 - GARANTIR 17.000 ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, SOBRE O RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS.	GARANTIR 17.000 ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, SOBRE O RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS.	GARANTIR 14.000 ORIENTAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, SOBRE O RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	14203 - EMATER
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN99 - PRODUTORES ATENDIDOS COM MUDAS NATIVAS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL;	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 120,00 2022 = 207,00 2023 = 216,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 100,00 2022 = 100,00 2023 = 100,00	14101 - SEAGRI
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN100 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - DCAA EMITIDA	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 260,00 2022 = 150,00 2023 = 150,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 100,00 2022 = 100,00 2023 = 100,00	14101 - SEAGRI

OBJETIVO: 0150 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10406 - ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 15.000,00 2022 = 15.375,00 2023 = 15.750,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 21.000,00 2022 = 25.000,00 2023 = 38.000,00	21208 - IBRAM
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10422 - QUANTIDADE DE VISITAÇÃO ESPONTÂNEA NO ZOO BRASÍLIA	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 380,14 2022 >= 397,42 2023 >= 414,72	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 150,00 2022 >= 150,00 2023 >= 300,00	21207 - FJZB

ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10434 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ZOO BRASÍLIA	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 81,65 2022 >= 86,97 2023 >= 92,30 UNIDADE DE MEDIDA: MIL UNIDADES	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 2.000,00 2022 = 7.100,00 2023 = 70.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES	21207 - FJZB
EXCLUSÃO DE META	M571 - ELABORAR LISTA DISTRITAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS DA FAUNA	N/A	N/A	21101 - SEMA
ALTERAÇÃO DE META	M594 - IMPLANTAR O CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS	IMPLANTAR O CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS	VIABILIZAR PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES	21208 - IBRAM
ALTERAÇÃO DE META	M595 - AUMENTAR O MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS DE 02 REGIÕES PARA 04 REGIÕES	AUMENTAR O MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS DE 02 REGIÕES PARA 04 REGIÕES	AUMENTAR O MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS DE 02 REGIÕES PARA 03 REGIÕES	21208 - IBRAM
ALTERAÇÃO DE META	M600 - IMPLEMENTAR PLANOS DE AÇÃO DISTRITAIS PARA ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	IMPLEMENTAR PLANOS DE AÇÃO DISTRITAIS PARA ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	IMPLEMENTAR 1 PLANO DE AÇÃO DISTRITAL PARA ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	21101 - SEMA
ALTERAÇÃO DE META	M630 - AUMENTAR EM 50% O ATENDIMENTO ANUAL DE PESQUISAS APROVADAS PELA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (DE 24 PARA 36)	AUMENTAR EM 50% O ATENDIMENTO ANUAL DE PESQUISAS APROVADAS PELA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (DE 24 PARA 36)	AUMENTAR O ATENDIMENTO ANUAL DE PESQUISAS APROVADAS PELA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. (DE 24 PARA 26)	21207 - FJZB
ALTERAÇÃO DE META	M642 - AUMENTAR EM 50% O ATENDIMENTO ANUAL AOS ANIMAIS RESGATADOS/APREENDIDOS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA FJZB (DE 117 PARA 176)	AUMENTAR EM 50% O ATENDIMENTO ANUAL AOS ANIMAIS RESGATADOS/APREENDIDOS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA FJZB (DE 117 PARA 176)	AUMENTAR O ATENDIMENTO ANUAL AOS ANIMAIS RESGATADOS/APREENDIDOS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA FJZB (DE 117 PARA 400)	21207 - FJZB
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10760 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E DE ESTÍMULO À PROTEÇÃO DA FAUNA NATIVA NO DF.	N/A	N/A	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10543 - PUBLICAÇÃO DE LISTA DISTRITAL DE ESPÉCIES DA FAUNA EXÓTICA	N/A	N/A	21101 - SEMA

OBJETIVO: O151 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10405 - TEMPO DE RESPOSTA DOS ATOS AUTORIZATIVOS AMBIENTAIS	NOME: TEMPO DE RESPOSTA DOS ATOS AUTORIZATIVOS AMBIENTAIS ÍNDICE DESEJADO: 2021 NÃO SE APLICA 2022 NÃO SE APLICA 2023 = 180,00 TENDÊNCIA: MENOR, MELHOR UNIDADE DE MEDIDA: DIA	NOME: PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE RESPOSTA DOS ATOS AUTORIZATIVOS ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 50,00 2022 >= 75,00 2023 >= 100,00 TENDÊNCIA: MAIOR, MELHOR UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	21208 - IBRAM
EXCLUSÃO DE META	M563 - NORMATIZAR PROTOCOLOS INTERINSTITUCIONAIS DE ATUAÇÃO PARA OS CINCO MAIS RELEVANTES PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS AMBIENTAIS	N/A	N/A	21101 - SEMA
INCLUSÃO DE META	PM896 - ANALISAR 100% DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA)	N/A	N/A	21208 - IBRAM

OBJETIVO: O152 - ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M576 - APERFEIÇOAR O MARCO REGULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO DISTRITO FEDERAL	APERFEIÇOAR O MARCO REGULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO DISTRITO FEDERAL	APERFEIÇOAR O MARCO REGULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO À MUDANÇA DO CLIMA NO DF	21101 - SEMA
ALTERAÇÃO DE META	M578 - NEUTRALIZAR 100% DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA ORIUNDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO GDF	NEUTRALIZAR 100% DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA ORIUNDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO GDF	REDUZIR A EMISSÃO DE 4255 TONELADAS DE CO2e ORIUNDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO GDF	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE META	M580 - IMPLANTAR, PROGRESSIVAMENTE, 4 INFRAESTRUTURAS VERDES QUE SE CONSTITUAM EM SUMIDOUROS DE CARBONO	N/A	N/A	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE META	M581 - SUBSTITUIÇÃO PROGRESSIVA DE 10% AO ANO DO USO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS POR COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS NÃO FÓSSEIS NO TRANSPORTE PÚBLICO	N/A	N/A	21101 - SEMA
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10761 - REDUÇÃO DE ATÉ 160,1 MIL TCO2 PELO INCENTIVO AO USO DE BIOCOMBUSTÍVEIS NO DF	N/A	N/A	21101 - SEMA

OBJETIVO: O153 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M587 - ELABORAR E PUBLICAR 42 PLANOS DE MANEJO DE UCS	ELABORAR E PUBLICAR 42 PLANOS DE MANEJO DE UCS	ELABORAR E PUBLICAR 15 PLANOS DE MANEJO DE UCS	21208 - IBRAM
ALTERAÇÃO DE META	M591 - DEFINIR E PUBLICAR 50 POLIGONAIS DE UCS	DEFINIR E PUBLICAR 50 POLIGONAIS DE UCS	DEFINIR E PUBLICAR 10 POLIGONAIS DE UCS	21208 - IBRAM
ALTERAÇÃO DE META	M790 - IMPLEMENTAR 5 MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADOS	IMPLEMENTAR 5 MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADOS	IMPLEMENTAR 3 MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADOS	21101 - SEMA
INCLUSÃO DE META	PM897 - CRIAR E/OU RECATEGORIZAR 10 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.	N/A	N/A	21208 - IBRAM
EXCLUSÃO DE INDICADOR	IN10325 - ÁREA RECUPERADA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	N/A	N/A	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE INDICADOR	IN10356 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL	N/A	N/A	21101 - SEMA
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10410 - PROTEÇÃO DE NASCENTES	NOME: PROTEÇÃO DE NASCENTES ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 400,00 2022 = 500,00 2023 = 600,00	NOME: AMPLIAÇÃO DO CADASTRO EM PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE NASCENTES ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 273,00 2022 = 288,00 2023 = 303,00	21208 - IBRAM

OBJETIVO: O159 - DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
INCLUSÃO DE META	PM898 - ELABORAR 100% DA PLATAFORMA DE CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ÓRGÃO NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO PROGRESSIVA DO CONSUMO DE ÁGUA NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO DF.	N/A	N/A	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE META	M458 - REDUZIR EM 10% O CONSUMO DE ÁGUA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO GDF COM A IMPLEMENTAÇÃO DO POUPEA DF	N/A	N/A	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE META	M459 - PROMOVER O ENGAJAMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO DA POPULAÇÃO DO DF POR MEIO DE 10 CAMPANHAS/TREINAMENTOS ANUAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	N/A	N/A	21101 - SEMA
ALTERAÇÃO DE META	M789 - PROMOVER EFICIÊNCIA NO USO E NA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA EM TRÊS BACIAS HIDROGRÁFICAS POR MEIO DE 3.279 INTERVENÇÕES	PROMOVER EFICIÊNCIA NO USO E NA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA EM TRÊS BACIAS HIDROGRÁFICAS POR MEIO DE 3.279 INTERVENÇÕES	PROMOVER AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE HÍDRICA EM 50% DAS UNIDADES HIDROGRÁFICAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DESCOBERTO E DO RIO PARANÓ	21101 - SEMA

OBJETIVO: O160 - GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M739 - CAPACITAR E ASSESSORAR 1600 CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	CAPACITAR E ASSESSORAR 1600 CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	CAPACITAR E ASSESSORAR 750 CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	21101 - SEMA
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10553 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DA ESTRUTURAL - PRAD	ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DA ESTRUTURAL - PRAD	ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DA ÁREA CONTAMINADA - GAC DO ANTIGO LIXÃO DA ESTRUTURAL, EM CONJUNTO COM OUTROS ÓRGÃOS	21101 - SEMA
EXCLUSÃO DE INDICADOR	IN10403 - SENSIBILIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO DF QUANTO À SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS	N/A	N/A	21101 - SEMA

PROGRAMA: 6211 - DIREITOS HUMANOS**OBJETIVO: O118 - PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10533 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS EM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS	ÍNDICE DESEJADO: 2020 <= 8.000,00	ÍNDICE DESEJADO: 2020 >= 8.000,00	44908 - FDCA

OBJETIVO: O119 - GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M208 - ADEQUAR 29 ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ÀS NORMATIVAS LEGAIS NACIONAIS E DISTRITAIS	ADEQUAR 29 ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ÀS NORMATIVAS LEGAIS NACIONAIS E DISTRITAIS	MANTER A OCUPAÇÃO DAS 29 UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ADEQUADA À SUA MODULAÇÃO.	44101 - SEJUS

ALTERAÇÃO DE META	M215 - MODERNIZAR 3 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	MODERNIZAR 3 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	MODERNIZAR 1 UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	44101 - SEJUS
ALTERAÇÃO DE META	M218 - OFERTAR 80 CURSOS POR MEIO DA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO	OFERTAR 80 CURSOS POR MEIO DA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO	OFERTAR 80 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO	44101 - SEJUS
ALTERAÇÃO DE META	M549 - CONSTRUIR 24 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	CONSTRUIR 24 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	CONSTRUIR 6 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	44101 - SEJUS
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN148 - TAXA DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	TAXA DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	44101 - SEJUS

OBJETIVO: O121 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M219 - INSTALAR DE 4 NOVOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA	INSTALAR DE 4 NOVOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA	INSTALAR 2 NOVOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA	44101 - SEJUS

OBJETIVO: O122 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10319 - NÚMERO DE DENÚNCIAS DE RACISMO POR 100 MIL HABITANTES NO DF REGISTRADAS NO DISQUE 100	NÚMERO DE DENÚNCIAS DE RACISMO POR 100 MIL HABITANTES NO DF REGISTRADAS NO DISQUE 100 TENDÊNCIA: MENOR, MELHOR	ÍNDICE DE DENÚNCIAS DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL POR 100 MIL HABITANTES NO DF REGISTRADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO DF TENDÊNCIA: MAIOR, MELHOR	44101 - SEJUS
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10320 - NÚMERO DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA LGTBTS POR 100 MIL HABITANTES NO DF REGISTRADAS NO DISQUE 100	NÚMERO DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA LGTBTS POR 100 MIL HABITANTES NO DF REGISTRADAS NO DISQUE 100 TENDÊNCIA: MENOR, MELHOR	NÚMERO DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA LGTBTS POR 100 MIL HABITANTES NO DF REGISTRADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO DF TENDÊNCIA: MAIOR, MELHOR	44101 - SEJUS
ALTERAÇÃO DE META	M436 - REALIZAR 12 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DA POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA E CIGANA, MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS LGTBTS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	REALIZAR 12 DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DA POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA E CIGANA, MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS LGTBTS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS	REALIZAR 12 AÇÕES PARA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DA POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA E CIGANA, PESSOAS LGTBTS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS	44101 - SEJUS
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	O122 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL	DESCRIÇÃO: PROMOVER TODAS AS ESPÉCIES DE DIREITOS HUMANOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIVRE DE PRECONCEITOS E COM ACESSIBILIDADE	DESCRIÇÃO: PROMOVER TODAS AS ESPÉCIES DE DIREITOS HUMANOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, INCLUSIVA, IGUALITÁRIA, LIVRE DE QUALQUER FORMA DE PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA	44101 - SEJUS

OBJETIVO: O190 - DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E JURÍDICA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M452 - REALIZAR, PELO MENOS, 35 RECOMENDAÇÕES, TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E/OU AÇÕES CÍVIS, EM FAVOR DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS, PÚBLICAS POR ANO, TOTALIZANDO 140	REALIZAR, PELO MENOS, 35 RECOMENDAÇÕES, TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E/OU AÇÕES CÍVIS, EM FAVOR DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS, PÚBLICAS POR ANO, TOTALIZANDO 140	REALIZAR ANUALMENTE, PELO MENOS, 35 RECOMENDAÇÕES, TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E/OU AÇÕES CÍVIS PÚBLICAS EM FAVOR DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS, TOTALIZANDO 140	48101 - DPDF

PROGRAMA: 6216 - MOBILIDADE URBANA**OBJETIVO: O129 - APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10196 - ÍNDICE DE REGULARIDADE	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 98,00 2022 >= 98,50 2023 >= 99,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 90,00 2022 >= 96,00 2023 >= 97,00	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10198 - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS QUE CAUSARAM INTERRUPTÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 41,00 2022 <= 38,00 2023 <= 35,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 46,00 2022 <= 45,00 2023 <= 44,00	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE META	M266 - MODERNIZAR 10 TRENS SÉRIE 1000	MODERNIZAR 10 TRENS SÉRIE 1000	MODERNIZAR 18 TRENS DA SÉRIE 1000	26206 - METRÔ-DF

OBJETIVO: O136 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN60 - ÍNDICE DE MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA EM "BOM E ÓTIMO" ESTADO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 77,00 2022 = 80,00 2023 = 83,00 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2018	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 60,00 2022 = 63,00 2023 = 66,00 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2019	26205 - DER
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN137 - NÚMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA METROVIÁRIO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 > 48,12 2022 > 50,52 2023 > 53,05	ÍNDICE DESEJADO: 2021 > 24,97 2022 > 33,91 2023 > 42,86	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN138 - TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS - METRÔ	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 92,00 2022 = 94,00 2023 = 95,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 80,00 2022 = 83,00 2023 = 85,00	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE META	M52 - EXECUTAR OBRAS DE ACESSIBILIDADE NAS 24 ESTAÇÕES DO METRÔ-DF	EXECUTAR OBRAS DE ACESSIBILIDADE NAS 24 ESTAÇÕES DO METRÔ-DF	IMPLEMENTAR ACESSIBILIDADE NAS 27 ESTAÇÕES DO METRÔ-DF	26206 - METRÔ-DF
EXCLUSÃO DE META	M200 - AUMENTAR A QUANTIDADE DE USUÁRIOS DO METRÔ-DF EM 25% ATÉ 2023	N/A	N/A	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE META	M258 - CONCLUIR 5 ESTAÇÕES DA LINHA 1 DO METRÔ-DF	CONCLUIR 5 ESTAÇÕES DA LINHA 1 DO METRÔ-DF	CONCLUIR 3 ESTAÇÕES DA LINHA 1 DO METRÔ-DF	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE META	M259 - AMPLIAR A LINHA 1 DO METRÔ-DF EM 6,1 KM	AMPLIAR A LINHA 1 DO METRÔ-DF EM 6,1 KM	AMPLIAR A LINHA 1 DO METRÔ-DF EM 3,7 KM	26206 - METRÔ-DF
ALTERAÇÃO DE META	M760 - IMPLANTAR O VLT NA AVENIDA W3 NORTE E SUL ATÉ O AEROPORTO POR MEIO DE PPP	IMPLANTAR O VLT NA AVENIDA W3 NORTE E SUL ATÉ O AEROPORTO POR MEIO DE PPP	IMPLANTAR 16 KM DE LINHA CONSTRUÍDO DO VLT NA AVENIDA W3 NORTE E SUL ATÉ O AEROPORTO POR MEIO DE PPP	26101 - SEMOB
INCLUSÃO DE META	PM890 - MODERNIZAR 123 BLOQUEIOS DE ENTRADA DAS ESTAÇÕES.	N/A	N/A	26206 - METRÔ-DF
INCLUSÃO DE META	PM891 - RETORNAR À MÉDIA MENSAL DE 3,57 MILHÕES DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO METRÔ, CALCULADA ANUALMENTE	N/A	N/A	26206 - METRÔ-DF

OBJETIVO: O138 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O DF

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M80 - CONTRATAR PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	CONTRATAR PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	CONTRATAR 100 PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	26101 - SEMOB
ALTERAÇÃO DE META	M607 - CONTRATAR PROJETOS EXECUTIVOS VOLTADOS PARA O PEDESTRE	CONTRATAR PROJETOS EXECUTIVOS VOLTADOS PARA O PEDESTRE	CONTRATAR 90 PROJETOS EXECUTIVOS VOLTADOS PARA O PEDESTRE	26101 - SEMOB
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10521 - EXPANSÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA DO DF	ÍNDICE DESEJADO: 2023 > 506,66	ÍNDICE DESEJADO: 2023 > 556,60	26101 - SEMOB

OBJETIVO: O140 - PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO SUSTENTABILIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN46 - ÍNDICE DE MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM "BOM E ÓTIMO" ESTADO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 74,00 2022 = 77,00 2023 = 80,00 ÍNDICE DE REFERÊNCIA: 65 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2018	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 88,00 2022 = 89,00 2023 = 90,00 ÍNDICE DE REFERÊNCIA: 86 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2019	26205 - DER
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN47 - ÍNDICE DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL EM "BOM E ÓTIMO" ESTADO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA: 68 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2018	ÍNDICE DE REFERÊNCIA: 70 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2019	26205 - DER
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN48 - EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS DE ROLAMENTO DO SRDF	ÍNDICE DE REFERÊNCIA: 3.089 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2018	ÍNDICE DE REFERÊNCIA: 3.122 DATA DE REFERÊNCIA: 12/2019	26205 - DER

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10767 - ACOMPANHAR UMA PPP PARA CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA DF-001 E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE (OAE) SOBRE O CÔRREGO PARANOÁ, ENTRE O FINAL DA DUPLICAÇÃO E A DF-005.	N/A	N/A	26101 - SEMOB
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10768 - ACOMPANHAR UMA PPP PARA A CONSTRUÇÃO DE 26 KM DE NOVA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, 200 KM DE CICLOVIAS, 9.560.000 M2 DE ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO DE ÁREAS DE MÚLTIPLO USO, 700.000 ÁRVORES PLANTADAS NA AVENIDA DAS CIDADES.	N/A	N/A	26101 - SEMOB

PROGRAMA: 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS**OBJETIVO: O60 - ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN91 - TAXA DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 14,60 2022 <= 14,30 2023 <= 14,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 15,80 2022 <= 15,50 2023 <= 15,20	24101 - SSP
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN92 - ÍNDICE DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 1.521,00 2022 <= 1.460,80 2023 <= 1.401,80	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 1.531,50 2022 <= 1.470,20 2023 <= 1.411,40	24101 - SSP
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN93 - TAXA DE CRIMES CONTRA AS MULHERES	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 1,72 2022 <= 1,68 2023 <= 1,64	ÍNDICE DESEJADO: 2021 <= 1,68 2022 <= 1,64 2023 <= 1,59	24101 - SSP
EXCLUSÃO DE INDICADOR	IN10553 - TAXA DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE ORIGEM ILÍCITA	N/A	N/A	24105 - PCDF
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN28 - IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO LÍDERA - EMPODERAR PARA MULTIPLICAR"	N/A	N/A	24105 - PCDF
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN109 - PROMOÇÃO DO PROJETO "TRANSFORMA"	N/A	N/A	24105 - PCDF
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10747 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "NÃO ME TOQUE"	N/A	N/A	24105 - PCDF
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10748 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CABEÇA FEITA"	N/A	N/A	24105 - PCDF
ALTERAÇÃO DE META	M69 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE PERÍCIAS EM LOCAIS DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO DE 720 PARA 640 MINUTOS	REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE PERÍCIAS EM LOCAIS DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO DE 720 PARA 640 MINUTOS	REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE PERÍCIAS EM LOCAIS DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO DE 5.488 MINUTOS PARA 1.440 MINUTOS	24105 - PCDF
ALTERAÇÃO DE META	M76 - REALIZAR AO MENOS 16.000 VISITAS COMUNITÁRIAS ANUALMENTE PELO PROVID	REALIZAR AO MENOS 16.000 VISITAS COMUNITÁRIAS ANUALMENTE PELO PROVID	REALIZAR AO MENOS 6.000 VISITAS COMUNITÁRIAS ANUALMENTE PELO PROVID	24103 - PMDF
ALTERAÇÃO DE META	M120 - PROMOVER, ANUALMENTE, AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 800 SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF (SEVAP)	PROMOVER, ANUALMENTE, AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 800 SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF (SEVAP)	PROMOVER, ANUALMENTE, AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 500 SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF (SEVAP)	24101 - SSP

OBJETIVO: O61 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10238 - REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	N/A	N/A	24105 - PCDF
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN113 - NOTA DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO 190	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 4,29 2022 >= 4,38 2023 >= 4,47	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 8,58 2022 >= 8,76 2023 >= 8,94	24101 - SSP
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN114 - NOTA DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO 193	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 4,81 2022 >= 4,91 2023 >= 5,01	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 9,62 2022 >= 9,82 2023 >= 10,0	24101 - SSP
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN115 - ÍNDICE DE SATISFAÇÃO ATENDIMENTO PRESENCIAL 193	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 5,05 2022 >= 5,15 2023 >= 5,25	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 9,80 2022 >= 10,0 2023 >= 10,0	24101 - SSP
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN116 - NOTA DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL 190	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 4,69 2022 >= 4,78 2023 >= 4,88	ÍNDICE DESEJADO: 2021 >= 9,22 2022 >= 9,40 2023 >= 9,59	24101 - SSP

OBJETIVO: O62 - RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE OBJETIVO	O62 - RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	UO RESPONSÁVEL: 24101 (SSP)	UO RESPONSÁVEL: 64101 (SEAPE)	24101 - SSP

OBJETIVO: O71 - PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M129 - AMPLIAR DE 65% PARA 75% A TAXA DE VEÍCULOS LICENCIADOS EM CIRCULAÇÃO	AMPLIAR DE 65% PARA 75% A TAXA DE VEÍCULOS LICENCIADOS EM CIRCULAÇÃO	MANTER ANUALMENTE ENTRE 70% E 75% A TAXA DE VEÍCULOS LICENCIADOS EM CIRCULAÇÃO	24201 - DETRAN
ALTERAÇÃO DE META	M606 - ALCANÇAR PELO MENOS 10% DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO DF COM OS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ACIDENTE DE TRÂNSITO	ALCANÇAR PELO MENOS 10% DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO DF COM OS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ACIDENTE DE TRÂNSITO	ALCANÇAR PELO MENOS 5% DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO DF COM OS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ACIDENTE DE TRÂNSITO	24103 - PMDF

OBJETIVO: O89 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	AN10705 - MANUTENÇÃO DO "PROGRAMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A VULNERÁVEIS"	N/A	N/A	24105 - PCDF
INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PAN10746 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "PCDF NA ESCOLA"	N/A	N/A	24105 - PCDF

PROGRAMA: 6219 - CAPITAL CULTURAL**OBJETIVO: O104 - CULTURA PARA TODOS**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE META	M599 - AUMENTAR OS ACERVOS NOS ESPAÇOS BIBLIOTECÁRIOS DE 1.490 PARA 1.788	AUMENTAR OS ACERVOS NOS ESPAÇOS BIBLIOTECÁRIOS DE 1.490 PARA 1.788	AUMENTAR OS ACERVOS NOS ESPAÇOS BIBLIOTECÁRIOS, DE 138.158 PARA 151.973	16101 - SECEC

PROGRAMA: 6221 - EDUCADF**OBJETIVO: O178 - EDUCAÇÃO SUPERIOR**

TIPO ALTERAÇÃO	ATRIBUTO	ALTERAÇÃO - DE:	ALTERAÇÃO - PARA:	UO RESPONSÁVEL
ALTERAÇÃO DE INDICADOR	IN10516 - PERCENTUAL DE CONCLUINTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 60,00 2022 = 60,00	ÍNDICE DESEJADO: 2021 = 40,00 2022 = 30,00	18203 - UnDF
ALTERAÇÃO DE META	M634 - FOMENTAR 8 CURSOS DE BASE TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE DISTRITAL	FOMENTAR 8 CURSOS DE BASE TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE DISTRITAL	FOMENTAR 8 CURSOS DE BASE TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	40201 - FAP
ALTERAÇÃO DE META	M774 - EFETUAR 960 MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO	EFETUAR 960 MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO	EFETUAR 710 MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO	18203 - UnDF
ALTERAÇÃO DE META	M776 - EFETUAR 1.000 MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	EFETUAR 1.000 MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	EFETUAR 500 MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	18203 - UnDF
ALTERAÇÃO DE META	M778 - EFETUAR 420 MATRÍCULAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	EFETUAR 420 MATRÍCULAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	EFETUAR 275 MATRÍCULAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.	18203 - UnDF

ANEXO B**ALTERAÇÃO DO ANEXO II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS DA LEI Nº 6.490/2020 – PPA 2020-2023 E SUAS ALTERAÇÕES PARA ALTERAR A CARACTERIZAÇÃO DE OBJETIVOS****PROGRAMA TEMÁTICO:
6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****O58 - BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE: PROMOVER APRIMORAMENTOS NOS ESPAÇOS URBANOS E NOS SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS OFERECIDOS PELO GDF, DE FORMA A CONECTAR IMPORTANTES FATORES DO DESENVOLVIMENTO COMO: MOBILIDADE (TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE), URBANISMO, SUSTENTABILIDADE (MEIO AMBIENTE E ENERGIA), TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, ENTRE OUTROS****CARACTERIZAÇÃO****UO RESPONSÁVEL: 40.101 - SECTI**

“CIDADES INTELIGENTES” são cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação”.

PROBLEMAS:

- As soluções tecnológicas são verticalizadas e heterogêneas;
- Há baixa integração de dados;
- Existe redundância de dados nas diversas bases de cada sistema;
- O uso dos dados disponíveis para tomada de decisões é extremamente limitado (difícil estabelecer correlações);
- Há grande diversidade de soluções que não são interoperáveis;
- A cultura de cooperação entre as Secretarias e demais órgãos é incipiente; e
- Não há uma diretriz geral pela busca de criação de um ambiente unificado/harmonizado de soluções de TIC no Distrito Federal.

OPORTUNIDADES:

- Tornar a gestão pública mais eficiente com a adoção de tecnologias da informação e comunicação;
- Melhorar o atendimento e a interação com os cidadãos com a adoção de tecnologias para gestão das demandas do cidadão e de controle do fluxo de trabalho (Workflow).
- Fomentar o ecossistema local de inovação e empresas de tecnologia da informação e comunicação.
- Focar em soluções centradas no cidadão.
- Implementar uma arquitetura tecnológica aberta, padrão e interoperável.

SITUAÇÃO DESEJADA:

- Estabelecer condições para que as Regiões Administrativas do Distrito Federal sejam comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuem de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovam o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizem tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação.

O187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE POSTOS DE TRABALHO ABERTOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PROBABILIDADE DE OBTENÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE E PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INCLUSÃO SOCIAL, REDUÇÃO DA POBREZA, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TRABALHO E DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES**CARACTERIZAÇÃO****UO RESPONSÁVEL: 25.101 - SETRAB**

Nos últimos anos o Distrito Federal tem enfrentado uma grave crise econômica, resultando na manutenção de um nível altíssimo de desempregos que atinge quase 20% da população economicamente ativa do DF. Este é um problema prioritário para este governo. Neste subsistema são propostas ações para viabilizar a inclusão social da população por meio da geração de novos postos de trabalho, especialmente para os jovens que buscam o primeiro emprego. Do total de desempregados, cerca de 40% são jovens. Entretanto, abrir novos postos de trabalho é uma tarefa complexa que envolve múltiplos fatores no sentido de tornar o Distrito Federal um ambiente favorável a investimentos.

Demais disso, pesquisas apontam que o mercado de trabalho brasileiro se recente de mão de obra qualificada. Os efeitos negativos da crise econômica sob essa parcela da população podem perdurar mais do que a própria crise: por não terem a chance de desenvolver uma profissão e seguir uma carreira, esses indivíduos se tornam menos competitivos mesmo após o país ter superado tal momento adverso. Por essa razão, é indispensável promover a qualificação social e profissional com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e para a participação em processos de geração de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação, abrigo da manutenção do trabalho e diminuição da vulnerabilidade das populações.

PROBLEMAS:

- Alto índice de desemprego;
- Falta de qualificação profissional, principalmente entre as pessoas mais vulneráveis, mulheres, pessoas com deficiência e jovens.

DESAFIOS:

- Reduzir o desemprego para abaixo da média nacional;
- Fortalecer as políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Distrito Federal;
- Elevar a qualificação profissional das mulheres, jovens, pessoas com deficiência, trabalhadores e empreendedores;
- Utilizar ferramentas tecnológicas na oferta de serviços da qualificação profissional;

- Ampliar oportunidades de acesso, participação e permanência mais igualitária ao mundo do trabalho por meio da qualificação profissional;
- Contribuir para a inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria do Trabalho (SETRAB), por meio da Coordenação de Qualificação Profissional (CQP), implementará ações para a inclusão no mercado formal e empreendedorismo, em quatro eixos de atuação: EIXO I – Jovens de 16 a 24 anos; EIXO II – Pessoas com deficiência; EIXO III – Mulheres; e Eixo IV – Expansão da oferta de qualificação profissional, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD no âmbito do Distrito Federal.

EIXO I – Inserção dos jovens no mercado de trabalho

Os projetos estruturantes a serem desenvolvidos, em parceria com outras Secretarias, impende levar palestras de coaching educativo com o objetivo de preparar o jovem para o mercado de trabalho, com conteúdo programático de cuidados pessoais, visão de mundo, empreendedorismo, direito, política, cidadania, planejamento profissional etc.

A atuação para alcançar os jovens também deve ser descentralizada e voltada para as regiões com baixo índice de desenvolvimento humano. Ademais, pretende-se alcançar os jovens do socioeducativo, assim como os jovens abrigados.

Pretende, ainda, implementar um programa de conscientização junto às empresas, no sentido de sensibilizar o empregador de que a contratação de um jovem compreende na captação de um potencial talento e, para o jovem, na oportunidade do primeiro emprego, na formação técnica de um futuro profissional.

O objetivo é proporcionar sua participação na sociedade inserindo-o no mercado de trabalho, bem como sua permanência, visando o exercício pleno de sua cidadania e colaborando com a construção do seu projeto de vida.

Para tanto, pretende-se, por sua vez, conhecimento sobre o perfil do jovem que busca inserção no mercado de trabalho, suas expectativas, bem como novas maneiras de inserção do jovem no mercado de trabalho, que compreende uma juventude imersa na interatividade e no ambiente digital, e não se mostra assustada com as rápidas mudanças no ambiente e nos meios de comunicação.

Ressalta-se que a tecnologia é tão presente que o diferencial profissional se dá pelos avanços tecnológicos.

EIXO II – Inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho

A Secretaria do Trabalho pretende assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas com deficiência, adotando medidas para valorizar políticas e programas que promovam a pessoa com deficiência e tomar medidas para "eliminar a discriminação por parte de qualquer pessoa, organização ou empresa privada", reconhecendo que "todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei".

Pretende-se, ainda, promover junto às empresas, trabalho educativo de conscientização e sensibilização sobre a necessidade de contratação das PCDs, bem como para que a adaptação razoável seja oferecida e as pessoas com deficiência não sejam mantidas escravas ou em regime de servidão e que serão "protegidas, em igualdade de condições com as demais pessoas, contra o trabalho forçado ou compulsório".

O objetivo é promover uma sociedade igualitária inserindo estas pessoas como cidadãos efetivos que têm direito ao trabalho, exercendo a profissão sem discriminação por quaisquer condições sociais, gêneros, nacionalidade, orientação sexual ou condição física, e empenhando-se na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

EIXO III – Inserção das mulheres no mercado de trabalho

Pretende-se empreender ações voltadas ao empoderamento econômico das mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens.

Esse Eixo é responsável pelas ações relacionadas ao enfrentamento à violência de gênero, violência institucional, assédio moral, à promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empoderamento econômico feminino e a autonomia econômica das mulheres.

EIXO IV – Expansão da política de inserção no mercado de trabalho

Visando a expansão dos serviços oferecidos pela Secretaria do Trabalho, pretende-se implementar a "Agência do Trabalhador Itinerante", que busca aproximar a SETRAB de seus destinatários.

Possui como principal objetivo ampliar o atendimento às Regiões Administrativas do Distrito Federal socialmente vulneráveis (necessitados do ponto de vista organizacional), evitando que deixem de buscar um emprego, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e seguro desemprego em razão da distância e da falta de condições econômicas para o deslocamento até uma Região Administrativa que tenha uma Agência do Trabalhador.

Além disso, essa ação vem ao encontro da política de expansão de atendimento à população do Distrito Federal e interiorização da Secretaria do Trabalho, uma das principais metas da atual Gestão e forma de dar efetividade ao acesso de serviços públicos à população de baixa renda.

Esse eixo é responsável por levar os serviços oferecidos pelas Agências do Trabalhador em atendimento itinerante a locais onde não existe Agência do Trabalhador. Será oportunizado à comunidade o acesso à Orientação e Intermediação de Mão de Obra - IMO, Habilitação ao Seguro-Desemprego - HSD, Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED e de Qualificação Social e Profissional - QSP do Programa Seguro-Desemprego, além da oferta de microcrédito.

Além dos quatro eixos acima expostos, destaca-se, ainda, a atualização do Plano Distrital de Qualificação instituído em 2010.

Os Programas de Qualificação abarcarão todos os projetos de qualificação da Secretaria do Trabalho em duas modalidades: Presencial e EAD, por meio de contratos, convênios e acordos de cooperação com toda a rede qualificadora do Distrito Federal.

Com o objetivo de garantir o acesso aos cursos da rede de qualificação profissional do Distrito Federal, será criada uma plataforma digital com apoio de parceiros.

Dada a transversalidade do tema, a SETRAB articulará ações com as demais políticas públicas, visando otimizar os resultados e garantir o acesso aos cursos de qualificação àquelas pessoas que ainda estão à margem do direito ao trabalho.

A fim de dar apoio estrutural, a SETRAB criará polos de qualificação nas Regiões Administrativas do DF, por intermédio das Agências do Trabalhador.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Ampliação da inserção de jovens no mercado de trabalho;
- Ampliação da inserção de PCDs no mercado de trabalho;
- Atendimento à comunidade dos serviços da SETRAB através da Agência Itinerante;
- Agências modernizadas;
- Sensibilização das empresas, visando a inserção das PCDs no mercado de trabalho;
- Aumento da inserção no mercado de trabalho de grupos em situação de vulnerabilidade social;
- Certificação de 70% das pessoas inscritas nos cursos de qualificação profissional ofertados pela SETRAB;

- Utilização de plataforma tecnológica e de sistemas de informação em parceria com entidades da rede de qualificação profissional do Distrito Federal;
- Disponibilização de cursos da qualificação profissional para todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal por meio de parcerias;
- Atendimento de demanda de orientação profissional voltada à área de qualificação profissional.

**PROGRAMA TEMÁTICO:
6216 – MOBILIDADE URBANA**

0129 - APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL: REDUZIR O TEMPO DE DESLOCAMENTO, BEM COMO DESAFOGAR O TRÁFEGO DAS VIAS, ALÉM DE AGREGAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

**CARACTERIZAÇÃO
UO RESPONSÁVEL: 26.206 – METRÔ-DF**

PROBLEMA:

Embora o metrô como meio eficaz de deslocamento de seus usuários tenha cumprido o seu papel, verificamos que há um grande apelo por parte da população em relação à ampliação do sistema metroviário para mais regiões do DF, o que reduziria o tempo diário de deslocamento dos trabalhadores bem como desafiaria o trânsito das rodovias. Para o período de 2020/2023 entende o METRÔ-DF que os principais problemas a serem enfrentados são:

- Linha metroviária insuficiente para atendimento à população;
- Necessidade de modernização do sistema metroviário.

O METRÔ-DF conta com 27 estações operacionais, e tem como grande desafio melhorar e ampliar o serviço de transporte metroferroviário. Investir no Transporte sob Trilhos é priorizar o cidadão e garantir um contínuo nível de satisfação do usuário com o transporte de baixo impacto ambiental. Para a realização deste objetivo, o Metrô-DF pode focar nas seguintes oportunidades:

- Reconhecendo a importância do Metrô para o GDF, buscar ações que possam aumentar o serviço de transporte metroviário na região.
- Observar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e Agenda 2030 do GDF e buscar apoio orçamentário para aperfeiçoamento do sistema, uma vez que o Metrô é um importante meio para consecução destes objetivos do governo, sendo um modal de transporte de baixo impacto ambiental, que utiliza-se de energia limpa, gera poucos resíduos e é mais seguro que outros meios de transporte.

RESULTADOS ESPERADOS:

Reduzir o tempo de deslocamento no Distrito Federal, bem como desafogar o tráfego das vias, além de agregar melhoria na qualidade de vida da população.

SOLUÇÃO:

Nesse pressuposto, são metas prioritárias para o PPA 2020-2023 a Ampliação da Linha 1, com a conclusão das Estações 106 Sul, 110 Sul, EPQ, Modernização de Sinalização e Controle e do Sistema de Energia. Modernização dos Sistemas Fixos: Rádio, Telefonia, Transmissão de Dados, Sonorização e CFTV; bem como a Implantação, complementação e melhorias dos sistemas de acessibilidade em 27 estações operacionais da Linha 1.

DECRETO Nº 42.603, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento de investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art 5º, I, "a", da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00311-00000074/2021-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de investimento da CEB Geração S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotação consignada no orçamento de investimento conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						30.000
25.752.6209.1812 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E OBRAS CIVIS DAS UNIDADES GERADORAS						
Ref. 019134 0001 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E OBRAS CIVIS DAS UNIDADES GERADORAS-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	30.000	30.000
TOTAL						30.000
2021AC00444						30.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						30.000
25.752.6209.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 019130 9558 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	30.000	30.000
TOTAL						30.000
2021AC00444						30.000

DECRETO Nº 42.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.648.717,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00015772/2021-11, 00113-00016189/2021-27, 00060-00434070/2021-87, 00060-00285981/2021-74, 00090-00001467/2021-84 e 00142-00002035/2021-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.648.717,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							
ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			REG	NATUREZA	IDUSO		
		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190114.00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII					260.090
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA					
Ref. 019759	0013	MANUTENÇÃO DE FEIRA - SAMAMBAIA					
			12	33.90.30	0	120	10.000
			12	33.90.39	0	120	10.000
							20.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018523	0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	44.90.52	0	120	3.773
			12	44.90.52	0	183	2.341
							6.114
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018489	0046	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.30	0	100	1.680
			12	33.90.30	0	111	3.996
							5.676
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018495	0046	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.39	0	100	6.300
							6.300
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 018485	0030	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.91.39	0	100	150.000
							150.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 018484	0193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS-DF- SAMAMBAIA					
			12	33.90.39	0	100	10.000
			12	44.90.51	0	100	50.000
							60.000
15.451.8205.2296		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 018491	0035 (***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.39	0	100	10.000
							10.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 018641	0012 (***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.39	0	100	2.000
							2.000
200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E					326.332
							326.332

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			REG	NATUREZA	IDUSO		
		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
26.452.8216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Ref. 019682	0009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	100	200.000
							200.000
26.452.8216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref. 019681	0046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	100	126.332
							126.332
200202.20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					3.800.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018092	9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.37	0	237	100.000
							100.000
26.128.8216.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 018098	0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DF-DF-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	437	100.000
							100.000
26.782.6216.2316		CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS					
Ref. 001249	0001 (***)	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL					
		OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	237	100.000
			99	33.90.30	0	437	300.000
							400.000
26.782.6216.2085		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Ref. 000924	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	437	300.000
							300.000
26.782.6216.4039		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Ref. 008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	183	1.000.000
			99	33.90.37	0	237	100.000
			99	33.90.37	0	437	100.000
							1.200.000

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							
ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			REG	NATUREZA	IDUSO		
		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS					
Ref. 008118	0001 (***)	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DF-DISTRITO FEDERAL					
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0					
			99	33.90.30	0	237	400.000
			99	33.90.30	0	437	400.000
							800.000
26.782.6217.2904		MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO					
Ref. 014048	0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DF-DF- SOBRADINHO					
			5	44.90.52	0	437	200.000
							200.000
26.782.6217.3208		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					
Ref. 014366	0002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	437	200.000
							200.000
26.782.6217.3209		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATOGRÁFICA					
Ref. 019772	0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATOGRÁFICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.51	0	437	500.000
							500.000
							4.386.422

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			REG	NATUREZA	IDUSO		
		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
17900117901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					262.295
10.122.6202.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 011507	0014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	100	188.857
							188.857
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019499	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	100	8.831
							8.831
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	138	64.607
							64.607
							262.295

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			REG	NATUREZA	IDUSO		
		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII							
190114.00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII					260.090
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018523	0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.39	0	100	69.171
			12	33.90.39	0	111	3.996
			12	33.90.39	0	120	23.773
			12	33.90.39	0	183	2.341
			12	44.90.52	0	100	42.017
							141.298
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018489	0046	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	44.90.52	0	100	64.492
							64.492
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018495	0046	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.39	0	100	44.300
							44.300
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 018577	0111	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA					
			12	33.90.30	0	100	10.000
							10.000
200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					326.332
26.782.6216.3182		REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS					
Ref. 002206	0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL					
		OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0					
			99	44.90.92	0	100	326.332
							326.332
200202.20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					3.800.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018092	9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	183	200.000
							200.000
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018168	0022	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0		

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
26.451.8216.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 018105	5323 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DER-DF-DISTRITO FEDERAL OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	183	300.000	300.000	
26.782.6216.1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008142	0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO.	1	44.90.52	0	437	1.500.000	1.500.000	
26.782.6216.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 001285	9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	630.000	630.000	
		99	44.90.52	0	437	600.000	600.000	
						1.230.000	1.230.000	
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
Ref. 014010	0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	70.000	70.000	
2021AC00445							TOTAL	4.386.427

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio) (EP) Emendas Parlamentares no PLDO (EPP) Emendas Parlamentares à Execução ANEXO IV DESPESA RS 1,00

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
17990117901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						262.295	
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019499	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	197.688	197.688	
10.302.6202.2973	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA							
Ref. 019598	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-SES-DISTRITO FEDERAL CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	64.607	64.607	
2021AC00445							TOTAL	262.295

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio) (EP) Emendas Parlamentares no PLDO (EPP) Emendas Parlamentares à Execução

DECRETO Nº 42.605, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.662.237,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00004527/2021-95, 00400-00042290/2021-16, 00197-00002034/2021-11, 00196-00000950/2021-36, 04009-00001205/2021-80, 04026-00039361/2021-23, 00063-00005211/2021-73, 00002-00003201/2021-45, 00196-00000985/2021-75, 00070-00004406/2021-43, 00196-00000902/2021-48, 00138-00003669/2021-12, 00137-00001886/2021-04, 04017-00025900/2021-56 e 00393-00000345/2021-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.662.237,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						100.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018882	0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	100.000	100.000
190112/00001	09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						350.000
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018530	0016 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GUARÁ	10	33.90.39	0	120	110.000	110.000
		10	33.90.39	0	183	240.000	240.000
							350.000
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SEGOV						254.103
26.453.6216.2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 021890	0004 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	120	254.103	254.103
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						348.984
20.128.8201.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018481	0011 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.600	6.600
20.301.8201.2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 018472	9709 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018640	0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	307.384	307.384
20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE						
ANEXO I	DESPESA						RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018649	0041 EQUIPAMENTOS						
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	20.000	20.000
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						800.000
04.122.8210.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018890	5360 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	50.000	50.000
04.122.8210.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																							
Ref. 018881 9632 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-BOLSA FINANCEIRA A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	54.391	54.391																																																																																																																							
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																																																																																													
Ref. 018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	230.000	230.000																																																																																																																							
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO																																																																																																																													
Ref. 018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000																																																																																																																							
04.301.8210.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA																																																																																																																													
Ref. 018895 9710 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	5.090	5.090																																																																																																																							
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS																																																																																																																													
Ref. 018900 0001 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DRENAGEM URBANA - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	151	122.110	122.110																																																																																																																							
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS																																																																																																																													
Ref. 019071 0002 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-RESÍDUOS																																																																																																																													
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00																																																																																																																													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL																																																																																																																													
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FORTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.35</td> <td>0</td> <td>151</td> <td>139.800</td> <td>139.800</td> </tr> <tr> <td>18.541.6210.4235 EDUCAÇÃO AMBIENTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 018897 0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>151</td> <td>80.000</td> <td>80.000</td> </tr> <tr> <td>150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>18.131.8210.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 018110 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.91.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> </tr> <tr> <td>18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA</td> <td>19</td> <td>33.90.14</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>8.000</td> <td>8.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19</td> <td>33.90.30</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>98.000</td> <td>98.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19</td> <td>33.90.30</td> <td>0</td> <td>220</td> <td>229.434</td> <td>229.434</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19</td> <td>33.90.33</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>20.000</td> <td>20.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>154.000</td> <td>154.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>509.434</td> </tr> <tr> <td>150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>200.000</td> </tr> <tr> <td>15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>200.000</td> <td>200.000</td> </tr> </tbody> </table>							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	151	139.800	139.800	18.541.6210.4235 EDUCAÇÃO AMBIENTAL							Ref. 018897 0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	80.000	80.000	150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							18.131.8210.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							Ref. 018110 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	60.000	60.000	18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS							Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.14	0	100	8.000	8.000		19	33.90.30	0	100	98.000	98.000		19	33.90.30	0	220	229.434	229.434		19	33.90.33	0	100	20.000	20.000		19	33.90.39	0	100	154.000	154.000							509.434	150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						200.000	15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																							
SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	151	139.800	139.800																																																																																																																							
18.541.6210.4235 EDUCAÇÃO AMBIENTAL																																																																																																																													
Ref. 018897 0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	80.000	80.000																																																																																																																							
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA																																																																																																																													
18.131.8210.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA																																																																																																																													
Ref. 018110 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	60.000	60.000																																																																																																																							
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS																																																																																																																													
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.14	0	100	8.000	8.000																																																																																																																							
	19	33.90.30	0	100	98.000	98.000																																																																																																																							
	19	33.90.30	0	220	229.434	229.434																																																																																																																							
	19	33.90.33	0	100	20.000	20.000																																																																																																																							
	19	33.90.39	0	100	154.000	154.000																																																																																																																							
						509.434																																																																																																																							
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						200.000																																																																																																																							
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA																																																																																																																													
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000																																																																																																																							
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						410.000																																																																																																																							
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																																																																																													
Ref. 019437 0121 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUMARÃES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	230.000	230.000																																																																																																																							
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																																																																																													
Ref. 019438 0122 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TORRE DE TV- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000																																																																																																																							
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																																																																																													
Ref. 019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANO PILOTO .																																																																																																																													
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00																																																																																																																													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL																																																																																																																													
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FORTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>50.000</td> <td>50.000</td> </tr> <tr> <td>Ref. 019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>15.000</td> <td>15.000</td> </tr> <tr> <td>23.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 019441 0076 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>15.000</td> <td>15.000</td> </tr> <tr> <td>23.451.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 019444 0062 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENT TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>15.000</td> <td>15.000</td> </tr> <tr> <td>440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>50.000</td> </tr> <tr> <td>14.122.6203.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 019612 0008 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>50.000</td> <td>50.000</td> </tr> <tr> <td>630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>86.418</td> </tr> <tr> <td>04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.30</td> <td>0</td> <td>183</td> <td>86.418</td> <td>86.418</td> </tr> <tr> <td>640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.090.000</td> </tr> <tr> <td>06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000	Ref. 019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000	23.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 019441 0076 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000	23.451.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 019444 0062 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENT TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000	440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000	14.122.6203.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							Ref. 019612 0008 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000	630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						86.418	04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	183	86.418	86.418	640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						1.090.000	06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS																				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																							
23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000																																																																																																																							
Ref. 019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000																																																																																																																							
23.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																																																																																																																													
Ref. 019441 0076 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000																																																																																																																							
23.451.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS																																																																																																																													
Ref. 019444 0062 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENT TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000																																																																																																																							
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000																																																																																																																							
14.122.6203.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA																																																																																																																													
Ref. 019612 0008 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000																																																																																																																							
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						86.418																																																																																																																							
04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																																																																																													
Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	183	86.418	86.418																																																																																																																							
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						1.090.000																																																																																																																							
06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS																																																																																																																													

Ref. 021066 0095	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.050.000			1.050.000
06.122.8217.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 021058 0111	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO								
ANEXO I		DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.000	40.000
TOTAL						4.258.939
2021AC0044		DESPESA				R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB				52.000
10.131.6202.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 018708 0035		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - FHB-DISTRITO FEDERAL				
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 65	99	33.90.39	0 220	52.000
						52.000
TOTAL						351.298
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Ref. 010842 5612		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100	351.298
						351.298
TOTAL						403.298
2021AC0044		DESPESA				R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				254.103
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO				
Ref. 019029 0003		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL	80	33.90.39	0 120	254.103
						254.103
190111/00001 09111		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX				100.000
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA				
Ref. 019756 0021		MANUTENÇÃO DE FEIRA-CEILÂNDIA	9	33.90.39	0 100	100.000
						100.000
190112/00001 09112		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X				350.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 021034 0322		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS- GUARÁ	10	44.90.51	0 120	110.000
			10	44.90.51	0 183	240.000
						350.000
TOTAL						348.984
210101/00001 14101		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				410.000

20.122.8201.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018469 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL								
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	307.384			307.384
20.304.6201.4022		FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL							

Ref. 018464 0001	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-DISTRITO FEDERAL								
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	41.600			41.600
150101/00001 21101		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							40.000

18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018850 9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL								
ANEXO III		DESPESA							R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	40.000	40.000
TOTAL						1.000.000

150206/15206 21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								
04.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018912 9649	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	151	1.000.000			1.000.000
TOTAL						569.434			

150204/15204 21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA								
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018101 9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	229.434			229.434

18.126.8210.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 018370 5840	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	60.000			60.000
		99	33.90.39	0	100	170.000			170.000
						230.000			

18.541.6210.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS								
Ref. 018291 0002	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.52	0	100	110.000			110.000
310101/00001 27101		SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							410.000
23.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO								
Ref. 019454 0002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	410.000			410.000

440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					50.000
14.243.6211.9086		TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM					
Ref. 018451	0002	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	4	100	50.000
							50.000
ANEXO III			DESPESA				RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL				86.418	
04.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018629	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	183	86.418
						86.418	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				1.050.000	
06.126.8217.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 021059	0099	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.050.000
						1.050.000	
2021AC00440						TOTAL	4.258.939
ANEXO IV			DESPESA				RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB				52.000	
10.131.8202.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 018710	8717	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - FHB- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	220	52.000
						52.000	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				351.298	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	351.298
						351.298	
2021AC00440						TOTAL	403.298

DECRETO Nº 42.606, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.392.933,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00037781/2021-45, 00014-00000739/2021-12, 00113-00016215/2021-17, 00060-00416028/2021-84, 00060-00424935/2021-05, 00060-00274280/2021-18 e 00400-00038058/2021-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.392.933,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
20202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				132.543	
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					
Ref. 021050	0003	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	437	132.543
						132.543	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				1.160.000	
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.160.000
						1.160.000	
2021AC00441						TOTAL	1.292.543
ANEXO II			DESPESA				RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				18.500.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 019087	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	18.500.000
						18.500.000	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				600.390	
10.122.6202.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 011507	0014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	19.050
						19.050	
10.122.6202.2654		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Ref. 011254	0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE- SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	281.340
						281.340	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000
						100.000	
10.302.6202.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Ref. 000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000
						100.000	

10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR											
Ref. 000733 0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100				100.000			
										TOTAL		100.000

2021AC00441										TOTAL		19.100.390
ANEXO III										DESPESA		R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										ORÇAMENTO FISCAL		

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL						
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000						
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL												
Ref. 018771 0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.190.000							
	99	31.90.12	0	100	215.000							
	99	31.90.13	0	100	425.000							
	99	31.91.13	0	100	120.000							
						2.950.000						
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA												
Ref. 018840 0115 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	50.000							
						50.000						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						132.543						
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS												
Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL												
RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	3	437	132.543							
						132.543						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						16.660.000						
04.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL												
Ref. 018395 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	15.500.000							
						15.500.000						
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO												
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.160.000							
						1.160.000						
2021AC00441										TOTAL		19.792.543
ANEXO IV										DESPESA		R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
										SUPLEMENTAÇÃO		
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						600.390						
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE												
Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO.												
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	95.340							
						95.340						
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS												
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL												
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	505.050							
						505.050						
2021AC00441										TOTAL		600.390

DECRETO Nº 42.607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 68.263.847,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00094-00005027/2019-79 e 00431-00016877/2021-30, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 68.263.847,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 114 - Taxa de Limpeza Pública e 158 - Recursos do Sistema de Assistência Social.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
---------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL
---------------------	------------------

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1122.01.11	114	68.163.847		68.163.847	
2021AC00405					TOTAL	68.163.847

ANEXO II	RECEITA	R\$ 1,00
----------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
---------------------	-----------------------------

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	1718.10.31	158	100.000		100.000	
2021AC00405					TOTAL	100.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
-----------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
--------------------------------------------	------------------

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.044.915	
17.512.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 018899 6119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-ADASA/SLU-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	114	2.044.915		
						2.044.915	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						66.118.932	
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	114	66.118.932		
						66.118.932	
2021AC00405						TOTAL	68.163.847

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
----------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
--------------------------------------------	-----------------------------

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						100.000	
08.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 018956 0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	100.000		
						100.000	
2021AC00405						TOTAL	100.000

DECRETO Nº 42.608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 650.210,00 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00034353/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 650.210,00 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1118.01.41	100	650.210		650.210	
2021AC00453				TOTAL	650.210	
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						650.210
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	77.000	77.000
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	562.454	562.454
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.756	10.756
2021AC00453				TOTAL		650.210

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/21-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25 de 15 de setembro de 2017, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso I, VI, § 1º e § 2º e art. 44 inciso II, do Decreto

nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 4082/08, interessado: Joaquim Cardoso da Silva, processo 040.002.155/2008, mercadorias: 20 dz lasca p/cerca outras e roliças; valor total R\$ 2.600,00. AIA 4152/08, interessado: Edvaldo Gomes da Silva, processo: 040.002.153/08, mercadorias: 35 m lenha do cerrado, valor total R\$ 910,00. AIA 5976/08, interessado: José Arnaldo Marculino, processo 040.003.104/08, mercadoria: 96 rolo mangueira Arqua jardim trançada cristal 10m; valor total R\$ 480,00. As mercadorias foram doadas ao Centro Educacional Irmã Regina Velanes Regis/DRE Brazlândia.

GIANCARLO BOTTINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/21-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25 de 15 de setembro de 2017, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso I, VI, § 1º e § 2º e art. 44 inciso II, do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 5996/08, interessado: Textron Audio Ltda ME, processo 040.003.112/2008, mercadorias: 04 par alto fal. Selenium C. div 69QD4TA, 06 unid driver profissional DRV 500 100w, 04 par alto fal. Selenium C. Div 6TR4A, 40 unid plug P10 mono preto, 70 unid plug P10 Mono c/molos espaçadas; valor total R\$ 1.042,85. AIA 33507/95, interessado: Lauro Faria S/A Comércio de Materiais de Construção, processo: 043.000.972/95, mercadorias: 1 pc. Arandela 712 bronze, 1 pc. Arandela 712 fumê, 1 pc. Assento 501 fumê, 1 pc. Assento 502 fumê, 1 pc. Assento 503 perolado, 1 pc. Assento 505 fumê, 1 pc. Assento devile 508 bronze, 1 pc. Assento square 503 bronze, 1 pc. Assento square 503 transparente, 1 pc. Cabide 775 bronze, 1 pc. Cuba oval 440 bronze, 1 pc. Espelho 753 transparente, 1 pc. Lavatório 801 bronze, 1 pc. Lavatório 804 bronze, 1 pc. Lavatório 805 transparente, 1 pc. Papeleira 165 fumê, 1 pc. Papeleira 715 perolado, 1 pc. Porta algodão perolado 818, 1 pc. Porta cj. Barbear bronze 905, 1 pc. Porta escova 900 bronze, 1 pc. Porta escova 900 fumê, 1 pc. Porta escova 900 perolado, 1 pc. Porta escova 901 transparente, 1 pc. Porta lenço 817 fumê, 1 pc. Prateleira c/ sab. 703 bronze, 1 pc. Saboneteira 110 perolado, 1 pc. Saboneteira 702 transparente, 1 pc. Saboneteira 809 fumê, 1 pc. Saboneteira de mesa 809 perolado, 1 pc. Saboneteira de parede 709 bronze, 1 pc. Saboneteira mesa 770 perolado, 1 pc. Toalheiro 113 fumê, 1 pc. Toalheiro 117 perolado, 1 pc. Toalheiro 162 transparente, 1 pc. Toalheiro 771 bronze, 1 pc. Toalheiro 771 transparente, 1 pc. Toalheiro 772 fumê, 1 pc. Toalheiro 772 transparente, 1 pc. Toalheiro 773 fumê, 1 pc. Toalheiro 774 bronze, 1 pc. Toalheiro 774 transparente, 18 pc. Cuba fumê, 2 pc. Cuba bronze 440, 2 pc. Lavatório bronze 807, 2 pc. Porta algodão 818 transparente, 2 pc. Saboneteira 760 perolado, 2 pc. Toalheiro 113 transparente, 2 pc. Toalheiro 116 perolado, 3 pc. Arandela 712 perolado, 3 pc. Arandela 712 transparente, 3 pc. Toalheiro 713 transparente, 4 pc. Cuba perolada 440, 4 pc. Lavatório transparente 807, 4 pc. Prateleira 710 bronze, 4 pc. Toalheiro 705 transparente, 7 pc. Cuba transparente 440, 8 pc. Cabide duplo transparente 701, 01 pç porta escova 901 perolado, 02 pç toalheiro duplo 776 bronze, 01 pç toalheiro 705 fumê, valor total R\$ 3.206,95. As mercadorias foram doadas ao Centro Educacional 07 de Taguatinga/DRE Taguatinga.

GIANCARLO BOTTINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/21-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25, de 15 de setembro de 2017, em conformidade ao art. 42, inciso I, VI, § 1º e § 2º e art. 44 inciso II, do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 3871/10, interessado: Luiz Poggian Netto, processo 128.000.258/10, mercadorias: 40 unid kit proteção implante - Polagi; valor total R\$ 880,00. AIA 1476/20, interessado: CTA Com de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP, processo 00040-00023644/2020-89, mercadorias: 4260 unid Tensaliv 5mg 30 comprimidos Neo Química; valor total R\$ 81.351,80. AIA 2548/11, interessado: Medicalta Produtos Hospitalares Ltda, processo 128.000.827/11, mercadorias: 01 unid prot. mamária - 3541058-cpg, 06 unid prot. mamária - 3545185 - gel, 03 unid prot. mamária - 3544450 - gel, 04 unid prot. mamária - 3545400 - gel, 01 unid prot. mamária - 3541108 - cpg, 03 unid prot. mamária - 3545375 - gel, 03 unid prot. mamária - 3544425 - gel, 02 unid prot. mamária - 3541258 - cpg, 01 unid prot. mamária - 3545455 - gel, 04 unid prot. mamária - 3545430 - gel, 02 unid prot. mamária - 3544150 - gel, 02 unid prot. mamária - 3541208 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541252 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541358 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541158 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541308 - cpg, 01 unid prot. mamária - 3541159 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3544307 - m-expansor, 01 unid prot. mamária - 3241505 - becker 35, 01 unid prot. mamária - 3546313 - expansor, 01 unid prot. mamária - 3546212

– expansor, 01 unid prot. mamária - 3546311 – expansor, 01 unid prot. mamária - 3544305 - m-expansor, 01 unid prot. mamária - 3544254 bc – gel, 01 unid pulsavac plus hip kit zimmer, 01 unid sistema de lavagem pulsava plus zimmer, 01 unid componente acetabular qadril zimmer, 02 unid stent ureteral band inlay, 01 unid stent ureteral inlay optma - ref 786400, 01 unid stent ureteral inlay optma - ref 786626, 01 unid tela de proleve band mesh ref 0112660, 01 unid stone basked band 42316; valor total R\$ 79.491,00. As mercadorias foram encaminhadas a Diretoria de Vigilância Sanitária do DF para incineração tendo em vista as mesmas estarem vencidas e impróprias para uso/consumo.

GIANCARLO BOTTINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 05/21-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25, de 15 de setembro de 2017, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso I, VI, § 1º e § 2º e art. 44 inciso II, do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 4716/07, interessado: Wellington Barbosa Pereira, processo 040.002.765/2007, mercadorias: 25 unid CD Seleção de Ouro – Pentecostal, 50 unid CD Patrícia Marta, 25 unid CD Seleção de Ouro - Oração em forma de canção, 26 unid CD Gerson Cardoso, 29 unid CD Jamily, 25 unid CD Louvor e Adoração V.2, 10 unid DVD Clips; valor total R\$ 3.977,68, AIA 10238/08, interessado: Maria da Conceição S. de Assunção, processo: 040.006.862/08, mercadorias: 10 unid selo delphi CVC mini, 01 unid mag. Térmica alum. 30mm, 10 unid filtro sec. Palio/Gol R134 a, 06 unid Selo Delphi CVC 00 todos R134a, 01 unid Condensador VW Fox; Valor total R\$ 826,39. As mercadorias foram doadas ao Centro de Ensino Especial nº 02 de Brasília.

GIANCARLO BOTTINO

**COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210923--191240, DAUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS S A, 92.260.371/0001-20, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210923--191278, DAUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS S A, 92.260.371/0001-20, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte

substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210923--191291, DAUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS S A, 92.260.371/0001-20, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210923--191318, DAUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS S A, 92.260.371/0001-20, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CFDF: 07.999.657/002-52, CNPJ: 55.847.057/0025-90, Processo: 20210929-194083. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 295/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda

o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 71419615, do processo 00040-00026202/2020-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, e prorrogações subsequentes, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 39, de 25 de junho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs 47, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021; e, 53, de 03 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 11/2021 (*)

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: BCLV COMERCIO DE VEICULOS S/A. Advogado(a): AIRES VIGO E OUTROS OAB/DF 84.934.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0128-000280/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 298/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 4.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 34/2021

Embargante: MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS). Advogado: AULO JÓZIMO S. T. CUNHAOAB/DF 29.795. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS), irredigida com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 174/2021 (doc. SEI 61364499), parte integrante do processo fiscal 0040-002093/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 26391580 fl. 18), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/07/2021 (doc. SEI 66639593). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 35/2021

Embargante: LOJAS RENNER S/A. Advogado: GUSTAVO NYGAARD E OUTROSOAB/RS 29.023. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

LOJAS RENNER S/A, irredigida com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 129/2020 (doc. SEI 50003106), parte integrante do processo fiscal 0128-000576/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 54776604 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/01/2021 (doc. SEI 54776601). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 36/2021

Embargante: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB. Advogado: PATRÍCIA KEIJOCK TURQUEILLO E OUTROSOAB/DF 48.218. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, irredigida com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 184/2020 (doc. SEI 49849425), parte integrante do processo fiscal 0040-002282/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 56985651 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/03/2021 (doc. SEI 56985662). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 37/2021

Embargante: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA, irredigida com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 144/2020 (doc. SEI 48673792), parte integrante do processo fiscal 0040-001939/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 40780480 FL. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/03/2021 (doc. SEI 56884527). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 40/2021

Embargante: BONASA ALIMENTOS S/A. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BONASA ALIMENTOS S/A, irredigida com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 6/2021 (doc. SEI 52394018), parte integrante do processo fiscal 00040-00012541/2019-50, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 61107549 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/05/2021 (doc. SEI 61107486). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 41/2021

Embargante: PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, irredigida com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 14/2021 (doc. SEI 55572912), parte integrante do processo fiscal 0040-004841/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 52030237 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/05/2021 (doc. SEI 62992725). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irredigida com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 78/2021 (doc. SEI 56686621), parte integrante do processo fiscal 0040-004068/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35922529 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/06/2021 (doc. SEI 64435514). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 45/2021

Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A). Advogado: GABRIEL ROSA DA ROCHA E OUTROS. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A), irredigida com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 5/2021 (doc. SEI 51669264), parte integrante do processo fiscal 00040-00026530/2019-57, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 57596220 FL. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/03/2021 (doc. SEI 57595359). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 47/2021

Embargante: 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MÉDICO DE HOSPITALIZAÇÃO DOMICILIAR. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MÉDICO DE HOSPITALIZAÇÃO DOMICILIAR, irressignada com a decisão da PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 28/2021 (doc. SEI 54528840), parte integrante do processo fiscal 00040-00011339/2019-19, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 60277921 (doc. SEI XXX). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 48/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 225/2020 (doc. SEI 51867363), parte integrante do processo fiscal 0040-002731/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35933508 FL 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/04/2021 (doc. SEI 59129711). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 50/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da Pleno do TARG, consubstanciada no Acórdão nº 77/2021 (doc. SEI 56685473), parte integrante do processo fiscal 0040-002229/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35925873 FL 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/06/2021 (doc. SEI 64436928). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 53/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da Pleno do TARG, consubstanciada no Acórdão nº 305/2021 (doc. SEI 67573764), parte integrante do processo fiscal 0128-001459/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 42434652 FL 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/05/2021 (doc. SEI 69512789). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 59/2021

Recorrente: MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): Rafaella Alencar Ribeiro e outros OAB/DF 57.278. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 496/2018 (Acórdão nº 40/2020), processo fiscal 0040-001124/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32112558 fl. 68), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/08/2021 (doc. SEI 68347149). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 32/2021 (*)

Recorrente: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA. Advogado: GUSTAVO NUNES DE PINHO e OUTROS OAB/DF 29.044. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002402/2017, pertinente ao Auto de Infração no9.4872017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso com o doc. SEI 56539651, FL. 23), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de fevereiro de 2021 (doc. SEI 56541616). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 4.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/2021 (*)

Recorrente: RANIERE MELO VIANA ME. Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF 33305. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RANIERE MELO VIANA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-002054/2016, pertinente ao Auto de Infração no5.082/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 49234199 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/10/2020 (doc. SEI 49233912). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 4.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 73/2021

Recorrente: PINK ELEPHANT BRASILIA EIRELI – EPP. Advogado: NILSON JOSÉ FRANCO JÚNIOR OAB/DF 40.298. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PINK ELEPHANT BRASILIA EIRELI - EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00021029/2019-02, pertinente ao Auto de Infração no2.771/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 59873390 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/04/2021 (doc. SEI 59857939). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 74/2021

Recorrente: APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00006428/2019-35, pertinente ao Auto de Infração nº 861/2019, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/04/2021 (doc. SEI 59697109). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 75/2021

Recorrente: COQUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COQUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00035349/2019-31, pertinente ao Auto de Infração nº 8.503/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 33970952 FL 4), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/02/2021 (doc. SEI 55295587). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo

10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 82/2021

Recorrente: CK AMORIM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN OAB/SP 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CK AMORIM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00066513/2018-71, pertinente ao Auto de Infração nº 6.385/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 17146731 FL 43), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/11/2020 (doc. SEI 50180269). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 83/2021

Recorrente: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002217/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9.660/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/03/2021 (doc. SEI 58526779). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 85/2021

Recorrente: G-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Advogado: NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA E OUTROSOAB/DF 39.473. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

G-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00001928/2019-81, pertinente ao Auto de Infração nº 222/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50584419 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/11/2020 (doc. SEI 50584407). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 86/2021

Recorrente: VILA NOVA FUTEBOL CLUBE. Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTROSOAB/GO 22.135. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00034344/2019-91, pertinente ao Auto de Infração nº 8.349/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 36998744 FL 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/04/2021 (doc. SEI 59579576). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 87/2021

Recorrente: HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: DANIEL PUGAOAB/GO 21.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00013182/2019-58, pertinente ao Auto de Infração nº 1.370/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc.

SEI 24405847 FL 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/04/2021 (doc. SEI 59894508). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 88/2021

Recorrente: SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA – ME. Advogado: JONAS RAMALHOAB/DF 28.610. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-002341/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.977/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 60826730 FL 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/04/2021 (doc. SEI 60826730). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2021

Recorrente: JOÃO PINHEIRO LOBO JUNIOR - De Cujus: NIRIAN APARECIDA WIECZOREK LOBO Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00017692/2021-19 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 102/2021

Recorrente: HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00000488/2021-69-SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 104/2021

Recorrente: ENTER ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00021600/2019-81 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 105/2021

Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA. Procurador: EDINALDO SANTOS DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00012477/2021-21 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 106/2021

Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA. Procurador: EDINALDO SANTOS DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00015239/2021-78 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 987, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, considerando Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e, considerando Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar da SES/DF.

Art. 2º Designar para a função de Membros da Comissão Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar da SES/DF, conforme abaixo, mediante ordem de serviço:

- I - Presidente: Diretor da Diretoria de Apoio Operacional;
- II - Secretário-Executivo: Servidor indicado da Gerência de Hotelaria em Saúde;
- III - Membros:

- a) Gerente da Gerência de Hotelaria em Saúde;
- b) Chefes dos Núcleos de Hotelaria em Saúde Núcleo;
- c) Pelo menos um fiscal setorial para cada Núcleo de Hotelaria em Saúde;
- d) Um fiscal setorial para cada diretoria da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;
- e) Um fiscal setorial para Subsecretaria de Logística em Saúde;
- f) Um fiscal setorial para a Sede Administrativa e Parque de Apoio;
- g) Um fiscal setorial para Fundação Hemocentro de Brasília;
- h) Um fiscal setorial para Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Parágrafo Único. Poderão ser indicados outros servidores caso a comissão reconheça a necessidade.

Art. 3º A Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar da SES/DF atuará conforme a legislação vigente, nas atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que se referem ao conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º A Comissão terá as suas competências definidas em regimento próprio.
Parágrafo Único - O trabalho dos membros da Comissão será realizado dentro da carga horária dos servidores, devendo estes serem dispensados por, no mínimo, duas horas semanais exclusivas para essas atividades.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, a critério.

§ 1º As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer mediante videoconferência ou em locais diferentes da sede da Diretoria de Apoio Operacional, desde que haja justificativa e anuência da Diretoria de Apoio Operacional, da Gerência de Hotelaria em Saúde e das Gerências de Apoio Operacional.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificação por escrito.

Art. 6º Na ausência do fiscal setorial, as funções e responsabilidades do fiscal setorial caberão ao respectivo chefe de núcleo de hotelaria e, na ausência do chefe de núcleo de hotelaria, as funções e responsabilidades caberão ao respectivo Gerente de Apoio Operacional.

Parágrafo Único. Nos locais em que não houver núcleo de hotelaria, as funções e responsabilidades do chefe de núcleo de hotelaria serão acumuladas pelo fiscal setorial e, na sua ausência, pelo seu superior hierárquico.

Art. 7º A convocação para reunião da Comissão será feita pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) ou por servidor(a) da Gerência de Hotelaria em Saúde ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 8º As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros, conforme composição.

Art. 9º As reuniões serão conduzidas pelo(a) Presidente ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos pelo Secretário-Executivo ou outro membro designado na ausência do primeiro.

Art. 10. Todos os documentos elaborados pela Comissão serão assinados por seus membros.

Art. 11. As atas, os relatórios específicos e os demais documentos, devidamente rubricados pelos membros, deverão ser encaminhados à Gerência de Hotelaria em Saúde.

Art. 12. As funções dos membros da Comissão não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e ainda, com fulcro na IN 001/2005, resolve: APROVAR a prestação de contas do Convênio 25/2013 - Instituto Integridade - Escola Creche Irmã Euvira, Processos de Prestação de Contas: 0080.013771/2016; 0465.000309/2016; 465.000499/2016; 465.000086/2017; parcelas 1ª, 2ª, 3ª e Prestação de Contas Final, exercício 2013.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) Listo Sociedade de Crédito Direto S.A, CNPJ nº 34.088.029/0001-99, processo 00055-00073451/2021-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 353, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 198, de 04 de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 26, instituído com o objetivo de promover o planejamento de aquisição e distribuição dos materiais no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 (nove) de outubro de 2021.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.462/0001-68, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 040/2021 (documento SEI 70160375), cujo objeto é a prestação de serviços de locação, por mês, de equipamentos para as frentes de serviço de terraplenagem e pavimentação, tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021 (SEI 67390086) e Proposta de Preço da Contratada (Lote 1 e Lote 2 - SEI 69746872).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CALVACANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 771, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 598, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 0400-000628/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E 600ª REUNIÃO DO CONEN-DF
Às nove horas e quinze minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Nona Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 600ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natá Vicente, Paulo Silva Vieira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Souza Ferreira, Waleska Batista Fernandes, José Theodoro Corrêa de Carvalho e Andreia Salles de Souza. Participaram como visitantes: José Vilmar Pereira do Carmo e Luciano da Silva Lima. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Teodolina Martins saudou

a todos os presentes. Em seguida, passou-se à aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021 e 599ª. A ata foi aprovada por unanimidade; Ato contínuo, seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia. APRESENTAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA TITULAR, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, ANDREIA SALLES DE SOUZA. A presidente Teodolina Martins passou a palavra a Conselheira Andreia, que se colocou à disposição do Conselho para dar continuidade às atividades. APRESENTAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO. Com a palavra, o novo conselheiro realizou breve apresentação das atividades que realiza na política sobre drogas e mostrou-se à disposição para dar sua contribuição no CONEN-DF. APRESENTAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, LUCIANO DA SILVA LIMA. Utilizando-se da palavra, o novo conselheiro explicou um pouco dos trabalhos que realiza no Distrito Federal e mostrou sua satisfação em pertencer ao Conselho. O conselheiro Stênio deu as boas-vindas aos novos conselheiros, destacando a importância do Conselho no contexto do desenvolvimento das políticas públicas. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI, UNIDADE II, MARIA DE MAGDALA, CONFORME PROCESSO 00400-00046887/2020-59. A presidente Teodolina Martins solicitou ao secretário-executivo, Sr. Marcelo Ramos, que realizasse a apresentação do parecer. Este realizou a apresentação acerca da estrutura física, equipe técnica, atividades terapêuticas e demais características da instituição. Finalizada a apresentação, destacou que o conselheiro responsável pela relatoria pugnou pelo registro de renovação no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. O conselheiro José Theodoro questionou acerca das condições do imóvel, pois a instituição passava por dificuldades em relação ao aluguel. Em esclarecimento, a conselheira Andreia relatou que a instituição resolveu as pendências em relação à Chácara onde está localizada. O conselheiro Rogério Soares destacou que conhecia as instalações, elogiando-as. A conselheira Waleska indagou acerca do plano terapêutico e o direcionamento do atendimento para as gestantes. Em continuidade, encaminhou a sugestão de recomendação para que constasse no plano de trabalho as medidas do plano de atendimento para as gestantes. Em verificação ao plano terapêutico, constatou-se que não havia a referência ao atendimento das gestantes que estejam na instituição. Em complemento, a conselheira Waleska destacou as peculiaridades do acolhimento das gestantes e a necessidade de que conste nos projetos terapêuticos os tipos de cuidados que serão oferecidos. O conselheiro Stênio sugeriu que fossem encaminhadas as recomendações à instituição para que a instituição seja devidamente orientada. Em aparte, a conselheira Célia fez elogios à instituição. A conselheira Aline relatou a importância da necessidade de que conste no plano terapêutico quais as unidades de referência na rede de saúde. Encaminhada a votação, constatou-se que o parecer não continha prazo. Foram sugeridos prazos vinculados à complementação das informações e posterior votação para renovação do registro acerca do acolhimento das gestantes. De outro lado, também foi sugerida a aprovação pelo tempo de dois anos e meio com apresentação das ressalvas apontadas. Realizada a primeira votação, acerca da renovação do registro, com posterior encaminhamento das ressalvas por parte da instituição, esta proposta sagrou-se vencedora, tendo como votos contrários os conselheiros: Francisco Cordeiro, Aline, Priscila e Waleska. Ademais, foi registrada a abstenção do Conselheiro Alexandre. Em seguida, registraram os votos contrários, os conselheiros Francisco Cordeiro, Aline, Priscila e Waleska. Assim, foi concedida a renovação do registro da instituição no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE LUZ DO MUNDO, CONFORME PROCESSO 00400-00019004/2020-38; A Conselheira Priscila relatou que não foi possível realizar a visita de forma presencial, uma vez que estava infectada pela covid-19. Relatou que realizou a visita de forma remota com o dirigente da instituição, Sr. Márcio. Demonstrou a dificuldade da instituição em conseguir a certificação referente à vigilância sanitária. Tratou das instalações físicas, quantidade de acolhidos, projeto terapêutico e demais atividades oferecidas pela instituição. O parecer, ao final, tratava da renovação do Cadastro de Entes e Agentes da instituição pelo prazo de seis meses, desde que regularizada a situação do alvará concedido pela Vigilância Sanitária. Encaminhada a votação, a renovação do Cadastro da instituição por seis meses ficou condicionada à apresentação do alvará da Vigilância Sanitária. DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; A presidente Teodolina Martins introduziu o ponto de pauta, explicando acerca dos diversos desafios no âmbito da parceria. Relatou a necessidade de manifestação do Conselho sobre os problemas apresentados. Citou que houve designação de nova comissão de monitoramento composta por servidores da Secretaria de Justiça. Porém, a maioria dos membros da comissão solicitou a substituição da referida comissão. A conselheira Célia relatou como havia sido a reunião realizada entre as Comunidades Terapêuticas e a Secretaria de Justiça, destacando o entendimento entre todos os atores das parcerias. Em complemento, a Conselheira Miriam relatou os trabalhos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando de uma das OSCs que possuem parceria firmada com a Secretaria de Justiça e Cidadania. Na discussão, fora citado o modelo utilizado pelo Estado de São Paulo, com uma instituição correlata a temática, que faria toda a gestão do recurso. Em aparte, o conselheiro Stênio rememorou a necessidade de capacitação técnica para os conselheiros exercerem o trabalho das comissões de monitoramento e avaliação. Relatou o documento elaborado pelo CONEN-DF sobre a suspensão das atividades da comissão de monitoramento, cuja demora foi exacerbada. Ademais, suscitou a importância de que constem nos documentos

acerca do tema as atividades já realizadas pelo CONEN-DF, seja no âmbito das resoluções, entre outros. Ato contínuo, a presidente Teodolina Martins sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho composto por todos os participantes da Parceria, de forma a adequar os procedimentos realizados. Ao final da deliberação, ficou definido que seria construído um breve relatório, destacando as ações do Conselho no âmbito das parcerias, bem como os problemas que acontecem no âmbito da parceria. ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO SEI Nº 00400-00026484/2020-93; A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta, relatando os problemas acontecidos com a instituição presente nos autos. Autuado o processo, ficou definida pela Secretaria de Justiça e Cidadania a sanção de declaração de inidoneidade. afirmou que não foi respeitado o rito do Decreto nº 32.381 de 2010, uma vez que este dispõe que o parecer da sanção deve também passar pelo Conselho de Política Sobre Drogas. Ato contínuo, relatou que a declaração de inidoneidade impõe o cancelamento do registro do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Em seguida, relatou que foi recebido despacho que tratava sobre a retirada dos acolhidos que se encontravam na instituição. De outro lado, afirmou que o mais prudente seria a criação de grupo de trabalho para entrevista dos acolhidos acerca da vontade em permanecer na instituição e elaboração de um parecer para demonstrar as atuais condições da instituição, bem como a realização de uma oitiva qualificada daqueles acolhidos que estejam em tratamento. Dispuseram-se a participar do grupo de trabalho para oitiva dos acolhidos, os conselheiros Francisco Cordeiro, Andreia e Célia. DO FLUXO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NOS CAPS-AD E O ENCAMINHAMENTO DE CIDADÃOS PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS. Devido à complexidade da pauta, o tema será discutido na próxima reunião ordinária. DA SOLICITAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE PREVENÇÃO NO CAIC- PARANOÁ. O secretário-executivo do Conselho, Sr. Marcelo Ramos, explicou acerca da solicitação da Coordenação do CAIC Paranoá, no âmbito das atividades da Semana de Prevenção às Drogas da Secretaria de Educação, para as atividades de prevenção. Solicitaram dois momentos, um momento de formação para os professores e outro para os alunos. As formações seriam destinadas à posterior elaboração de materiais gráficos. A conselheira Priscila sugeriu a participação e realização do contato com os profissionais dos CAPS-Infantis, bem como os profissionais da residência infanto-juvenil. DO RETORNO DAS REUNIÕES PRESENCIAIS A PARTIR DE OUTUBRO/2021. INFORMES GERAIS; A presidente Teodolina Martins informou a situação dos processos encaminhados ao gabinete, especificamente os que tratam do regimento interno, edital de credenciamento no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas e periódico. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 13h. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Teodolina Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; Aline Sena da Costa Menezes, Representante da Associação Médica de Brasília; Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil; Francisco Cordeiro, Representante do Conselho Regional de Psicologia; José Theodoro Corrêa de Carvalho, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Diogo Fonseca Santos Kutianski, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; Alexandre Natá Vicente, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Paulo Silva Vieira, Representante da Secretaria de Estado da Educação; Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; Célia Regina Gomes de Moraes, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Rogério Soares de Almeida Silveira, Representante da Sociedade Civil; Andreia Salles de Souza, Representante da Sociedade Civil; Júlio Danilo Souza Ferreira, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Waleska Batista Fernandes, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 07 OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2019, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 10ª Reunião Ordinária de 2021 e 601ª do CONEN-DF, que acolheu o Parecer Técnico e Despacho SEI nº 71566326 emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 28, de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, conforme processo 00400-00028962/2021-81, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO DESPERTAI, CNPJ nº 12.295.217/0001-55, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 05/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art.

48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2019, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 10ª Reunião Ordinária de 2021 e 601ª do CONEN-DF, que acolheu o Parecer Técnico nº 57/2021 - SEJUS/CONEN emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 27, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, do dia 10 de agosto de 2021, página 41, conforme processo 00400-00025156/2021-51, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.339.564/0001-53, a renovação no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 07/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de outubro de 2021

Processo: 00056-00000560/2019-37. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.426,67 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da reeducanda ALINE BARBOSA DA CUNHA, sob o CPF nº 035.***.***-17, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD, via FUNAP/DF, nos exercícios de 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda,

CONSIDERANDO a grande quantidade de pedidos e manifestações de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras em execução;

CONSIDERANDO que ocorreram muitas variações de preços de insumos de obras;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma padronização de procedimentos internos para manter a forma igualitária de avaliação;

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelo SINDUSCON e da ASBRACO, que solicitam manifestação desta Secretaria de Estado;

CONSIDERANDO as diversas reuniões realizadas nesta SODF; e

CONSIDERANDO que a não realização do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar na inviabilidade de execução dos contratos, resolve:

Art. 1º Aprovar o MANUAL DE METODOLOGIA DE REVISÃO DE PREÇOS PARA FINS DE ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Autorizar, para fins de divulgação, a inserção do Manual referido no Art. 1º desta Portaria, no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância 0110-00002813/2021-93, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 70, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 87, visando apuração de responsabilidade quanto ao pleito de reconhecimento de dívida relativo ao Contrato nº 183/2008, firmado com a empresa METAGAL Construções e Incorporações, constante no Processo Principal 112-004.065/2016.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 151, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância 110.00000182/2021-78, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 70, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 87, visando apuração de responsabilidade quanto ao pleito de ressarcimento relativo ao Contrato nº 01/2017, firmado com a empresa Soltec Engenharia Ltda., constante no Processo Principal 110-0003532/2019-33, no valor de R\$ 252.014,24 (cento e cinquenta e dois mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER**

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos trinta dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, por videoconferência e link disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, com os seguintes pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres; 4- Aprovação do Parecer emitido pela Comissão de Legislação e Normas, referente a resposta ao Documento do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco; 5- Assuntos Gerais; 6- Encerramento. A reunião iniciou-se com a checagem de presença da totalidade dos membros do Conselho: Poder Público: 1. Adriana Lourenço das Candeias (SPDF); 2. Denise Rodrigues Parreira (SEEC); 3. Lúcia Nascimento Andrade (SEE-DF); 4. Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV); 5. Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); 6. Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN); 7. Rita de Castro Hermes Meira Lima (DPDF); 8. Rosineide de Araújo Silva Sá (SSP); 9. Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (CAC). Com as conselheiras da Sociedade Civil: 1. Agna Alves Cruz (COLETIVO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA); 2. Ana Patricia de Mattos Afonso de Oliveira e Vilma Francisca AlvesCMCB; 3. Elisabeth Durães Moreno (MULHERES EM SEGURANÇA); 4. Francisca Regina Costa de Almeida (ACOTATO); 5. Ivonete Ribeiro dos Santos (AMSII); 6. Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-DF); Mara Regina Dalnegro (FMM). Com as representantes das Entidades Suplentes: 1. Fátima Maria de Freitas Mosqueira (SINDILEGIS); 2. Francisca Elicleuda Pereira da Silva Couto (ASSOCIAÇÃO DESPERTAR SABEDORIA NO SOL NASCENTE); 3. Lúcia Erineta de Ceia (MULHERES FEMINICÍDIO NÃO); 4. Marcia Regina da Paz (INSTITUTO COMPARTILHAR). Com as Senhoras Izis Moraes e Maria Eugênia Ferreira, representando o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT). Com a Senhora Maria Britânia Brito Vianna Peres, assessora do Gabinete Parlamentar da Deputada Julia Lucy, da Câmara Legislativa do Distrito Federal -CLDF. Com a Senhora Roberta Cantarella, representando a Coordenação das Mulheres da Universidade de Brasília-UnB. Com a Senhora Mariana Barros, do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Com a Senhora Dulce Maria Jabour Tannuri, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Com a Senhora Thalita Silva Bucar, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher. Com a Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Tayná de São José Caldas. A Vice-presidente, Senhora Ana Patrícia, deu início a ordem do dia com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de julho do corrente ano, enviada, por e-mail, para apreciação e ponderação de todas as conselheiras. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. Informou que a Secretária Ericka Filippelli não pôde comparecer na reunião devido à uma agenda externa. A Senhora Michelle Abrantes

iniciou os informes dando feedback sobre a capacitação ministrada pela Corregedoria do Distrito Federal, onde se teve a participação de quinze pessoas do Conselho (sete conselheiras(as), oito entidades suplentes e a representação da Universidade de Brasília-UnB). Contou que para dar continuidade às capacitações do projeto para os Conselhos de Políticas Públicas, ofertados pela Corregedoria do DF, a Secretária Executiva marcou a reunião de capacitação que tratará sobre o Portal da Transparência como ferramenta de consulta e pesquisa para apoiar as ações dos Conselhos, que ocorrerá no dia dezesseis de setembro, às quatorze horas e terá como pauta: 1- O Portal; 2- A Gestão; 3- O acesso; 4- A atualização dos dados. Informou que o link será enviado via E-mail e Whatsapp. As conselheiras Rita Lima (DPDF), Vera Lúcia e Lúcia Nascimento (SEED), Mara Dalnegro (FMM) e Patricia Oliver (CMCB) foram convidadas a compartilhar as suas experiências na VII Conferência Distrital dos Direitos Humanos, onde cada uma participou de um eixo. Após os esclarecimentos, a Senhora Michelle Abrantes solicitou um relatório resumido da participação de cada uma nos respectivos eixos, o qual será enviado para socialização com o pleno. A Vice-Presidente, Ana Patrícia, relembrou que foi enviado às coordenadoras das Comissões Técnicas pela secretaria executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, o modelo para ajuste de publicação e que foi concedido mais um tempo para estes ajustes, devendo ser entregue o relatório final até dia quinze de setembro. A Senhora Michelle Abrantes deu publicidade às ações da Secretaria da Mulher. Contou que a Secretaria de Segurança Pública realizou, junto à unidade móvel da Secretaria de Estado da Mulher, um bate-papo sobre os direitos e promoção das mulheres, além de palestras sobre o combate à violência de gênero na cidade de Samambaia. Informou sobre o lançamento do projeto "Mão na Massa". Falou que no mês de agosto foi realizado o 2º Webinário sobre os Quinze Anos da Lei Maria da Penha e anunciou o acontecimento da Live: Criança Feliz Brasileira em comemoração ao mês da Primeira Infância. Contou que foi realizada, também no mês de agosto, uma parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e que uma das discussões realizadas foi a ampliação do programa: "Maria da Penha vai à escola" e a Jornada Zero nas unidades escolares. Comunicou que houve uma palestra sobre a Violência contra a Mulher no canteiro de obras da JC Peres, ação em parceria com a SINDUSCON. Disse às conselheiras que foi realizada uma ação voltada à promoção da saúde das Mulheres do DF, na casa da Mulher Brasileira em atenção ao mês do Agosto Dourado. Noticiou que a Secretaria da Mulher recebeu reforço em sua equipe com a nomeação de novos servidores. Anunciou sobre a participação da SMDF na Inauguração da 5ª Unidade do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher no DF. Inteirou as conselheiras sobre o programa "Ação Mulher no Campo" à comunidade da Fazenda Larga em Planaltina e na comunidade do Núcleo Rural Alta no Gama. A Vice-Presidente ressaltou a importância da participação e engajamento das conselheiras nas ações e projetos da Secretaria da Mulher. A Senhora Michelle Abrantes afirmou que todos os convites são compartilhados no grupo do WhatsApp e também publicados nas redes sociais da Secretaria da Mulher. Disse que os convites se estendem à todas e que são sempre bem-vindas nas ações e programas. Foi concedido um espaço de fala para informes dos Órgãos Consultivos e Entidades do Conselho dos Direitos da Mulher. A Senhora Rita Lima informou que a Defensoria Pública realizou uma Live nacional em alusão aos Quinze anos da Lei Maria da Penha e que está disponível no canal do Youtube da Defensoria de Rondônia. Contou que há informações muito interessantes sobre os avanços e desafios em relação à Lei Maria da Penha, no olhar das defensoras públicas de todo o país. Falou que fez parte de uma das mesas. Informou que será lançada na próxima semana uma campanha pela dignidade menstrual pela Defensoria Pública-Núcleo da Mulher em parceria com o Núcleo dos Direitos Humanos e que será feita uma arrecadação para a aquisição de absorventes para um grupo de adolescentes vulneráveis e que também serão realizadas ao longo do mês algumas outras campanhas com informes sobre saúde da mulher. Contou que a Defensoria fará uma provocação para a Associação Nacional para trabalhar projeto de lei que retire ou reduza os impostos sobre produtos que dizem respeito à saúde da mulher que são cotados como se fossem produtos cosméticos. Além disso, notificou que a seleção de voluntários segue avançando e que no dia dez de setembro será feita a capacitação das voluntárias que irão atuar nos Núcleos juntos aos defensores e defensoras com atribuição de acolhimento às mulheres em situação de violência. A Senhora Ivonete Santos informou que a Associação das Mulheres de Sobradinho II assinou um termo com a Secretaria da Mulher no dia vinte e três sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo nas escolas. Contou que no dia quinze de setembro ocorrerá o primeiro fórum com os gestores das escolas que serão contempladas no projeto. Afirmou que é um projeto maravilhoso que trabalha com os jovens dentro das escolas. Comunicou que quando o projeto for lançado oficialmente fará um convite à todas conselheiras a participarem junto à Secretaria da Mulher. A Senhora Francisca Elicleuda falou que em relação ao combate da pobreza menstrual, a Associação Despertar Sabedoria no Sol Nascente está orientando as jovens, mães e ajudando a população de rua no acesso a esses materiais de higiene, fazendo a doação de absorventes. A Senhora Mara Dalnegro contou que está representando neste Conselho o Fórum de Mulheres do Mercosul, mas que é também vice-presidente da BPW e que no dia trinta e um de agosto das nove horas às dez e trinta terá um seminário chamado " Jovens atentas na era digital" e que tratará vários assuntos relevantes para a pauta da mulher, em parceria com o Instituto de Educação Superior de Brasília-IESB. Informou que o seminário acontecerá no canal do Youtube do IESB, o qual fará a transmissão. A Vice-Presidente pediu para que os convites fossem postados no grupo de WhatsApp do CDM-DF. A Senhora Joana Mello se mostrou preocupada com um perfil do Instagram e do Youtube "Mulheres do mal", que vem fazendo postagens preocupantes sobre os direitos da mulheres e colocando em descrédito leis que asseguram esses direitos. A Senhora Agna Cruz contou que foi feito um vídeo exaltando o senhor Marco Antonio, ex marido da

Senhora Maria da Penha, e que é grave a existência desse grupo nas redes sociais. A Senhora Michelle Abrantes pediu para que as conselheiras supracitadas enviassem um ofício E-mail cdmdf@mulher.df.gov.br solicitando que o referido assunto fosse ponto de pauta para a próxima reunião ordinária. A Senhora Adriana Lourenço reiterou a importância de um olhar mais sensível para as mulheres com deficiência. A Senhora Fátima Mosqueira trouxe um informe que a Comissão de Legislação e Normas esteve em uma reunião no Senado. Informou que não foram recebidas pela procuradora da mulher no Senado mas sim por duas funcionárias da Procuradoria que registraram a visita da Comissão. Contou que a senadora Leila Barros, nomeada como a nova Procuradora Especial da Mulher no Senado, se colocou à disposição deste Conselho. A Senhora Fátima Mosqueira ressaltou a importância do Conselho dos Direitos da Mulher se fazer representar nas audiências públicas da Câmara e Senado. A Senhora Joana Mello trouxe a sugestão do encaminhamento de um ofício tanto do colegiado deste Conselho como da Secretaria da Mulher pela coordenadora da supracitada Comissão solicitando que todo vez que tivesse uma audiência pública ou alguma outra questão a ser apreciada, o Conselho dos Direitos da Mulher seja informado. Contou que, dessa forma, a presidente poderá indicar alguém para representar o colegiado. A Vice-Presidente, Senhora Ana Patrícia, expôs que achou a ideia interessantíssima e que há muita coisa acontecendo que o Conselho dos Direitos da Mulher não está participando e que acredita que o referido órgão deve participar. A Senhora Joana Mello informou que compartilhará no grupo o parecer da Comissão da Mulher Advogada Nacional sobre a questão das cotas raciais e para as mulheres. A Sra. Fátima Mosqueira falou sobre a PEC 19/2021, que trata de uma mini reforma eleitoral, e que diz respeito às cotas para a candidatura para mulheres e negros. A Senhora Dulce Tannuri foi convidada a falar sobre o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres. Falou sobre o grande prazer que é apresentar o formato que foi possível fazer o Plano Distrital diante da pandemia. Comentou sobre o empenho da Secretária Ericka Filippelli em unir esforços para deixar a participação das entidades civis mais democrática e inclusiva. Afirmou que o Plano ainda passa por uma fase de fechamento de todo o texto do documento mas que mostrará às conselheiras qual será mais ou menos o formato que será apresentado para a população. Comunicou que o Conselho dos Direitos da Mulher é o primeiro grupo que terá essas informações de primeira mão. Contou que para os estudos preliminares foi feita uma busca ativa de documentos referenciais que serviram de base para elaboração da versão preliminar do II PDDM. Informou que realizou-se o levantamento das ações previstas no PPA – 2020-2023 e no PEDF 2019 – 2060. Anunciou que foi feito o encaminhamento para as Secretarias responsáveis pelas ações previstas no PEDF 2019 – 2060 para validação. Relembrou a criação da Comissão Especial do Conselho dos Direitos da Mulher para análise, sugestões e propostas à versão preliminar do Plano. Falou sobre a realização da Consulta Pública e a disponibilização da versão preliminar do II PDDM à sociedade para apreciação e contribuições. Comunicou que foram criadas oficinas virtuais, no intuito de realizar uma escuta de mulheres representantes de populações em situação de vulnerabilidade do DF, tais como: indígenas; quilombolas; negras; rurais; trabalhadoras do sexo; ciganas; lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis; em situação de rua; com deficiência. Relembrou o plano sobre os documentos referenciais usados durante o processo, sendo eles: 1. Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU 17 ODS; 2. ODS 5 “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” e seus desdobramentos; 3. Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal – 2019/2060; 4. Plano Plurianual do Governo do Distrito Federal PPA – 2020/2023; 5. Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres de 2005, 2008 e 2013; 6. I Plano Distrital de Política para as Mulheres – 2014/2015; 7. Proposta do II PDDM elaborada em 2018, não finalizada. Explicou brevemente sobre cada eixo do II Plano, sendo eles: 1 - Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica ODS 1, 5 e 8; 2 - Educação para a Igualdade ODS 4 e 5; 3 - Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutiva ODS 3 e 5; 4 - Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres ODS 5 e 16; 5 - Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão ODS 5; 6 - Igualdade para as Mulheres Rurais ODS 1, 5 e 8; 7 - Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia ODS 5 e 9; 8 - Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia ODS 5 e 16; e 9 - Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência ODS 3 e 5. A Sra. Dulce Tannuri contou que o slide apresentado não está finalizado e que o intuito era mostrar apenas o texto introdutório para exemplificar em qual formato o II Plano estará. Informou que cada eixo terá os objetivos gerais e específicos que dizem respeito exatamente à concretização das ações para serem realizadas referentes ao eixo. Expôs as propostas elaboradas pela Comissão do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres do Conselho dos Direitos da Mulher e também as propostas sugeridas pelos grupos consultados na Consulta Pública. Contou que a Secretaria da Mulher providenciará a publicação física e digital e ampla divulgação do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres do Distrito Federal. A Senhora Agna Cruz questionou o texto do II Plano que aborda especificidade de capacitar mulheres surdas e sugeriu contemplar as mulheres com deficiência de maneira geral nos projetos de empreendedorismo e mercado de trabalho, e não somente as mulheres com deficiência auditiva ou algum outra deficiência. A Senhora Dulce Tannuri contou que essa proposta de promoção do trabalho e autonomia econômica para mulheres surdas foi feita pelo Grupo de Mulheres com Deficiência e que foi levado à Secretaria da Mulher como resultado da escuta do grupo que a coordenou e que não foi mudado absolutamente nada do texto, sendo ele apenas incluído no documento. Afirmou que irá verificar o ocorrido. A Senhora Mônica França parabenizou a senhora Dulce Tannuri pela apresentação. Compartilhou a sua alegria em ver o processo caminhando para a sua finalização. Falou que aguardará o envio do documento pela senhora Dulce para compartilhar com a Comissão do II Plano para apreciação de todas. Pontou a relevância da fala da senhora

Agna Cruz. Comentou que na quarta-feira às quatorze horas a Comissão do II Plano irá se reunir para discutir sobre as tratativas finais. A Vice-Presidente, Senhora Ana Patrícia, contou que a Comissão de Legislação e Normas emitiu um parecer referente a resposta ao Documento do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, encaminhado por e-mail juntamente com a convocação para apreciação de todos (as). O parecer foi aprovado por todos(as). A Secretária Executiva, Michelle Abrantes, informou que encaminhará a resposta ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco. A Senhora Michelle Abrantes pediu pontualidade das conselheiras nas reuniões. Informou que ata deverá ser assinada on-line e via SEI, para o Poder Público às unidades de acesso, e para a Sociedade Civil aos e-mails cadastrados. Relembrou que há algumas Conselheiras da Sociedade Civil que ainda não finalizaram o cadastro de acesso e pediu a gentileza fazê-lo com urgência. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a Vice-Presidente, Ana Patrícia de Mattos Afonso de Oliveira, declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de atualizar as normas que regem as eleições do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS/DF, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 102, de 09 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 23 e Retificada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, observados os termos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, Metas e Resultados, constante do processo 00390-00007181/2021-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta os procedimentos para regularização fundiária nas cidades consolidadas previstos na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o parágrafo único do art. 25, da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, bem como o que consta dos autos do processo 00392-00008070/2021-28, resolve:

Art. 1º Regularamentar os procedimentos para aplicação de regularização fundiária nas cidades consolidadas no âmbito do Distrito Federal oriundas de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal, registrados junto ao cartório de registro de imóveis, para titulação aos atuais ocupantes, de que trata o Capítulo V da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - cidades consolidadas: parcelamentos que possuem imóveis que foram distribuídos por meio de programas habitacionais ou programas de assentamento promovidos pelo Governo do Distrito Federal, registrados junto ao cartório de registro de imóveis, pendentes de titulação aos atuais ocupantes;

II – regularização das cidades consolidadas: ato de identificação dos ocupantes, de reconhecimento do direito de aquisição, da formalização de contrato de alienação e titulação, na forma da Lei Complementar nº 986, de 2021 e desta portaria;

III – imóvel: tipo de bem destinado à edificação, cuja posse foi transferida para os beneficiados de programas habitacionais ou programas de assentamento, mas que permanecem como propriedade do Distrito Federal, sob a administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab - DF;

IV - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre o imóvel em cidades consolidadas, podendo ser enquadrado nas seguintes situações:

a) ocupante original: possuidor beneficiário original de programa habitacional promovido pelo Governo do Distrito Federal, cuja ocupação foi autorizada pelo Poder Público;

b) ocupante secundário: os herdeiros ou o ocupante que adquiriu o imóvel de beneficiário original ou adquirentes posteriores, comprovando a cadeia sucessória sem interrupção; e

c) ocupante informal: que não possui autorização do Poder Público, não é herdeiro ou não comprova a cadeia sucessória de beneficiário original.

V - titulação: procedimento que visa a alienação da propriedade para o ocupante, com a emissão de documento com o registro definitivo da propriedade, em uma das formas previstas na Lei Complementar nº 986, de 2021 e nesta portaria;

Art. 3º A instrução dos autos do processo de regularização das cidades consolidadas deve ser padronizada e adotar os modelos de documentos-padrão especificados nos ANEXOS I a III desta Portaria:

ANEXO I – Requerimento de Regularização, acompanhado da ficha de declarações devidamente preenchida;

ANEXO II – Declaração de ausência de cadastro de água e energia;

ANEXO III - Declaração de Ausência de Rendimentos.

CAPÍTULO II DA ALIENAÇÃO

Art. 4º A alienação para fins de regularização de que trata esta portaria, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 986, de 2021, se dá mediante:

I - doação;

II - venda direta; ou

III - licitação com direito de preferência ao legítimo ocupante.

Seção I

Da doação

Art. 5º Terá direito à aquisição do imóvel por meio da doação o ocupante enquadrado como original ou secundário, desde que a posse seja mansa e pacífica e sem litígios judiciais.

Art. 6º O ocupante informal pode ser contemplado com a aquisição por doação, desde que, além da posse mansa e pacífica e sem litígios judiciais, sejam cumpridos os requisitos contidos no inciso II, do §1º e o §2º do art. 26, da Lei Complementar nº 986, de 2021.

§1º A doação será realizada com encargo ao beneficiário de averbação do Habite-se na matrícula do imóvel, no prazo máximo de 5 anos.

§2º A não observância do prazo estabelecido no §1º enseja a perda da doação ou a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor, nos termos do que estabelece o §14 do artigo 26 da Lei Complementar nº 986/2021.

Seção II

Da venda direta e Da Licitação com Direito de Preferência

Art. 7º Não atendidos os requisitos para aquisição de domínio por doação, a alienação poderá ser realizada por venda direta, pelo preço da avaliação do imóvel, ao atual ocupante, observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 986, de 2021.

Art. 8º Podem ser alienados por venda direta, os imóveis que não apresentem uso predominantemente residencial.

Art. 9º Em caso de impossibilidade de realização de doação ou venda direta, o imóvel será disponibilizado em licitação pública, assegurando-se o direito de preferência ao atual ocupante.

Art. 10. Os procedimentos para alienação dos imóveis por meio de licitação pública, observado o disposto na legislação de regência, serão os definidos em edital sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 11. Não serão objeto de alienação os imóveis em litígio entre particulares sobre a ocupação do imóvel.

CAPÍTULO III

Seção I

Da avaliação do imóvel

Art. 12. A avaliação dos imóveis para fins de venda direta será realizada com base nos parâmetros vigentes no mercado imobiliário e nas Normas Brasileira Registrada - NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tratam da avaliação de imóveis urbanos, observado o seguinte:

I - o laudo de avaliação deve ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

II - a avaliação deve considerar a necessária valorização decorrente de obras públicas que implicam melhorias no sistema viário, na infraestrutura e em outros aspectos urbanísticos; e

III - a avaliação deve determinar o valor do imóvel sem as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Art. 13. As demais condições para avaliação do imóvel serão definidas em ato normativo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Seção II

Do pagamento

Art. 14. Concluída a habilitação e após a anuência do ocupante em relação à avaliação do imóvel para fins de venda direta, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal adotarà os procedimentos para convocação do interessado para pagamento, bem como para lavratura do contrato de compra e venda do imóvel.

Parágrafo único. O pagamento do valor do imóvel poderá se dar de forma parcelada.

Art. 15. As demais condições para pagamento serão definidas em ato normativo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Seção III

Do Contrato de Alienação

Art. 16. Reconhecido o direito de aquisição por doação, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal deve emitir termo próprio para fins de titulação junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 17. Nos casos de venda direta do imóvel, serão adotados os procedimentos para firmar escritura pública de compra e venda no prazo de 30 dias após o pagamento integral ou da primeira parcela.

§1º A escritura pública de compra e venda de que trata o caput, terá cláusula de alienação fiduciária em garantia na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para os casos de venda parcelada.

§2º O pagamento das taxas de lavratura da escritura de compra e venda bem como de seu registro será de responsabilidade do adquirente.

§3º Caso haja pedido de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, o prazo para assinatura da escritura poderá ser prorrogado pelo prazo do parcelamento concedido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal.

§4º O adquirente será o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham o imóvel, vencidos ou vincendos, inclusive daqueles anteriores à aquisição do imóvel.

Art. 18. A escritura pública de compra e venda nos casos de licitação pública deve observar o contido em edital próprio.

Seção IV

Da Concessão de Direito Real de Uso Onerosa

Art. 19. Não havendo interesse na compra do imóvel, o ocupante informal pode optar pela Concessão de Direito Real de Uso Onerosa – CDRU.

Art. 20. A CDRU será realizada com encargo, devendo o beneficiário realizar a averbação do Habite-se na matrícula do imóvel, no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A não observância do prazo previsto no caput ensejará a perda da CDRU ou a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor, nos termos do que estabelece o §14 do artigo 26 da Lei Complementar nº 986/2021.

Art. 21. A CDRU poderá ser convertida em venda direta após 60 (sessenta) meses de vigência, sendo que 80% do valor pago serão revertidos em amortização, devidamente corrigidas monetariamente, à época da formalização da comercialização do imóvel com o titular do referido termo, ou com os seus sucessores.

Art. 22. Compete à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições institucionais, expedir regulamentação complementar para definir critérios, condições, e procedimentos específicos para fins da Concessão de Direito Real de Uso Onerosa – CDRU, observado o que dispõe o art. 26, § 7º, da Lei Complementar nº 986, de 2021.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 23. O procedimento para alienação e titulação dos imóveis em cidades consolidadas tem início com a instauração de processo administrativo específico junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

§1º O processo para alienação e titulação de que trata o caput pode ser instaurado:

I - por ato de ofício da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, observada a necessidade de publicação de edital de convocação dos interessados dando publicidade ao processo de habilitação para o tipo de alienação, com indicação das unidades a serem regularizadas e da documentação necessária para regularização, ou;

II - mediante requerimento do ocupante originário, secundário ou informal.

§2º A apresentação da documentação necessária para habilitação, por si só, configura manifestação de interesse do ocupante na regularização proposta.

§3º Os autos do processo devem ser instruídos com todos os documentos indicados como necessários, e respectiva manifestação de interesse do ocupante, no prazo de 180 dias, sob pena do imóvel ser disponibilizado em licitação pública, ressalvado o direito de preferência.

§4º O interessado deve ser notificado acerca da ausência da documentação necessária, e oportunizado para complementar a instrução dos autos, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento do processo e de disponibilização do imóvel em licitação pública.

Art. 24. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal deve promover análise dos autos no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, após concluída a instrução processual.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput é contado a partir do protocolo da documentação completa ou de sua complementação, ficando suspensa sua contagem quando:

I - houver necessidade de manifestação de outro órgão ou entidade, pelo período compreendido entre o envio dos autos ao órgão ou entidade demandada e sua recepção na entidade demandante;

II - houver necessidade de cumprimento de exigências por parte do interessado, pelo período compreendido entre o recebimento da notificação e o protocolo de documentação com cumprimento das exigências.

Art. 25. Das decisões exaradas no âmbito do processo de regularização, cabem recurso no prazo de 15 dias.

Art. 26. Concluída a análise documental, deve ser publicado edital com a relação dos ocupantes contemplados para doação ou para venda direta.

Parágrafo único. Indicados os contemplados para venda direta, no mesmo instrumento será aberto o prazo para as providências em relação ao pagamento e assinatura de contrato.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27. Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes, observada a racionalização dos procedimentos administrativos de que trata a Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018, dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

Parágrafo único. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos ocupantes, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal, no caso de constatação de documentação falsa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Compete à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal expedir regulamentação complementar para definir o procedimento aplicável aos processos administrativos de regularização instaurados, na forma desta portaria, em razão de suas atribuições institucionais.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput limita-se aos procedimentos internos inerentes à tramitação processual, política de desconto, avaliação dos imóveis, instâncias recursais, documentação complementar e CDRU no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, observada a legislação de regência.

Art. 29. Os prazos definidos nesta portaria são contados de forma corrida, excluído o dia do começo e devendo, necessariamente, ter início e fim em dia útil.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO			
1. ENDEREÇAMENTO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA			
Endereço:			
Cidade:	<input type="radio"/> Cidade Consolidada <input type="radio"/> Parcelamento Informal Consolidado		
<input type="radio"/> Originário <input type="radio"/> Transferência de Titularidade		<input type="radio"/> Parcelamento Doado CODHAB <input type="radio"/> Parcelamento Não Doado CODHAB	
2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO			
Nome:			
CPF:	RG-UF:	Nacionalidade:	
Profissão:	Estado Civil:	Data/Regime:	
Cônjuge:			
CPF:	RG-UF:	Nacionalidade:	
Profissão:	Estado Civil:	Data/Regime:	
3. CONTATO			
Telefone 01:	Telefone 02:	E-mail:	
4. SITUAÇÃO CADASTRAL			
<input type="radio"/> Requerimento Novo <input type="radio"/> Processo Administrativo nº _____			
5. CONTROLE DOCUMENTAÇÃO			
<input type="radio"/> RG/EMISSOR	<input type="radio"/> CPF	<input type="radio"/> Certidão Casamento	<input type="radio"/> Certidão de Nascimento
<input type="radio"/> Cessão de Direitos/Procuração	<input type="radio"/> Comprovante Residência (últimos 05 anos e Ano Atual)	<input type="radio"/> Não Apresentou Todos os Comprovaantes de Residência	<input type="radio"/> Certidões Negativas dos 09 Cartórios de Registro de Imóveis
<input type="radio"/> Inventário	<input type="radio"/> Formal de Partilha	<input type="radio"/> Inscrição do IPTU	<input type="radio"/> Certidão de Ônus
<input type="radio"/> Comprovante de Rendimento Familiar	<input type="radio"/> Certidão de Nascimento dos filhos menores	<input type="radio"/> Fotos	<input type="radio"/> Procuração a Rogo
6. CONTROLE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À REGULARIZAÇÃO - NIUAR			
Brasília, ____ de ____ de ____.			
Assinatura do Requerente		Técnico Atendimento - NIUAR/GEAR/DIREG	

DECLARAÇÕES

<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO Declaro para fins de regularização de lote urbano no Distrito Federal, que sou o único ocupante do imóvel que ora solicito a regularização, afirmo também não haver outras famílias no imóvel.
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL RESIDENCIAL Declaro para fins de regularização de lote urbano no Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, nos termos do art. 3º inciso II e IV, que não sou proprietário (a), cessionário(a), usufrutuário(a) ou titular de direitos de imóvel residencial urbano, construído ou em construção, em todo o território do Distrito Federal e que aquele imóvel que ora solicito a regularização. Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a presente declaração possui caráter preliminar e não substitui as Certidões Negativas a serem emitidas pelos 09 Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal.
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO PARA EMISSÃO DE FICHA DESCRITIVA Declaro, para fazer prova junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, estar ciente que os custos de emolumentos cartoriais, oriundos da lavatura e registro da escritura pública por mim solicitada, faço-se-á sob minha total responsabilidade, razão pela qual renuncio os elencados nos dispositivos previstos no (art. 213, § 15, da Lei Federal n. 6.015/73; art. 31, inciso I, do Provimento n. 44, da Corregedoria Nacional de Justiça e art. 216 do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça).
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA (REQUIRENTE) Inciso I, art. 4º, Dec. 34.210, de 13 de março de 2013. Declaro que ocupo mansa e pacificamente e que não existe demanda judicial relacionada a posse desse imóvel.
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA (CÔNJUGE/COMPANHEIRO) Inciso I, art. 4º, Dec. 34.210, de 13 de março de 2013. Declaro que ocupo mansa e pacificamente e que não existe demanda judicial relacionada a posse desse imóvel.
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”, permanecendo no estado civil de Solteiro (a).
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Declaro para fazer prova junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que VIVO EM REGIME DE UNIÃO ESTÁVEL “more uxório” com (já qualificado anteriormente). Outrossim, responsabilizo-me civil e criminalmente pela veracidade desta declaração e tenho conhecimento das cominações legais existentes para falsa declaração, bem como, do fato de que convivo maritalmente com o(a) declarado(a) a mais de 05 (cinco) anos, contados da data do instrumento de recebimento, para qualquer procedimento que redunde em alienação, no todo ou em parte, do imóvel recebido.
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL (REQUIRENTE) Declaro, para fazer prova junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, AUFURO COM ATIVIDADE INFORMAL, em média, a importância de R\$ _____ (_____).
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL (CÔNJUGE/COMPANHEIRO) Declaro, para fazer prova junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, AUFURO COM ATIVIDADE INFORMAL, em média, a importância de R\$ _____ (_____).

(Dispõe o art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos...”).
Responsabilizo-me civil e criminalmente pela veracidade desta declaração e tenho conhecimento das cominações legais existentes para falsa declaração.
Esta declaração não gera qualquer direito antecipado ao interessado, nem responsabilidade para a CODHAB.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Cônjuge/Companheiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CADASTRO DE ÁGUA E ENERGIA

Eu, _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, DECLARO que sou possuidor e ocupo imóvel situado à _____

Contudo, as contas de água e de luz apresentadas se encontram cadastradas em nome de terceiros, a _____, sabendo, pelos motivos seguintes:

Outrossim, responsabilizo-me civil e criminalmente pela veracidade desta declaração e tenho conhecimento das cominações legais existentes para falsa declaração (art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos...”)

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do cadastrado/conta de água ou energia

Assinatura do Cônjuge

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

completo) DECLARO, sob as penas da lei, que não recebo, atualmente, salário, proventos, pensão alimentícia, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do declarante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo por mais 60 dias, para atuação da Comissão da DIREG, para apuração dos fatos, relativos a doação do imóvel para o Sr. CÍCERO LONDERRY BATISTA, referente ao imóvel situado na Q.04, Conj. S, casa 48, Vila Estrutural/DF.

O DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe confere o art. 22, inciso II do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica aos atos da Diretoria, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo por mais 60 dias, para a comissão de apuração da DIREG, instituída através da Instrução nº 01, de 17 de junho de 2021-CODHAB, publicado no DODF no dia 18 de junho de 2021, para a conclusão dos trabalhos no processo administrativo 392-00007534/2021-89, para melhor apuração dos fatos relativos a doação da unidade imobiliária situada na Q. 04, CJ S, LT 48, da cidade Estrutural/DF, ao Sr. CÍCERO LONDERRY BATISTA, CPF nº ***.***.621-34 e sua esposa, Sra. MARIA BRASILINA RIBEIRO BATISTA, CPF nº ***.***.431-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PIERRE FIRME

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância as suas competências e atribuições regidas no Decreto nº 39.610, de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas e ações, voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de qualificação profissional, trabalho, emprego e renda nos seguimentos voltados às áreas do esporte e lazer e do trabalho do Distrito Federal, nos seguintes termos desta Portaria.

Parágrafo único. Esta Portaria Conjunta regula a forma e as condições pelas quais as partes comprometem-se a desenvolver, em parceria, programas e ações de cooperação e intercâmbio, envolvendo assuntos de interesse mútuo.

Art. 2º O processo de cooperação mútua envolverá, especificamente:

I - troca de informações relativas às necessidades quanto às atividades e ações de qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, geração de empregos e renda nos diversos seguimentos que compõe o setor do esporte e lazer;

II - troca de informações sobre o mercado de trabalho no Distrito Federal e sobre a gestão dos empregos gerados nos segmentos afins;

III - execução de ações, em conjunto, visando transferência de tecnologia e melhores práticas de gestão no desenvolvimento de cursos voltados às áreas de esporte e lazer;

IV - apoio no desenvolvimento e execução de cursos de qualificação profissional voltados a área de esporte e lazer, de modo a implementar as melhores práticas de gestão nas áreas afins; e

V - desenvolvimento e produção de novos produtos e serviços ligados as áreas afins, durante o processo de formação profissional, em especial aos equipamentos públicos de esporte e lazer que poderão ser revitalizados pelo Programa RENOVA DF.

Art. 3º Para a consecução das condições aqui estabelecidas a SETRAB/DF e a SEL/DF se comprometem a:

I - elaborar propostas voltadas para o fomento do mercado de trabalho do Distrito Federal voltados à área do esporte e lazer; e,

II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse comum das secretarias.

Art. 4º As Secretarias envolvidas, poderão criar grupo de trabalho para acompanhamento das seguintes ações:

I - prestação de contas dos recursos orçamentários e financeiros repassados para fins específicos; e

II - acompanhar e divulgar relatórios periódicos com os resultados alcançados.

Parágrafo único. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria Conjunta, sem prévio aviso e expresse consentimento da outra parte.

Art. 5º Para a consecução das ações objeto da presente Portaria Conjunta poderá envolver transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes.

§1º Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro ou orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste ajuste, deverá atender aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições e disponibilidades orçamentárias.

Art. 6º São atribuições comuns aos partícipes:

I - prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso às políticas de trabalho, emprego, qualificação social e profissional, geração de renda e desenvolvimento do esporte;

II - envidar esforços para a execução dentro dos melhores padrões de qualidade;

III - zelar pelo bom nome dos partícipes, no âmbito das atividades decorrentes;

IV - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, distritais, estaduais e/ou federais, fomentando a intersetorialidade e transversalidade das políticas estruturais, programas e ações relacionados com o objetivo desta Portaria Conjunta;

V - promover os territórios de atuação, como espaço de integração;

VI - divulgar a iniciativa nos locais de abrangência e para a população em geral;

VII - indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes do grupo de trabalho que irão proceder à gestão da presente cooperação;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação do objeto desta Portaria Conjunta; e

IX - zelar para a divulgação da Portaria Conjunta, em qualquer mídia que explicita a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 7º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que

disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UG: 340101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UO: 25101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 250101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.333.6207.2900.0018 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - RENOVA DF

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
33.90.48	100	6.600.000,00
33.90.30	100	1.700.000,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas relativas ao programa Renova DF, objeto da Portaria Conjunta nº 05, de 06 de outubro de 2021. Processo: 00220-00002890/2021-60;

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06/10/2021), às 14 horas e 45 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, art. 2º, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 84ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius LuisCyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante das Atletas; Magda Thereza UngarelliMiranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozenberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Apoio ao Esporte e apoio da TI seu pelo Sr. Fernando Barbosa Alves. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 84ª Reunião Ordinária

do CONFAE, em seguida passou a condução da sessão ao Sr. Conselheiro José Antônio Soares Silva, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência da 84ª Reunião Ordinária do CONFAE, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 14 horas e 45 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; perguntado a DIGEFAE se havia alguma justificativa de ausência, se teve resposta negativa; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, entretanto o item VII será objeto de reunião extraordinária com a máxima brevidade possível para apresentação deste parecer, assim justificado a impossibilidade de apresentação do conselheiro Luiz Barreto, em virtude de ter havido problema de acesso dos autos no sistema SEI, até porque foi disponibilizado o processo no dia 24/09/2021, estando dentro dos 15 dias para emissão do parecer, no mas o conselheiro Filipe Guedes apresentou duas novas pautas, uma que trata sobre o CRC e outra sobre informes gerais sobre os jogos universitários, assuntos colocados em deliberação e aprovados, em seguida o conselheiro Marcelo Ottoline solicitou que fosse acrescentado na pauta referente à aquisição de recursos para a disponibilidade de compras de passagens aéreas para subsidiar a competição da Paralimpíadas Escolares, colocado em deliberação foi aprovado por todos, assim pediu inversão de pauta ficando na ordem como o item V, no que foi atendido, ficando as demais na mesma ordem constante da pauta; tendo em vista um problema momentâneo de áudio, passou-se a ordem originária; V. Apresentação do Parecer de CRC do Projeto Integral de Vida - PRÓ-VIDA – Conselheiro Vinicius; o conselheiro passou a fazer as considerações sobre a análise documental, informou que a entidade apresentou toda documentação exigida e dentro das validades, opinou pelo deferimento da emissão do CRC, argüido pelo Sr. Presidente sobre o check list e ofício da proponente, teve resposta positiva em sendo devidamente preenchidos, até porque é a segunda vez que a entidade faz o pedido de CRC em que o anterior foi arquivado por estar com estatuto incompleto, em seguida abriu-se a votação em que os conselheiros acompanharam o voto do relator por unanimidade, em que a DIGEFAE comunicará entidade e informará a data da entrega no CRC com a máxima brevidade; VI. Apresentação do Parecer de Análise do recurso da FBDS (Copa Candango de Futsal de Surdos) - Conselheiro José Antônio; fazendo o uso da palavra o conselheiro leu o resumo do relatório e parecer, em que relatou resumidamente que a entidade proponente não cumpriu com todas as diligências apontadas no parecer anterior, conforme anuncia o relatório ora apresentado, inviabilizando a aprovação do projeto esportivo na forma reapresentada, ficando extraído do documento o seguinte texto colado a presente ATA: “Ante o exposto, diante do descumprimento a seu tempo das diligências retro mencionada, considerando o que estabelece o artigo 57 da Lei 13.204/2015, o art. 44 da Lei 37.843/2016 e o art. 22, Inciso IV do Decreto 34.522/13”, assim o presente PARECER OPINATIVO FINAL é no sentido indeferir o pedido e reprovar o projeto esportivo nos moldes ora apresentado, consoante ao anunciado, proposto pela Federação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS, na forma do Decreto 34.522/13”; assim diante da manifestação submeteu a deliberação da sessão plenária, e por unanimidade os demais conselheiros acompanharam o voto do relator em não aprovar o projeto esportivo, por descumprimento dos preceitos legais, facultado ainda a manifestação dos presentes sobre o teor do parecer brevemente disponibilizado aos pares, em que nada se manifestaram contrário ao parecer técnico opinativo; VII. Solicitação de Recursos para aquisição de Passagens aéreas para custear a Competição da Paralimpíadas Escolares - Conselheiro Marcelo Ottoline; com a palavra o conselheiro apresentou ofício nº2805/2021 de 05/10/2021, fazendo a leitura e fundamentação legal sobre o pedido ora apresentado, informou ainda que não é possível o Programa Compete Brasília atender essa solicitação por falta de previsão legal tendo em vista o quantitativo de passagens, em seguida foi indagado pelo conselheiro Luiz Barreto se esse processo foi dado entrada em 2020, respondido pelo conselheiro que foi em 14/01/2021, assim seguiu fazendo a presente solicitação de descentralização de recursos no valor de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) para cobrir despesas de até 75 passagens aéreas para professores, acompanhantes, auxiliares em gerais e estudantes-atletas paraolímpicos, com a palavra o conselheiro Luiz Barreto informou que a descentralização sairá do programa Apoio ao Desporto e Lazer-Educacional Olímpico e Paralímpico com elemento de despesas, e sugeriu que seja feito um remanejamento, tirando da natureza de despesas 339039 fonte 325 e colocando na natureza de despesas 339033 fonte 325 que é o elemento para aquisição de passagens, devendo a DIGEFAE tomar todos os procedimentos e alterações cabíveis no QDD para viabilizar a liberação da importância solicitada, caso aprovada pelo plenário, informou ainda que se deve ter a celeridade e acompanhamento dos conselheiros na realização dos procedimentos regulares e legais para a descentralização do recurso pleiteado, visando atender aos princípios da economicidade, os conselheiros manifestaram-se favoráveis ao atendimento do pleito e ao consequente remanejamento dos recursos no QDD, com abstenção natural do voto do conselheiro Marcelo Ottoline, sendo aprovado a descentralização do recurso para passagens de ida e volta de até 75 componentes as equipe do Distrito Federal, o conselheiro José Antônio sugeriu que os atletas pudessem usar pelo menos uma camiseta de doação da SEL com a logomarca do CONFAE, tratativas nesse sentido serão feitas; VIII. Apresentação do Parecer da Associação Guarda Mirim – GMSB, Conselheiro Filipe Guedes, o conselheiro apresentou parecer prévio sobre a análise do estatuto e documentos da entidade, informou que há disposições estatutárias em confronto com o check list e a legislação vigente, e após analisar o estatuto verificou a necessidade de ser feito uma alteração no estatuto, conforme disposto nos incisos dos artigos 54 e 59 do Código Civil, ressaltou que o estatuto não especifica as condições de extinção da pessoa jurídica, assim

o processo tem indicativo de varias diligências, pó varias situações que não estão em conformidade com as formalidades exigidas, assim propôs baixar os autos em diligência pelo prazo de 60 dias para apresentação do estatuto com as devidas alterações e em anexo o formulário preenchido, submetido a votação foi aprovado que a entidade terá que cumprir em 60 dias as exigências apontadas e será notificada a contar da publicação desta Ata e de sua notificação; IX. Informações sobre os Jogos Universitários - Conselheiro Filipe Guedes; o conselheiro agradeceu a SEL, aos conselheiros, a equipe da SUAG na pessoa do Dr. Clemlilton, a equipe do CONFAE nas pessoas da Sr. Yara, Jéssikae Claudio e da Sra. Secretária de Esporte Giselle Ferreira pelo empenho e competência técnica para viabilizar o atendimento da solicitação de fornecimento de uniformes dos atletas que serão utilizados nos Jogos Universitários que acontecerão neste mês em Brasília, no ensejo convidou dois conselheiros para participar da abertura dos jogos com a credencial; X. Apresentação do Plano de Trabalho da Federação de Wushu do Distrito Federal – FWDF (31º Campeonato Brasileiro de Kung FuWushu) encaminhado ao Conselheiro Luiz Barreto; o conselheiro informou que não apresentará o parecer técnico na presente reunião, ficando consignado desde já que será feita uma reunião extraordinária para tratar desse assunto de pauta especificamente com brevidade a ser definido pela Sra. presidente; por fim sem mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião às 15 horas e 57 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JÉSSIKA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 89/2021

Processo: 00391-00001250/2020-26. Autuado (a): ROBISON DE ALMEIDA MARIANO Objeto: Auto de Infração nº 398/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 123/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da MULTA para R\$ 102.764,42 (cento e dois mil reais, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e de EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 97/2021

Processo: 00391-00000733/2021-94. Autuado (a): SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA Objeto: Auto de Infração nº 9258/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 120/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), e de EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 104/2021

Processo: 00391-00001821/2021-11. Autuado (a): ZARIFA CHAHINE Objeto: Auto de Infração nº 04504/2021. Decisão: conhecer e desprover o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 377/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 215.785,71 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e para manter as penalidades

de ADVERTÊNCIA e EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 105/2021

Processo: 00391-00001819/2021-34. Autuado (a): AZIZI CHAHINE. Objeto: Auto de Infração nº 04505/2021. Decisão: conhecer e desprover o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 376/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de MULTA, fixado em R\$ 215.785,71 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 106/2021

Processo: 00391-00000347/2021-01. Autuado (a): RENAULT CAMPOS LIMA Objeto: Auto de Infração nº 47/2021. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado RENAULT CAMPOS LIMA, no âmbito do processo 00391-00000347/2021-01, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 02/09/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 95452386 1 BR (69538097), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 13/09/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 107/2021

Processo: 00391-00000550/2021-79. Autuado (a): ISABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA CARDOZO Objeto: Auto de Infração nº 09190/2021. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 127/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 108/2021

Processo: 00391-00002141/2021-15. Autuado (a): SUELEIDE XAVIER DE SALES REIS Objeto: Auto de Infração nº 3991/2021. Decisão: CONHECER e DESPROVER o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 252/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no processo 00391-00008482/2021-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 230, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 159, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 22 de outubro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 78, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0196-000085/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 150, de 10 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, páginas 50 e 51, visando a apuração dos fatos constantes no processo 00196- 00000214/2020-05.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do processo 00094-00004212/2019-46, resolve:

Art. 1º Conhecer o teor do Despacho SLU/PRESI/UAI (60657180), bem como o opinativo da Procuradoria Jurídica, conforme Despacho - SLU/PRESI/PROJU (65159852).

Art. 2º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - SLU/PRESI/CEPAD_05 (39414524), considerando o conjunto probatório acostado aos autos.

Art. 3º Arquivar os autos nos termos do art. 244, parágrafo 1º inciso I, combinado com o Parágrafo 2º, ambos do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que o servidor não cometeu infração disciplinar.

Art. 4º Deixar de acatar a sugestão constante do Despacho - SLU/PRESI/UAI (60657180), "quanto à abertura de procedimento apuratório para fins de responsabilizar a quem não deu prosseguimento neste processo", considerando que não há nenhum prejuízo em decorrência do atraso no encaminhamento dos autos para julgamento do Diretor-Presidente, e, ainda, que não se aplica, no presente caso, a prescrição do processo, uma vez que o servidor foi inocentado.

Art. 5º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à GEPES para registro do fato e ciência ao servidor Jonas Guilherme dos Santos, matrícula 80.888-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos do QP/SLU.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 174, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente "CPROC 8", instituída por meio da Portaria nº 78, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 60, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos Administrativos Disciplinares 0060-009717/2016, 0480-000026/2016, 00480-00003640/2018-35 e 00480-00003144/2019-62.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 358/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Setor de Abastecimento – RA XXV. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF: 26638/2015-e.

Nome/Função/Período: Maria do Socorro Torquato Fagundes, Administradora Regional, de 1º.1 a 31.12.14 e Jacqueline Queiroz de Souza, Diretora de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão: Região Administrativa do Setor de Abastecimento – RA XXV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1) subitem 2.1 – Ausência de documento que comprove a autorização para emissão de empenho e para pagamento de notas fiscais; 2) subitem 3.1 – Ausência de estudo que justifique a demanda adquirida de bens de consumo para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas; 3) subitem 3.2 – Falha na definição do objeto no projeto básico; 4) subitem 3.3 – Ausência de segregação de funções; 5) subitem 3.4 – Ausência de relatório de acompanhamento e fiscalização na execução do contrato; 6) subitem 3.5 – Pagamento de BDI acima do previsto na legislação vigente; 7) subitem 4.1 – Irregularidades nos controles de permissionários; 8) subitem 4.2 – Falhas no acompanhamento de saldos registrados em contas contábeis” do Relatório de Auditoria nº 14/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5272, de 29 de setembro de 2021.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 359/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Henrique Leite. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Processo TCDF: 4124/2020-e.

Nome/Função/Período: Henrique Leite, então CAP QOPMA RR.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis nºs 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF nº 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 138.120,26 (calculado até 20.05.2021), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Henrique Leite a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo

212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5272, de 29 de setembro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 360/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00007566-2020-46-e.

Nome/Função/Período: Deputado Robério Negreiros, Segundo-Secretário, de 1.º a 31.12.18; Isabel Christina Raulino Miranda, Ordenadora de Despesas, de 8.1 a 10.8.18 e Fernando José Botelho Taveira, Ordenador de Despesas (Substituto/Respondendo) e Secretário-Geral Substituto, de 2.5 a 12.1.18, de 14.5 a 18.5.18, de 21.6 a 25.6.18, de 16.7 a 20.7.18, de 24.10 a 26.10.18 e de 20.11 a 30.11.18.

Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5272, de 29 de setembro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 361/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00007566-2020-46-e.

Nome/Função/Período: Deputado Joe Valle, Presidente, de 1.º a 31.12.18; André Luiz Peres Nunes, Ordenador de Despesas Secretário-Geral, em 1.º.1.18 e de 13.1 a 13.5.18 e Josué Alves da Silva, Ordenador de Despesas Secretário-Geral, de 21.5 a 20.6.18, de 26.6 a 15.7.18, de 21.7 a 7.8.18, de 11.8 a 23.10.18, de 27.10 a 19.11.18, e de 1.º.12 a 31.12.18.

Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. Deputado Joe Valle: falhas indicadas nos itens 5 - bens desaparecidos ou não localizados e 6 - bens patrimoniais sem identificação, 33 bens patrimoniais danificados e 107 bens de particulares referentes ao Relatório de Auditoria Interna n.º 01/2019 (e-DOC D752F91B-e); Srs. André Luiz Perez e Josué Alves da Silva em decorrência de falhas indicadas no Relatório de Auditoria Interna n.º 01/2019: “Expiração do convênio celebrado entre a CLDF e o Senado Federal – Interlegis, “Saldo indevido na conta contábil 142119100 – obras em andamento”, “Falhas formais identificadas nos processos de licitação”, “Ausência de manuais ou instrumentos

normativos que norteiem as atividades de almoxarifado”, “Irregularidades nas instalações físicas do setor de almoxarifado”, “Déficit na quantidade de servidores no almoxarifado” e “Inexistência de norma interna que estabeleça as rotinas a serem executadas pela Comissão de Inventário de Materiais no âmbito da CLDF.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5272, de 29 de setembro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 362/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 12/08, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – APOSTNCS, cujo objeto era a realização de concertos dos tipos “Sinfônicos” e “Didáticos”, entre abril e dezembro de 2008. Citação dos responsáveis. Apresentação de alegações de defesa. Improcedência da resposta oferecida e imputação de débito (Decisão nº 2.705/20-CPM). Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 29158/2013-e

Nome/Função/Período: Guilherme Eduardo Quintas (então Presidente da APOSTNCS) e Márcia Leite Alves Machado (executora do Convênio nº 12/08).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: não comprovação da aplicação dos recursos públicos repassados na celebração do Convênio nº 12/08.

Débito imputado aos responsáveis de forma solidária: R\$ 1.025.730,58 (valor atualizado em 18.11.2019).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento, de forma solidária, do débito que lhes foi imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5272, de 29 de setembro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 07 de outubro de 2021

PROCESSO: 00001-00031040/2021-16. CREDOR: 239.478.371-00 - ERON DE SIQUEIRA SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores de 2018 a 2020 (29 meses de RRA), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme despacho SEPAG - doc SEI 0554853 e despacho DRH - doc SEI 0557359. VALOR: R\$ 49.011,96 (Quarenta e Nove Mil e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000087, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, Assistente de Educação Apoio Administrativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000087, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000081, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000081, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000082, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000082, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000170, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR DARLENE LOPES FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000163, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR THATYANA LAISE DE SOUZA BARROS AMORIM ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000163, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR WILLS ALVES DELFINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002522, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021.

NOMEAR EDILSON ALVES FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002522, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANUELA LOPES DE SOUZA, matrícula 1.694.966-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800228, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

NOMEAR DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 1.689.241-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800228, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de julho de 2021, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 22, o ato que nomeou REGINA DE SOUSA MELO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA DE SOUSA MELO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENISE BORGES MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CECÍLIA SOARES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE BORGES MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CECÍLIA SOARES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR RHAYSSA DE OLIVEIRA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA VERAS ABRANTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09800124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA VERAS ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA ESTELA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09800124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIO ESTRELA ABAD do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

MOMEAR LEANDRO GLAUCO NATAL CAPUCHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR DE MELLO DUARTE, Delegado de Polícia, matrícula 199.634-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101798, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 32.367-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101798, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2021.

EXONERAR FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 193.386-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101936, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 setembro de 2021.

NOMEAR AMANDA CHAREL SALIM, Agente de Polícia, matrícula 236.051-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101936, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EBER DE OLIVEIRA PORTO, Papiloscopista Policial, matrícula 236.997-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102285, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NILO PEREIRA CAVALCANTE, Papiloscopista Policial, matrícula 237.763-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH

3102286, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
 EXONERAR JURANDIR FERNANDES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.215-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100979, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE MATTOS, Agente de Polícia, matrícula 63.446-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100979, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.961-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101663, de Diretor Adjunto, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2021.

NOMEAR ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA, Agente de Polícia, matrícula 233.680-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101663, de Diretor Adjunto, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula 63.469-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101149, de Assessor Especial, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CESAR COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101149, de Assessor Especial, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO CESAR COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102171, de Diretor, da Divisão de Ensino Superior, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, matrícula 57.427-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102171, de Diretor, da Divisão de Ensino Superior, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALERIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, matrícula 57.427-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101160, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula 63.469-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101160, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, página 49, o ato que exonou, a pedido, MATHEUS PINHEIRO DE ABREU ZORDAN, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, contar de 26 de julho de 2021."

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria VVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR a viagem do servidor SEVERINO MOREIRA DANTAS, matrícula 1.689.744-7, com destino à cidade de Juiz de Fora/MG, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 14 a 15 de outubro de 2021.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 63, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula 1.701.129-8, Assessor, símbolo

CPE-06, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 1.690.045-6, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 29 de novembro de 2021 à 08 de dezembro de 2021, por motivo de férias do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 64, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VIVIANE DE CARVALHO VAZ, matrícula 1.689.691-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 05 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula 1.698.065-4, Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 25 de outubro de 2021 a 12 de novembro de 2021, por motivo de afastamento em virtude de férias do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2021

Processo: 00400-00015999/2020-68. Interessado: JOSÉ DA SILVA SANTARÉM. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em caráter excepcional, a cessão do empregado público JOSÉ DA SILVA SANTARÉM, matrícula 56.428-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da publicação no Diário Oficial. VIGÊNCIA: 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006 e art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2021

Processo: 00400-00016348/2019-51. Interessado: WILSON COSTA DE MELO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alícea no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do empregado público WILSON COSTA DE MELO, matrícula 56.448-6, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/03/2017 a 31/12/2020. III - FUNDAMENTO LEGAL: no período de 29/03/2017 a 31/12/2018, com esteio no art. 1º, I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999; e no período de 1º/01/2019 a 31/12/2020, com base art. 1º, VIII, do mesmo diploma legal, c/c o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, c/c o art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25 de abril de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00035254/2021-32, resolve: DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278.032-1, para substituir MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021, em razão de afastamento do titular por falecimento de familiar.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00035948/2021-70, resolve: DESIGNAR ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127.750-2, para substituir FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 276.808-9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023336/2021-34, resolve:

DESIGNAR ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula 272.052-3, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula 271.925-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão, Segurança, Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00035077/2021-94, resolve: DESIGNAR ROSSANA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula 92.160-2, para substituir DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula 92.121-1, Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00034726/2019-15, resolve:

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Contratos de

Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00031337/2020-71, resolve: DESIGNAR RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula 143.095-05, para substituir MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula 279.859-X, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00032852/2019-35, resolve: DESIGNAR PAULO CESAR TINOCO, matrícula 111.809-9, para substituir TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, matrícula 108.937-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00036017/2021-99, resolve: DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula 271.928-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 07 de outubro de 2021

Processo: 00040-00031323/2021-39. Interessado: LUCAS BARRETO SOARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de LUCAS BARRETO SOARES, matrícula 224.356-3, Agente de Trânsito Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código CC-05, de Subsecretário Municipal, da Prefeitura Municipal de Macapá/AP. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "b", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, inciso I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 07 de outubro de 2021

PROCESSO: 04009-00001193/2021-93. INTERESSADA: GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 209.469-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RONALDO DA COSTA, matrícula 24.648-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 17 de setembro de 2021. Processo: 00132-00002874/2021-20.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula 1.200.281-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de dezembro de 2020. Processo: 00040-00036127/2021-51.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 46.344-2, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de outubro de 2021. Processo 00040-00035842/2021-76.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 279.441-1, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2021. Processo 00040-00034473/2021-02.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como no § 2º do art. 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021, e ainda o que consta do Protocolo de Denúncia De-229029/2021, no processo 00040-00036105/2021-91, resolve: Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar, para apuração dos fatos apontados na referida denúncia, formalizada junto à SEEC/GAB/OUVIDORIA. Art. 2º Designar ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3, para conduzir as apurações, no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 868, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora JOELICE MALTA ALMEIDA, matrícula 0150716-8, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 118/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00453704/2018-03.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 967, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/1, objeto do Edital nº 2, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, processo 00060-00106435/2021-86, resolve: Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 74, II, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula 1.440.540-7, da atividade de preceptoria e coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Centro Cirúrgico da COREMU ESCS, a contar de 08/06/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 979, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00412819/2020-54, resolve: DESIGNAR JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 1705188-6, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TATIANE AGUIAR CARNEIRO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n16826906, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00365853/2021-11

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para diagnosticar, normatizar e padronizar as ações que envolvem o transporte sanitário inter-hospitalar na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o XI, do artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o processo de transporte sanitário inter-hospitalar e garantir a qualidade e a segurança necessárias ao bom desfecho dessa etapa assistencial na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para diagnosticar, oficializar a demanda, normatizar, padronizar as ações que envolvem o transporte sanitário, bem como definir um responsável técnico por ele.

Art. 2º As ações do Grupo de Trabalho viabilizarão o atingimento das metas que serão definidas a partir de um Plano de Ação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 14 (catorze) membros titulares, lotados nas áreas abaixo mencionadas, sendo designados também seus respectivos suplentes:

Central de Regulação do Transporte Sanitário (SES/CRDF/DIRAAH/CERTS)

Titular: TIAGO PESSOA ALVES, matrícula: 157.456-6

Suplente: MARIA FERNANDA DIAS CERQUEIRA ALMEIDA, matrícula: 171.536-4

Central de Regulação da Internação Hospitalar (SES/CRDF/DIRAAH/CERIH) Titular:

VALDEVINIO VALENTIM DE SOUSA, matrícula: 134.009-3

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 (SES/CRDF/SAMU)

Titular: VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula: 1.657.757-4

Suplente: WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, matrícula: 1.441.953-X

Gerência de Transportes (SES/SINFRA/DIAOP/GETR)

Titular: PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula: 1.433.427-5

Suplente: WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula: 1.431.675-7

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS)

Titular: KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, matrícula: 183.622-6

Suplente: AMABEL GOMES DE BRITO, matrícula: 1.442.310-3

Gerência da Estratégia Saúde da Família (SES/SAIS/COAPS/DES/GEFAM)

Titular: GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula: 1.441.405-8

Suplente: RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula: 1.673.346-0

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SES/SRSCE/HRAN/GIR/NARP)

Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1.671.571-3

Suplente: CLEIA DA SILVA ROCHA, matrícula: 1.436.230-9

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SES/SRSCE/HRGU/GIR/NARP)

Titular: TATIANE GOMES ALMEIDA SILVA, matrícula: 151.160-2

Suplente: MICHELLE CHRISTINE DE CASTRO, matrícula: 1.675.376-3

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes

Titular: AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula: 1.680.043-5

(SES/SRSNO/HRG/GIR/NARP)

Suplente: ALEXANDRA SOARES DA COSTA - matrícula: 1.436.023-3

(SES/SRSNO/HRPL/GIR/NARP)

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP)

Titular: JANDER GUSMÃO PEREIRA, matrícula: 1.702.934-1

Suplente: KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO, matrícula: 1.436.259-7

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SES/SRSLE/HR/L/GIR/NARP)

Titular: ADRIANO JAILTON DA SILVA, matrícula: 150.735-4

Suplente: MARCOS ROBERTO GAMA PIRES - matrícula: 138.942-4

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes

Titular: MANOEL RAFAEL DE SOUSA, matrícula: 1.692.074-0

(SES/SRSOE/HRBZ/GIR/NARP)

Suplente: LAURA CEZAR DE ANDRADE, matrícula: 1.709.944-8

(SES/SRSOE/HRC/GIR/NARP)

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SES/SRSSO/HRT/GIR/NARP)

Titular: THAYNÁ TELES DE BRITO, matrícula: 1.673.884-5

Suplente: JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula: 1.673.594-3

Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SES/HMIB/DAS/GIR/NARP)

Titular: SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS LOURENÇO, matrícula: 138.837-1

Suplente: ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA, matrícula: 1.658.422-8

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro titular da Central de Regulação do Transporte Sanitário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará, com suporte da Subsecretaria de Planejamento em Saúde: o diagnóstico, a oficialização da demanda, a normatização, a padronização das ações que envolvem o transporte sanitário, bem como a definição de um responsável técnico em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, perfazendo 10 (dez) reuniões, de 04h cada, totalizando 40h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO
DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à WILMA EVA BATISTA SANTOS, matrícula 0133403-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 15/05/2021. Lotação: FEPECS. Processo 00064-0000044/2021-46.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1058, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): OTACILIO DANTAS FERREIRA, 01567195, 1º 30/06/2006 28/06/2011 ,2º 29/06/2011 26/07/2016, 3º 27/07/2016 25/07/2021; JOSETE DA COSTA SILVA, 01313517, 6º 16/09/2016 14/09/2021; KENIA FERREIRA DE SOUSA, 01353780, 5º 04/12/2014 11/04/2020; VILANIA CABRAL DE ARAUJO, 14346915, 2º 12/07/2016 14/07/2021 ;ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, 14358042, 2º 07/09/2016 05/09/2021; RENATA FERNANDES DE CASTRO, 14358087, 2º 07/09/2016 05/09/2021; FERNANDA ANGELA RODRIGUES COSTA, 14351285, 2º 15/09/2016 13/07/2021; VANDERLEI ALVES DE CARVALHO, 0156451X, 3º 25/09/2016 23/09/2021 ;MAURICELIA VIEIRA DA SILVA, 01563149, 3º 28/06/2016 26/06/2021; LILIANE EVANGELISTA DUARTE, 01562533, 3º 28/06/2016 26/06/2021 ;MARIA ANGELA PEREIRA DE FREITAS, 01562401, 3º 27/06/2016 25/06/2021 ;ANA RAQUEL REIS DE MEDEIROS, 14355086, 2º 07/09/2016 05/09/2021; MICHELLE DE BRITO PECANHA, 01566970, 2º 29/06/2011 26/06/2016, 3º 27/06/2016 25/06/2021; ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, 16766059, 1º 13/07/2016 12/07/2021; MAYSA DE OLIVEIRA SALES, 14356864, 02 09/09/2016 07/09/2021 ;ANA CARLA FERREIRA CHAVES, 01565362, 3º 27/07/2016 01/08/2021;

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1060, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA , matrícula 0131.151-4, processo 00064-00003084/2021-40, 6º Quinquênio – 13.07.2016 a 11.07.2021; IRACEMA DE ABRANTES SOUTO , matrícula 0141404-6, processo 00064-00001457/2019-23, 4º Quinquênio – 22.09.2016 a 25.09.2021 e GLÓRIA REGINA DE SOUSA PEREIRA , matrícula 0141462-3, processo 00064-00003749/2021-15, 4º Quinquênio - 03.10.2016 a 01.10.2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE GERVASIO DE MELO, matrícula 01335618, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00269188/2020-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSELITO TENORIO ARAUJO, matrícula: 01198971, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00300037/2021-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 01435469, na

Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00403495/2021-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSELIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 01345303, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00409481/2021-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO GONÇALVES FIGUEREDO, matrícula 14011840, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00403274/2021-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 01161148, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00396117/2021-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEISE LUCIA ALVES DE LIMA, matrícula 01236121, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00142487/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CIRSA MARIA PEREIRA PESSOA, matrícula 01293273, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00394913/2021-03.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em, ABRIL/2018, JUNHO/2018 e JULHO/2018, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo 00060-00002372/2021-90.

ABRIL/2018

ADMC...: - 7141; - BIOMEDICO; - 1684051-8; JACQUELINE C. GONÇALVES MOSER; 10/04/201; ES31; TERCEIRA I; 9,97.

JUNHO/2018

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA...: 7161-FISIOTERAPEUTA- 16867246; RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI SOUZA; 29/06/2018, ES31; TERCEIRA I; 9,11.

JULHO/2018

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8035 – TECNICO DE HIGIENE DENTAL – THD; - 16867939; JESSICA M. DE OLIVEIRA NOVAIS; 03/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,10.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de ABRIL/2021, JUNHO/2021 E JULHO/2021, das Carreiras Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor, conforme processo 00060-00002372/2021-90.

ABRIL/2021

ADMC...: - 7141; - BIOMEDICO; - 1684051-8; JACQUELINE C. GONÇALVES MOSER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/04/2021.

JUNHO/2018

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA...: 7161-FISIOTERAPEUTA- 16867246; RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/06/2021.

JULHO/2018

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8035 – TECNICO DE HIGIENE DENTAL – THD; - 16867939; JESSICA M. DE OLIVEIRA NOVAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/07/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 141.477-1, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, 4ºQq – 30/09/2016 a 28/09/2021, processo 281.000.076/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a MARCELO MENDES CEREJA, matrícula 198.585-X, Técnico em Enfermagem, 2ºQq – 16/12/2015 a 13/12/2020, processo 00060-00413606/2021-21.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a LUCIANA GONZAGA LUZ, matrícula 1.658.722-7, Técnico em Enfermagem, 1ºQq – 01/07/2013 a 29/06/2018, processo 00060-00432318/2021-75.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00452822/2021-91, resolve:

DISPENSAR, ASTA MARIA VIVACQUA BRANDAO, Médica Pediatra, matrícula 169893-1, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

DESIGNAR, ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, Médica - Clínica Médica, matrícula 1441905-X, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 64, que CONCEDEU Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 134.230-4, lotada na GSAS1/DIRASE, a contar de 08/08/2021, conforme disposto em processo 00060-00434365/2020-72.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2021, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LIVIA ROCHA LEMOS, matrícula 1.675.077-2, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 34, ONDE SE LÊ: "... CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a LIVIA ROCHA LEMOS, matrícula Técnico de Enfermagem, 1Qq – 04/05/2016 a 02/05/2021, processo 00060-00376145/2021-06...", LEIA-SE: "... CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a LIVIA ROCHA LEMOS, matrícula 1.675.077-2, Técnico de Enfermagem, 1Qq – 04/05/2016 a 02/05/2021, processo 00060-00376145/2021-06...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR FABIANO DE ANDRADE PEREIRA matrícula 1439622-X, Administrador, como substituto do cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste.

DESIGNAR HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1440173-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00453000/2021-28, resolve: DESIGNAR GABRIELA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeira, matrícula 1.435.671-6, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 22/10/2021, e de 26 a 27/10/2021, em razão de fruição de férias e abonos anuais de ponto da titular, respectivamente.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 464, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade à SELMA JOSE SANTANA ALVES DA COSTA, matrícula 132157-9, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir de 01/02/2019. Processo: 00060-00473436/2019-19.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: DESIGNAR JOÃO ALVES RIBEIRO, matrícula 0.151.740-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDRÉIA REGINA DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALEXANDRE MATTOS DA SILVA, matrícula 229.148-7, no cargo de Professor Educação Básica, Padrão 08, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00031866/2021-56.

APOSENTAR ALEXANDRE RIBEIRO PAIVA, matrícula 203.197-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de

2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00027600/2021-17.

APOSENTAR CARLOS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 23.551-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00040-00024880/2021-01.

APOSENTAR ELTON MELO MESQUITA, matrícula 33.320-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00031268/2021-87.

APOSENTAR FERNANDA CORDOVA DE SOUSA MILETTO, matrícula 207.747-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00027069/2021-74.

APOSENTAR MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 66.060-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00040-00028492/2021-91.

APOSENTAR STENIO COSTA E SILVA, matrícula 212.136-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00029251/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA MORAIS DE ARAÚJO, matrícula 29.130-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015936/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANAMARIA SOUTO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 202.491-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005827/2021-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a BARTOLOMEU SOUSA LIMA, matrícula 44.366-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001462/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLOTILDE ALVES DA COSTA, matrícula 22.277-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103346/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO, matrícula 26.745-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050610/2019-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a CYBELE ALVES GUSMÃO SILVA, matrícula 38.355-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048028/2021-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAGMAR SPINOLA RIBEIRO FIGUEIRÊDO, matrícula 34.770-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063111/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARCI BORGES PEREIRA, matrícula 56.846-5, no cargo Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095276/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAVI MONTEIRO FERNANDES, matrícula 29.763-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00104017/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANGELSON PAULO TUCCI DA FROTA, matrícula 64.644-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126271/2020-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, matrícula 203.772-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00106871/2021-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORACI BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 27.944-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150929/2021-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE DA MATA FONSECA, matrícula 45.582-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00227146/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ALVES GOMES, matrícula 28.978-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Secretário Escolar, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152427/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BÔSCO DE LIMA, matrícula 205.628-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028131/2018-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE JULIO DE OLIVEIRA, matrícula 43.877-4, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156246/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN LY GUIMARÃES DE CARVALHO MULLER, matrícula 49.518-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027860/2021-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SALETE SILVA MELO, matrícula 97.525-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00169051/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA PEREIRA DE SALES RAPOSO, matrícula 39.316-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062068/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA SOARES FARIAS, matrícula 36.395-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108151/2020-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARDEN AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRENSE, matrícula 42.823-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180283/2020-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE ALVARENGA QUEIROZ, matrícula 202.682-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189296/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAM LAURENTINO DE LIMA, matrícula 300.937-8, no cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00154485/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELMA ANDRÉA LUCINDO DE FRANÇA DA CUNHA, matrícula 43.714-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080249/2021-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLÍVIA AUGUSTA MARQUES ROGÉRIO, matrícula 64.960-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032353/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDA VICENTE SOL GONÇALVES, matrícula 24.972-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131358/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a RIODALVA MARIA DOS SANTOS, matrícula 42.228-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00137002/2021-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBES COSME REIS MONTEIRO, matrícula 44.750-1, no cargo de Professor de Educação básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012677/2021-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA MARTINS, matrícula 30.668-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030082/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE FARIA VIEIRA, matrícula 32.719-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067702/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIRLEI APARECIDA BRANDÃO, matrícula 25.199-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100059/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 30.653-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089077/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a UBALDO GOMES, matrícula 31.340-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, POR FORÇA DA AÇÃO JUDICIAL 0709274-92.2021.8.07.0016. Processo 00080-00158892/2020-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIRENE GOMES CORREA, matrícula 20.516-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181608/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a YOLANDA SALES DE SOUTO NEVES, matrícula 23.797-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225689/2020-47

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE DE SOUZA SILVA, matrícula 45.387-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068199/2021-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181 de 24 de setembro de 2021, páginas 44 a 47, o ato que concedeu aposentadoria à GISÉLIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 22.103-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir no fundamento legal as informações funcionais da servidora: Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00107843/2021-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 344, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 07 de outubro de 2021, páginas 48 a 51, o ato que concedeu aposentadoria à MARLI LOPES DE SANTANA, matrícula 43.036-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para ONDE SE LÊ: MARLI LOPES DE SANTANA, LEIA-SE: MARLY LOPES DE SANTANA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00054174/2021-37.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 344, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 07 de outubro de 2021, páginas de 48 a 51, o ato que concedeu aposentadoria a ERALDO SOARES DA SILVA, matrícula 43.843-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento ao Despacho 71544162. Processo 00080.00083003/2021-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).21.190-7, ANTÔNIA OSVALDINA DE SOUSA, 00080-00177051/2021-73, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 02/05/1988 a 01/02/1989, 276 dias para aposentadoria; 21.573-2, ZELITA ROSA DA SILVA, 00080-00170427/2021-19, INSS, Itatinga/SP, Não Declarada, 01/02/1986 a 22/02/1986, 08/07/1992 a 13/01/1994, 577 dias para aposentadoria; 22.095-7, RAIMUNDO PAIXÃO SILVA, 00080-00131153/2021-42, INSS, Almenara/MG, Porteiro, 06/11/1984 a 31/01/1994, 3.374 dias para aposentadoria; 22.568-1, AUGUSTO CÉSAR GOMES, 00080-00176388/2021-63, INSS, Visconde do Rio Branco/MG, Diversos, 08/02/1988 a 26/02/1988, 14/03/1988 a 10/05/1988, 01/06/1988 a 04/07/1988, 10/01/1991 a 22/01/1993, 29/01/1993 a 14/03/1993, 900 dias para aposentadoria; 22.710-2, NILTON SILVÉRIO ALVES, 00080-00159089/2021-64, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 03/11/1981 a 10/12/1981, 13/01/1982 a 24/02/1982, 24/08/1982 a 05/04/1983, 21/10/1983 a 01/11/1983, 19/11/1984 a 04/08/1987, 20/10/1987 a 27/12/1988, 12/02/1990 a 19/06/1990, 04/07/1990 a 30/11/1990, 16/12/1993 a 08/01/1994, 2.044 dias para aposentadoria; 24.109-1, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MATOS, 00080-00170348/2021-16, INSS, Recife/PE, Diversos, 09/08/1982 a 08/09/1982, 17/08/1984 a 02/11/1985, 03/03/1989 a 03/12/1989, 01/10/1990 a 30/10/1990, 780 dias para aposentadoria; 24.569-0, MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA SOUZA, 00080-00007382/2021-47, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 27/05/1980 a 28/11/1980, 08/02/1988 a 24/02/1988, 25/03/1988 a 29/02/1992, 1.640 dias para aposentadoria; 26.147-5, LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO, 00080-00159121/2021-10, SEEDF, Brasília/DF, Professor, 14/03/1994 a 15/04/1994, 18/04/1994 a 03/06/1994, 06/06/1994 a 22/11/1994, 280 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 27.718-5, FRANCISCA IVAILDE DO NASCIMENTO, 00080-00170894/2021-49, INSS,

Goiânia/GO, Diversos, 02/02/1990 a 04/06/1990, 03/09/1990 a 04/02/1991, 01/09/1991 a 31/05/1993, 01/06/1993 a 01/09/1993, 02/09/1993 a 20/04/1994, 02/01/1995 a 30/10/1995, 1.543 dias para aposentadoria; 27.975-7, SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00010718/2020-78, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1986 a 04/03/1987, 395 dias para aposentadoria; 28.458-0, WALQUÍRIA ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00126515/2021-83, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/1988 a 05/08/1988, 01/08/1989 a 28/02/1991, 01/05/1994 a 28/04/1995, 20/11/1995 a 01/04/1996, 1.140 dias para aposentadoria; 28.553-6, RENATO CHAGAS AZEVEDO, 00080-00171965/2020-40, INSS, Boa Vista/RR, Diversos, 09/02/1989 a 02/07/1990, 06/03/1991 a 03/12/1991, 20/07/1992 a 30/12/1993, 03/01/1994 a 09/08/1994, 10/08/1994 a 09/02/1996, 10/02/1996 a 22/04/1996, 2.152 dias para aposentadoria; 28.695-8, LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00066859/2018-21, INSS, Brasília/DF, Diversos, 17/08/1988 a 22/08/1988, 29/08/1988 a 07/04/1989, 02/08/1989 a 25/03/1991, 18/06/1991 a 30/07/1991, 20/12/1991 a 18/03/1992, 08/05/1992 a 24/05/1994, 1.709 dias para aposentadoria; 30.551-0, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO, 00080-00147229/2021-51, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 02/05/1991 a 30/07/1991, 02/07/1993 a 18/08/1993, 24/05/1994 a 19/08/1994, 226 dias para aposentadoria; 30.661-4, CLÁUDIA OLIVEIRA DE ABRANTES, 00080-00015885/2021-96, INSS, Novo Hamburgo/RS, Diversos, 02/04/1990 a 07/12/1990, 01/06/1991 a 08/01/1993, 838 dias para aposentadoria; 30.661-4, CLÁUDIA OLIVEIRA DE ABRANTES, 00080-00015885/2021-96, INSS (Conselho Regional de Contabilidade do DF), Novo Hamburgo/RS, Auxiliar Adm, 17/12/1990 a 19/02/1991, 65 dias para aposentadoria; 31.085-9, ZILEIDE ALVES DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS, 00080-00164459/2021-85, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 16/05/1991 a 01/07/1992, 09/10/1995 a 16/10/1996, 787 dias para aposentadoria; 37.397-4, ELIANE ALVES MENESES, 00080-00014738/2021-07, INSS, Anápolis/GO, Não Declarada, 08/09/1993 a 20/12/1993, 104 dias para aposentadoria; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 00080-00118876/2021-56, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1991 a 12/12/1992, 653 dias para aposentadoria; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 00080-00118876/2021-56, SEEDF, Brasília/DF, Professor, 23/03/1993 a 01/11/1993, 19/10/1994 a 30/11/1994, 01/03/1995 a 26/10/1995, 27/10/1995 a 10/11/1995, 13/11/1995 a 27/11/1995, 23/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/08/1996, 21/08/1996 a 21/09/1996, 24/09/1996 a 09/10/1996, 10/10/1996 a 01/11/1996, 04/11/1996 a 20/12/1996, 819 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 00080-00118876/2021-56, INSS, Taguatinga/DF, Aux. de Escritório, 01/06/1994 a 12/07/1994, 42 dias para aposentadoria; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 00080-00118876/2021-56, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 26/03/1997 a 23/12/1997, 273 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 369 dias para efeito de aposentadoria de OSVALDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 201.837-3, processo 00080-00027855/2018-27, averbado conforme publicação no DODF nº 61 de 01 de abril de 2019, página 43, referente ao(s) período(s) de 01/03/1990 a 04/03/1991.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de julho de 1999, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 1999, página 41, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 27.975-7, processo 082.008928/1999, ONDE SE LÊ: "...Período: 28/12/1984 a 17/04/1991; 27/09/1993 a 01/11/1995; Efeitos: 3.068 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/12/1984 a 02/02/1986; 05/03/1987 a 17/04/1991; 27/09/1993 a 01/11/1995, 2.673 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 29, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a OSVALDO DOROTEU DELMONDES, matrícula 207.954-2, processo 0080-007837/2010, ONDE SE LÊ: "...OSVALDO SOROTEU DELMONDES, 080.007837/2010, INSS, Gama/DF, Diversos, 28/11/1983 a 27/12/1983, 22/02/1988 a 31/01/1990, 02/05/2000 a 28/02/2001, 25/12/2002 a 28/02/2003, 23/12/2003 a 02/02/2004, 01/02/2005 a 13/04/2005, 1.223 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...OSVALDO DOROTEU DELMONDES, 080.007837/2010, INSS, Gama/DF, Diversos, 28/11/1983 a 27/12/1983, 22/02/1988 a 31/01/1990, 02/05/2000 a 28/02/2001, 01/02/2005 a 13/04/2005, 1.115 dias para aposentadoria; Professor, 25/12/2002 a 28/02/2003, 23/12/2003 a 02/02/2004, 108 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2004, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2004, página 37, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA GORETTI RESENDE SANTIAGO, matrícula 203.749-1, processo nº 080-001036/2004, ONDE SE LÊ: "...Função: Professor; Período(s): 02/05/80 a 26/11/82, 01/12/82 a 01/04/85; Efeito(s): 1.792 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor, 02/05/80 a 26/11/82, 939 dias para aposentadoria; Não Declarada, 01/12/82 a 01/04/85, 853 dias para aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve :

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DHYANA AGUIAR CESAR MAURICIO, matrícula 181.367-6, ocupante do cargo de

Professor de Educação Básica, pelo período de 14/09/2021 a 13/09/2024, conforme processo 00080-00025005/2018-94.
AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAROLINE BRITTO IGREJA NASCIMENTO, matrícula 203.335-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2025, conforme processo 00080-00177962/2021-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 45.465-6, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs 2021, no Rio de Janeiro/RJ, no período 29/10/2021 a 01/11/2021, conforme processo 00080-00181027/2021-39.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 323, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 26, o ato que autorizou o afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, para participar do TMB Challenge Plus - 7ª Edição – Open Master Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/10/2021 a 03/10/2021, conforme processo 00080-00166272/2021-16, ONDE SE LÊ: “...conforme processo 00080-00166272/2021-16.” LEIA-SE: “...00080-00159348/2021-57...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00081380/2020-39, JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA, 27.468-2

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00226454/2019-39, NATHÁLIA ROBERTA DA PAZ SANTOS, 231.207-7.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS), o qual concluiu que as alterações encontradas no exame clínico da servidora RENATA ALVARENGA RAMBO, matrícula 31.141-3, não podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas no exercício do cargo, não havendo, portanto, como caracterizar doença ocupacional, conforme Laudo Médico nº 119/2021 proveniente do processo 00080-00146926/2019-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, WILSON FERREIRA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.218-2, lotado na Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, para cursar disciplinas do Mestrado em Direitos e Humanos e Cidadania na Universidade de Brasília - UnB, no período de 31/05/2021 a 19/11/2021, nas segundas-feiras, das 14h às 18h, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00050-00006973/2021-17.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-00000006/2021-33, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), nos períodos de 22/02/2021, 11/03/2021 a 19/03/2021, 24/05/2021 a 02/06/2021, 13/10/2021 a 22/10/2021, em virtude de férias regulamentares, e nos dias 16/04/2021 e 19/04/2021 e 20/04/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.693.261-7, para substituir VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00103102), no período de 31/08/2021 a 14/09/2021 e 15/09/2021 a 23/09/2021, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR KARINA CRISTINA LINHARES, matrícula 1.704.519-3, para substituir ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, matrícula/SSP 1.698.491-9, Diretora, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (09100139), no período de 08/09/2021 a 19/09/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 13/09/2021 a 16/09/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR ERIKA BORGES DOS REIS, matrícula 1.691.234-9, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 15/09/2021 a 24/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.689.428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 e 20/09/2021 a 27/09/2021, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000678), no período de 20/09/2021 a 27/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.698.424-2, para substituir a TC QOPM CINTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula/SSP 1.703.136-2, Coordenadora, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 22/09/2021 a 21/10/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 27/09/2021 a 06/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARISTELA RODRIGUES FREIRE, matrícula 1.703.310-1, para substituir GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula/SSP 1.698.500-1, Pregoeira, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102811), no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula/SSP 1.700.884-0, para substituir o 3º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 169.582-7, Diretor, da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da

Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102997), no período de 04/10/2021 a 16/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MESCAS ALVES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período de 06/10/2021 a 08/10/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR, MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, Professora de Educação Básica, matrícula/SSP 1.698.086-7, para substituir CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.696.366-0, Diretor, da Diretoria de Apoio à Gestão, da da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103553), no dia 11/10/2021 e 13/10/2021 a 22/10/2021, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.491-9, para substituir JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667-036-1, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00001866), no período de 11/10/2021 a 20/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula/SSP 1.664.417-4, para substituir SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula/SSP 1.655.385-3, Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103115), no período de 13/10/2021 a 01/11/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.690.334-X, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102784), no período de 13/10/2021 a 16/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELLO MACEDO AZEVEDO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.503-6, para substituir LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102828), no período de 13/10/2021 a 01/11/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MESCAS ALVES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102839), no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÉRIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula 1.682.394-X, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102851), no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 13/10/2021 a 01/11/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.702.123-5, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 14/10/2021 a 22/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDEMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.697.886-2 para substituir, ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo

CNE-02 (00702004), no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.692.968-3, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, em virtude de férias regulamentares.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de outubro de 2021

Processo: 00428-00002478/2021-31. Interessado: LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF nº 1.692.650-1 e outro. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, as viagens dos servidores LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF nº 1.692.650-1 e MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula GDF 1.690.579-2, no período de 13 de outubro a 18 de outubro de 2021, com destino à cidade de Uberaba/MG, via terrestre, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, do art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, do art. 19, do art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMA IVAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 18.348/2, processo 00054-00090968/2021-63; ST QPPMC WAGNER NASCIMENTO LEITE, matrícula 13.151/2, processo 00054-00114590/2021-09; ST QPPMC RONALDO ROSSE DE SOUZA, matrícula 17.817/9, processo 00054-00110141/2021-83; ST QPPMC JOAO RAMOS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 18.561/2, processo 00054-00117588/2021-83; ST QPPMC ALAN NEURIMAR DE ANDRADE SOUZA, matrícula 18.606/6, processo 00054-00116172/2021-48; ST QPPMC RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 18.695/3, processo 00054-00080536/2021-44; 1º SGT QPPMC SIZINO BERNARDES ZICA, matrícula 14.243/3, processo 00054-00081983/2021-11; 1º SGT QPPMC SALMO MARDONY TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 17.506/4, processo 00054-00082337/2021-71; 1º SGT QPPMC JOSELITO CAVALCANTE BESERRA, matrícula 18.340/7, processo 00054-00117111/2021-06; 1º SGT QPPMC ROMUALDO OLIVEIRA ALVES, matrícula 18.357/1, processo 00054-00116364/2021-54; 1º SGT QPPMC ANDERSON DOS SANTOS LIMA, matrícula 18.412/8, processo 00054-00115353/2021-57; 1º SGT QPPMC JOSE CARLOS BATISTA DE SOUSA, matrícula 18.429/2, processo 00054-00114954/2021-42; 1º SGT QPPMC VANDINEY SOARES DA SILVA, matrícula 18.563/9, processo 00054-00114851/2021-82; 1º SGT QPPMC RONEY CRUZ, matrícula 18.568/X, processo 00054-00115057/2021-56; 1º SGT QPPMC ZAELSON AIRES DO NASCIMENTO, matrícula 18.589/2, processo 00054-00115150/2021-61; 1º SGT QPPMC GILSON FERREIRA MARTINS, matrícula 18.593/0, processo 00054-00117268/2021-23; 1º SGT QPPMC HERMES VIEIRA FEITOSA JUNIOR, matrícula 18.660/0, processo 00054-00115208/2021-76; 1º SGT QPPMC JOMAR LEITE BESERRA, matrícula 18.672/4, processo 00054-00115255/2021-10; 1º SGT QPPMC JACSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 18.682/1, processo 00054-00116298/2021-12; 1º SGT QPPMC DAMIAO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 18.718/6, processo 00054-00115198/2021-79; 1º SGT QPPMC REGINALDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 18.895/6, processo 00054-00115254/2021-75; 1º SGT QPPMC SERGIO LUIZ PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula 18.910/3, processo 00054-00115047/2021-11; 1º SGT QPPMC LELIO ARANTES DA SILVA, matrícula 20.018/2, processo 00054-00111661/2021-11; 1º SGT QPPMC AILTON DE JESUS GOMES, matrícula 20.776/4, processo 00054-00116155/2021-19; 1º SGT QPPMC EDIVAN LINO DE SOUSA, matrícula 20.903/1, processo 00054-00080902/2021-65.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DSAP/DAS/CMED/DAM, de 02 de setembro de 2021 e do Ofício nº 168/2021 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/DAM, de 20 de setembro de 2021 (70281270) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00105690/2021-36, resolve: DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação, o CAP QOPMS GIBRAN AGRA CARIRI, matrícula 731.274-1, com base no Art. 103, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/86, de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar a referida demissão a contar de 30 de setembro de 2021. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, página 24.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DSAP/GAB/SSAD, de 22 de setembro de 2021 e do Ofício nº 685/2021 - PMDF/DSAP/GAB/SSAD, de 23 de setembro de 2021 (70604254) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00113344/2021-21, resolve: DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação, o 2º TEN QOPMS LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, matrícula 734.066-4, com base no Art. 103, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/86, de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar a referida demissão a contar de 30 de setembro de 2021. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, página 24.

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 799/2021 - PMDF/DGP/DVPC/SPEN/SSCP de 04/10/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00119322/2021-75, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 14º BPM o 3º SGT QPPMC ERY PEREIRA FEITOSA, matrícula 74.239-2, falecido no dia 30 de agosto de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0213030155 2021 4 00037 052 0009952 06, emitida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Planaltina/DF, datada de 31 de agosto de 2021, que deu como causa da morte: Sepsis - Choque Séptico de foco pulmonar e Pneumonia. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 266, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Gestora da Ata o 1º TEN QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA, matrícula 23.175/4, da Função de Gestor, ST QPPMC BRÁULIO AMÂNCIO E SILVA, matrícula 21.153/2, da Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC OTON LAURO REZENDE PEREIRA NEVES, matrícula 23.862/7, da Função de 2º Membro e DESIGNAR, conforme ofício nº 78/2021 - PMDF/CPTRAN/SPOI/SSPROJ - (71579954), para Comissão Gestora da Ata o 2º TEN QOPM CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 732.307/4, para a Função de Gestor, 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 734.926/2, para a Função de 1º Membro, e o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, matrícula 734.861/4, para a Função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 12/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPC - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 11.106.305/0001-07, nos autos do processo 00054-00126444/2020-37.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 732.307/4, na Função de Gestor, 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 734.926/2, na Função de 1º Membro e o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, matrícula 734.861/4, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC ANIVALTON RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 18.882/4, da função de Executor e o 3º SGT QPPMC RICARDO COSTA PINTO, matrícula 72.915/9 da função de executor substituto, DESIGNAR o 3º SGT QPPMC ADRIANO FRANCISCO ALVES, matrícula 199.726/2 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC DANY BRUNO DA CRUZ, matrícula 20.310/6 na função de Executor Substituto, pertencente ao processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 38/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Elvo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-SE em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000067/2009, resolve: REFORMAR o Segundo-Tenente Rm OLAVO CÂNDIDO DE LIMA, matrícula 1400704, a contar do dia 16 de maio de 2021, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a Reserva Remunerada nos termos dos artigos 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009 combinado com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000807/2011, resolve: REFORMAR o Segundo-Sargento Rm NISLEY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1401642, a contar do dia 09 de julho de 2021, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a Reserva Remunerada nos termos dos artigos 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009 combinado com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000255/2008, resolve: REFORMAR o Primeiro-Sargento Rm CARLOS TEIXEIRA PINTO, matrícula 1401463, a contar do dia 14 de agosto de 2021, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a Reserva Remunerada nos termos dos artigos 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009 combinado com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de setembro de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. MANOEL SOARES DA SILVA, matrícula 1403350, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 17, do DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, Ofício nº 297/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 30 de setembro de 2021 e o Processo 00050-00006814/2021-12.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao (s) servidor (es) a seguir relacionado (s), ordenado (s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo. JAQUELINE MARIA DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.834-0, 4%, 23/09/2021, 00400-00042092/2021-52-SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON, matrícula 234.272-3, SIAPE 2249368, para substituir o Agente de Polícia MIKHAIL F. B. COSTA STRELETCKI, matrícula 228.168-6, SIAPE 1105207, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/09/2021 a 23/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/09/2021 a 19/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227812-X, SIAPE 1862963, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76857-X, SIAPE 1529027, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/09/2021 a 19/09/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/09/2021 a 05/09/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/09/2021 a 10/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, para substituir o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, no cargo de Chefe da Seção de Apreensão e

Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/09/2021 a 01/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, para substituir o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, no cargo de Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/08/2021 a 31/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, matrícula 191.613-0, SIAPE 1792639, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, matrícula 229.152-5, SIAPE 1445071, para substituir o Agente de Polícia GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, matrícula 57.670-0, SIAPE 1411336, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRF I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula 58.344-8, SIAPE 1411873, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/09/2021 a 13/09/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia LEANDRO GIORDANI RITT, matrícula 57.644-1, SIAPE 1411311, no cargo de Diretor/DRS/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 12/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, matrícula 235.312-1, SIAPE 2399451, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PRADO M FERNANDES, matrícula 77460-X, SIAPE 1532592, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir o Escrivão de Polícia JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 177.626-6, SIAPE 1690135, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/09/2021 a 13/09/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir o Escrivão de Polícia JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 177.626-6, SIAPE 1690135, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/09/2021 a 03/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, matrícula 231.521-1, SIAPE 2163695, para substituir o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57998-X, SIAPE 1411597, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Afastamento casamento - Art. 97/8112, no período de 01/09/2021 a 08/09/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78284-X, SIAPE 1538789, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, no cargo de Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/09/2021 a 28/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO

LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, matrícula 192.007-3, SIAPE 1795609, para substituir o Agente de Polícia CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 236.575-8, SIAPE 2331469, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRD III/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/09/2021 a 03/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, matrícula 64.946-5, SIAPE 1525927, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, matrícula 25.531-9, SIAPE 1410080, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER DE ABREU DANTAS, matrícula 193.927-0, SIAPE 1805309, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77488-X, SIAPE 1532681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE FREITAS MELLO, matrícula 218.157-6, SIAPE 1709830, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO FERNANDES DA SILVA, matrícula 236.308-9, SIAPE 1486293, para substituir a Agente de Polícia NATALIA GIL REIS RODRIGUES, matrícula 231.621-8, SIAPE 2170566, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, para substituir o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, matrícula 230.755-3, SIAPE 2139839, no cargo de Chefe do Cartório/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 28/09/2021 a 17/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/09/2021 a 03/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/09/2021 a 12/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia UILLIANE B. DE O. SABOIA LIMA, matrícula 227.709-3, SIAPE 1797070, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DENIS ALMEIDA PRUCOLI, matrícula 229.007-3, SIAPE 2136006, para substituir o Escrivão de Polícia DOUGLAS DA SILVA CURINGA, matrícula 227.827-8, SIAPE 1956444, no cargo de Chefe do Cartório/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/09/2021 a 05/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA, matrícula 78.153-3, SIAPE 1537911, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/11º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA GONCALVES CALDEIRA, matrícula 231.098-8, SIAPE 2154529, para substituir a Agente de Polícia MARINA MORAES GUIMARAES, matrícula 235.905-7, SIAPE 2316751, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/09/2021 a 16/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, no cargo de Chefe do Cartório/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, no cargo de

Chefe do Cartório/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/09/2021 a 14/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47276-X, SIAPE 1417462, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, para substituir a Agente de Polícia MICHELINA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/09/2021 a 14/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO SILVA RAMOS, matrícula 57.367-1, SIAPE 1411079, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 58.299-9, SIAPE 1411833, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/16º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 27/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 233.679-0, SIAPE 1844094, para substituir o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227714-X, SIAPE 1709817, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FILIPE NERES NUNES, matrícula 231.028-7, SIAPE 1103561, para substituir o Agente de Polícia JOAO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, matrícula 78804-X, SIAPE 2399555, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/17º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, matrícula 228.125-2, SIAPE 2134606, para substituir a Agente de Polícia RAQUEL COUTO THOMAZELLI, matrícula 58.211-5, SIAPE 1411755, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/17º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, matrícula 231326-X, SIAPE 2157715, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONCALVES ARAUJO RIOS, matrícula 77.551-7, SIAPE 1532659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, matrícula 77.530-4, SIAPE 1418681, para substituir a Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227678-X, SIAPE 2133326, para substituir o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, no cargo de Chefe do Cartório/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 09/09/2021 a 28/09/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227678-X, SIAPE 2133326, para substituir o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, no cargo de Chefe do Cartório/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 07/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE CARASCOSA ARRUDA, matrícula 231.059-7, SIAPE 2154516, para substituir o Agente de Polícia MARDANO LYRA SILVA, matrícula 224.472-1, SIAPE 2033792, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/09/2021 a 11/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 231.504-1, SIAPE 1034400, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO C. ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, SIAPE 2284899, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/09/2021 a 20/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL FERREIRA GARCIA, matrícula 194.099-6, SIAPE 2806586, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, matrícula 241.723-5, SIAPE 3058171, para substituir o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, no cargo de Chefe do Cartório/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAONY SILVEIRA AGUIAR, matrícula 236.561-8, SIAPE 2331685, para substituir o Agente de Polícia PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 227.732-8, SIAPE 1739167, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTE, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO DIAS DE CARVALHO, matrícula 236.622-3, SIAPE 2331501, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 231.540-8, SIAPE 2164213Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/08/2021 a 31/08/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 231.540-8, SIAPE 2164213Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/08/2021 a 22/08/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, matrícula 235.985-5, SIAPE 2320340, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 231.540-8, SIAPE 2164213Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/08/2021 a 27/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63638-X, SIAPE 1525819, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/09/2021 a 16/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA, matrícula 78.153-3, SIAPE 1537911, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/09/2021 a 12/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/10/2021 a 12/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de

Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/09/2021 a 30/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS GIOVANE ARAUJO DE CASTRO, matrícula 76.046-3, SIAPE 1525957, para substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 18/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO JOSE DE FARIA, matrícula 58.997-7, SIAPE 1412265, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/09/2021 a 30/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DARCY SELASSIE GOSNE JUNIOR, matrícula 58.060-0, SIAPE 1411644, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/09/2021 a 18/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DARCY SELASSIE GOSNE JUNIOR, matrícula 58.060-0, SIAPE 1411644, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/09/2021 a 03/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO VALLE, matrícula 194.073-2, SIAPE 01806576, para substituir o Agente de Polícia LUDOVICO SOLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/09/2021 a 03/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/09/2021 a 06/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, para substituir o Agente de Polícia WESLEY DE SOUSA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 77.502-9, SIAPE 1533908, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLENIO DA COSTA, matrícula 58259-X, SIAPE 1411795, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/09/2021 a 02/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO AVENA, matrícula 58.367-7, SIAPE 1411894, para substituir o Agente de Polícia IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 58.382-0, SIAPE 1411907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, SIAPE 1900133, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, SIAPE 1411686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/09/2021 a 23/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROLINE C. EVANGELISTA DE MELO, matrícula 235.379-2, SIAPE 2295492, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/09/2021 a 08/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, SIAPE 2284920, para substituir o Agente de Polícia THIAGO GALVAO DE MESQUITA, matrícula 227.726-3, SIAPE 2139068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/09/2021 a 14/09/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RIBSON COELHO CARDOCH VALDES, matrícula 59.308-7, SIAPE 1412493, para substituir o Agente de Polícia THIAGO ANDRADE INACIO, matrícula 235.278-8, SIAPE 2817949, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/09/2021 a 25/09/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, para substituir o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/09/2021 a 15/09/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO SALGADO FARIA, matrícula 217.017-5, SIAPE 1851996, para substituir a Papiloscopista Policial LAURA PATRICIO MACEDO, matrícula 177.756-4, SIAPE 1690482, no cargo de Chefe do Laboratório de

Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, matrícula 236.931-1, SIAPE 1332908, para substituir a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial FERNANDA DE LIMA BATISTA, matrícula 237.719-5, SIAPE 2395365, para substituir o Papiloscopista Policial WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.808-3, SIAPE 1412134, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, no cargo de Chefe/SAA/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, no cargo de Chefe/SAA/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 06/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, no cargo de Chefe/SPEI/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/09/2021 a 08/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEUBER MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 78.393-5, SIAPE 1538389, para substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/09/2021 a 28/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO COSME CARVALHO DA SILVA, matrícula 76826-X, SIAPE 1529051, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/08/2021 a 09/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO COSME CARVALHO DA SILVA, matrícula 76826-X, SIAPE 1529051, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Viagem em objeto de serviço outros estados, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO JARDIM DE GUSMAO, matrícula 57.462-7, SIAPE 1411155, para substituir o Agente de Polícia JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, SIAPE 1529722, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais IV/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/08/2021 a 06/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir o Agente de Polícia HONEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 08/09/2021 a 19/09/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MAURO HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 78.537-7, SIAPE 1542561, para substituir o Agente de Polícia CESAR AUGUSTO MANHAES BASTOS, matrícula 78.081-2, SIAPE 1537763, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE CARDOSO CAVALHERE, matrícula 57.815-0, SIAPE 1411453, para substituir o Agente de Polícia LUSO MARTINEZ POVOA, matrícula 228.404-9, SIAPE 2135293, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas I/DOA/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS V. ESTEVES CAVALCANTE, matrícula 236.067-5, SIAPE 2320850, para substituir o Agente de Polícia EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 35.844-4, SIAPE 1409386, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia LUIS MARCELO DA SILVA FARINHA, matrícula 59.150-5, SIAPE 1412400, para substituir o Agente Policial de Custódia ROMULO PASSOS DE LIMA, matrícula 58407-X, SIAPE 1411928, no cargo de Chefe da Seção de Localização e Capturas/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ENIO ANTONIO DA SILVA, matrícula 57.908-4, SIAPE 1106200, para substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ENIO ANTONIO DA SILVA, matrícula 57.908-4, SIAPE 1106200, para substituir o Agente de Polícia DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, matrícula 57516-X, SIAPE 1411200, no cargo de Chefe da Seção de Levantamento e

Apoio Tecnológico/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL FELIPE DE SOUSA, matrícula 194.569-6, SIAPE 1808658, para substituir a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 57.509-7, SIAPE 1230849, no cargo de Diretor/DPE/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula 57.051-6, SIAPE 1410911, para substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/09/2021 a 12/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, SIAPE 1545038, para substituir o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, para substituir o Delegado de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, SIAPE 1526556, no cargo de Diretor/DGI, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 227.624-0, SIAPE 2133047, para substituir o Agente de Polícia DANIEL LIMA ALENCAR, matrícula 228.212-7, SIAPE 2134629, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas./DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/09/2021 a 10/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção./DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA, matrícula 59.075-4, SIAPE 1412337, para substituir a Delegada de Polícia MARIANA ARAUJO ALMEIDA, matrícula 240.532-6, SIAPE 1831092, no cargo de Diretor/DATE/DGI, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia EDNA AMORIM DE CASTRO, matrícula 77.391-3, SIAPE 1532643, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 57.706-5, SIAPE 1411363, para substituir o Agente de Polícia WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, matrícula 227.713-1, SIAPE 2133431, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência a PAULO AUGUSTO DE SOUSA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 57.012-5, matrícula SIAPE 1410882, a partir de 07.10.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00019261/2021-01, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a PAULO ROBERTO DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 59.106-8 matrícula SIAPE 0040596, a partir de 02.10.2021, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº

103/2019 c/c art. 8º da EC nº 103/2019, conforme processo 00052-00022222/2021-83, por ter implementado os requisitos previstos para aposentadoria, previstos no art. 20, § 2º, I e § 3º, I da EC nº 103/2019.

CONCEDER abono de permanência a MARIA LUIZA DA ANUNCIAÇÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR 172.090-2, matrícula SIAPE 1662318, a partir de 27.10.2020, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da EC nº 103/2019, conforme Processo 00052-00023753/2021-93, por ter implementado os requisitos previstos para aposentadoria, previstos no art. art. 4º, inc. I, II, III, IV e V, § 2º e § 3º c/c § 6º, inciso II e art. 26, § 2º inciso I da EC nº 103/2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 251.266-1, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entre os dias 07 e 08/10/2021, por motivo de viagem a serviço do titular, nos termos do processo 00055-00070292/2021-63.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 250373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251279-3, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entre os dias 07 e 08/10/2021, por motivo de viagem a serviço do titular, nos termos do processo 00055-00074058/2021-13.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 559, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no inciso XIX, art. 1º da Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016, celebrado com a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços S/A.

Art. 2º Dispensar os Gestores Titulares da Comissão, KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1.254-8, lotado no NUSEG/GERAD, e AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula 250.994-6, anteriormente lotado na CGATE/DIRCONV.

Art. 3º Dispensar os Gestores Substitutos da Comissão, ZOELTON SOUZA, matrícula 250.406-5, lotado no NUSEG/GERAD; FABIO DENIS VENTURINI, matrícula 657-2, anteriormente lotado na DIRAG/DG, e JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 250.334-4, anteriormente lotado na GERSIN/DIRTEC.

Art. 4º Manter LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, lotado no NUSOR/GERSIN/DIRTEC, na Comissão de Gestão do Contrato n.º 11/2016, na condição de Presidente;

Art. 5º Designar ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, lotado na GERSIN/DIRTEC, na condição de membro e Vice-Presidente.

Art. 6º Designar FERNANDO MACHADO AZEVEDO, matrícula 194.764-8, lotado no NUVEI I/GERTRAN I, na condição de membro.

Art. 7º Definir a atribuição dos membros da Comissão Executora: I – Presidente: Acompanhar o cumprimento dos serviços prestados; elaborar o relatório circunstanciado e técnico da execução do contrato para envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF, objetivando posterior liquidação e pagamento das despesas; II – Vice-Presidente: exercer as atribuições do presidente em seus impedimentos legais e eventuais; III – Membros: Fiscalizar a execução e prestação dos serviços contratados e conferir as notas fiscais apresentadas e a documentação legal e comprobatória de efetiva prestação dos serviços definidos no Contrato nº 11/2016; Abrir e encerrar processos de pagamentos, atestando as notas fiscais, emitindo relatórios circunstanciados e relatórios técnicos da execução do contrato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão para aprovação e posterior envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF; Dar ciência ao órgão ou entidade contratante, sobre: ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado; alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; e Motivar o pedido de prorrogação de vigência contratual, juntamente com os demais documentos necessários, de acordo com a legislação vigente junto a Diretoria competente e ao ordenador de despesas.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-13, e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 07/2019 (S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME), objeto do processo administrativo 00055-00108395/2018-16.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 083/2012 (Banco Regional de Brasília - BRB), objeto do processo administrativo 00055-00104514/2017-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 182.279-9, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, dos Contratos nº 001/2017, 413/2017, 1372/2017, 1373/2017 e 1394/2017 (CEB Distribuição S/A), objetos do processo administrativo 0550-029741/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014 (Banco de Brasília S.A.), objeto do processo administrativo 0055-010508/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, a fim de atuar como executora titular do Contrato nº 26/2014 (Decisão Empreendimentos Imobiliários), objeto do processo administrativo 0055-014667/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2018 (Banco do Brasil S.A.), objeto do processo administrativo 0055-024586/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, a fim de atuar como executor titular do Contrato n.º 08/2019 (Elevadores Atlas Schindler Ltda), objeto do processo administrativo 00055-00011681/2019-32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, a fim de atuar como executor titular do Contrato n.º 16/2019 (RCE Comércio de Equipamentos de Telemática Ltda.), objeto do Processo Administrativo 00055-00019965/2019-77.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 182.279-9, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1217-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato n.º 05/2020 (CAESB), objeto do Processo Administrativo 00055-00012727/2020-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso n.º 02/2018 (Banco do Brasil), objeto do Processo Administrativo 00055-00107137/2017-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso n.º 01/2015 (ASSETRAN), objeto do Processo Administrativo 00055-017109/2005.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1215-7, e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1215-7, em substituição a RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, matrícula 182.351-5, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato n.º 11/2021 (Elevadores Otis Ltda.), objeto do Processo Administrativo 00055-00058539/2020-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato n.º 01/2016 (OI S/A), objeto do Processo Administrativo n.º 055-026025/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4, em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7, em substituição a RENATA ANDRÉA DE PÁDUA BOATO, matrícula 182.351-5, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato n.º 05/2021 (Casas Mix Utilidades e Serviços para o Lar Eireli), objeto do Processo Administrativo 0005500029947/2020-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9 em substituição a CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, a fim de atuar como executora titular do Contrato n.º 37/2014 (Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda.), objeto do Processo Administrativo 00055-030904/2014.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 792, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, para substituir PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 251.210-6, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 11/10 a 20/10/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00073944/2021-11.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 793, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 28/10 a 07/11/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00068627/2020-01.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 794, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GABRIELA SILVA VOGADA DE FARIA, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-6, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 18/10 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00024828/2021-79.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 795, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitador, matrícula 250.465-0, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 03/11 a 12/11/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00040753/2021-73.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210001/2021-SEAPE em face do que restou apurado nos autos do Apatório Preliminar nº 167/2019-SESIPE, atual, SEAPE-DF, disposto no Processo (Processo 00050-00013682/2020-96), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave;

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0 para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210002/2021-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apatório Preliminar nº 148/2019-SESIPE, atual, SEAPE-DF, disposto no processo (Processo 00050- 00061901/2019-18), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0 para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 350, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210003/2021-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apatório Preliminar nº 042/2020-SESIPE, atual, SEAPE-DF, disposto no processo (Processo 04026-00001186/2020-11), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0 para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210004/2021-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apatório Preliminar nº 045/2020-SESIPE, atual, SEAPE-DF, disposto no processo (Processo 00050-00022491/2020-15), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e grave.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0 para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 352, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210005/2021-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apatório Preliminar nº 136/2019-SESIPE, atual, SEAPE-DF, disposto no processo (Processo 00050-00053464/2019-51), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza média e leve.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0 para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por SIMONE CASSIA DOS SANTOS RESENDE, matrícula 175.767-9, Agente de Execução Penal, sendo: 7 (sete) anos, 7 (sete) meses e 06 (seis) dias, prestados ao empregador COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA, referente ao período de 01/08/1989 a 06/03/1997, prestados ao empregador SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, sendo 1 (um) ano, 08 (oito) meses e 1 (um) dia, referente ao período de 01/02/2010 a 01/10/2011, prestados ao empregador SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, sendo 1 (um) mês, referente ao período de 01/06/2018 a 30/06/2018, totalizando 3412 (três mil quatrocentos e doze) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 7 (sete) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo 04026-00011784/2021-89.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANDREA MARQUES DOS REIS, matrícula 192.465-6, Agente de Execução Penal, sendo 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, prestados ao empregador CENTRO CULTURAL STUDIO1 LTDA, referente ao período de 01/07/1997 a 16/05/1998, prestados ao empregador PACHECO CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, sendo 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 01/01/1999 a 04/05/2001, prestados ao empregador LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo 1 (um) ano e (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período de 17/02/2006 a 02/06/2007, prestados ao empregador LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias, referente ao período de 03/06/2007 a 01/07/2007, prestados ao empregador LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo 0 (zero) anos e 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, referente ao período de 21/07/2007 a 30/09/2007, totalizando 1716 dias (um mil setecentos e dezesseis) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo 04026-00035228/2021-06.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA, matrícula 1.693.052-5, Agente de Execução Penal, sendo 14 (quatorze) anos e 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, prestados ao empregador POLICIA FEDERAL, referente ao período de 18/11/2004 a 15/05/2019, totalizando 5292 dias (cinco mil duzentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, de acordo com a certidão de tempo de contribuição expedida pelo Polícia Federal-PF, conforme processo 04026-00024557/2021-13.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, matrícula 022445647, no cargo de encarregado de equipe de fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de Férias regulamentares do(a) titular, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021 e por motivo de abono nos períodos 17/10/2021; 01/11/2021 e 13/11/21.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula 184.506-3, para substituir ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula 181927-5 no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo 181927-5, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEIN YON KO, matrícula 224391-1, para substituir ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula 221484-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/09/2021 a 02/10/2021, por motivo de Licença Médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, matrícula 224.295-8, para substituir DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELLO, matrícula 94.221-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento e Normatização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/11/21 a 27/11/21, por motivo de férias regulamentares do(a) titular e no período de 03/11/21 a 05/11/21 por motivo de abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, na função de GESTOR do Contrato nº 045/2021, firmado em 05 de Outubro de 2021, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DO SERVIÇO DE ACESSO ONLINE ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBRs) para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no processo 00113-00011023/2020-33.

Art. 2º Designar GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, na função de SUPLENTE / FISCAL do contrato supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 768, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROSINEIDE ALVES QUEIROZ DE PAIVA, matrícula 240.238-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802996, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28/09/2021

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JÚNIOR, matrícula 248.082-4, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Instrução Financeira, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar NADIA MATOS DOS SANTOS, matrícula 240.385-4, e SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 241.707-3, em substituição a ALINE SOARES QUEIROZ, matrícula 240.274-2, e ANDREA CARVALHO TAVARES ALVES, matrícula 240.284-X, para atuarem como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017-SECRIA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e BRASCLEAN LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, constante do processo 0417-000685/2016.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto de férias de JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula 277.654-2, Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, marcada para o período de 27/10/2021 a 05/11/2021, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

Art. 2º Fica assegurado a servidora a fruição dos dias restantes de férias em período a ser marcado oportunamente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar MARLEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula 276.704-X, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executora de Contrato, no Contrato nº 08/2021, Contrato nº 09/2021 e Contrato nº 10/2021, nos autos do processo 00056-00001194/2020-77, referente a aquisição de máquinas de costuras para as oficinas de capacitação e profissionalização da FUNAP/DF, consoante específica o Edital nº 01/2021 (Doc. SEI/GDF nº 57517906), em conjunto com os servidores IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA, matrícula 275.583-1, e VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula 274.396-5, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR DANILLO ANTUN ROCHA, matrícula 245.459-9, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, a Diretora, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 07/10/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CESAR DUTRA, matrícula 234.379-7, como Executora Titular e PATRICIA QUEIROZ MOTTA, matrícula 227.676-3, como Executora Suplente, para fiscalização do contrato nº 001/2021, cujo objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 09, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais, conforme consta no processo 00015-00013347/2021-87, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC PROCON e a Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Diretor da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277-891-2, e ANIAN AMARAL COELHO ALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Reparos, matrícula 277.729-0, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, da aquisição de materiais de manutenção reforma e reparos (tinta, chave de fenda boca, serra mármore e outros), formalizada mediante as Notas de Empenho 2021NE00309, 2021NE00315, 2021NE00316, 2021NE00317, 2021NE00318, 2021NE00319, 2021NE00320 e 2021NE00321, com a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ03.607.889/0001-68, para suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 87, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica

do Distrito Federal - LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1653183-3, Especialista em Assistência Social, lotada na Assessoria Jurídica Legislativa, referente ao período de 09/06/2021 a 18/06/2021, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 00431-00023258/2018-04.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula 02751496, para substituir RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 02781913, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Assuntos Interiores, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00002326/2020-46.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBSON EUSTÁQUIO DE MESQUITA, matrícula 1.661.715-0, da função de SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 851912/2017/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado em 29 de dezembro de 2017, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal-CEF, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Proporcionar as condições necessárias para dar agilidade ao processo de regularização de ocupação das terras públicas rurais e urbanas com características rurais do DF, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, geotecnológicos e de infraestrutura, conforme consta do processo 00070-00011705/2017-58.

Art. 2º Designar ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1.657.996-8, para atuar como SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 851912/2017/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado em 29 de dezembro de 2017, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal-CEF, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Proporcionar as condições necessárias para dar agilidade ao processo de regularização de ocupação das terras públicas rurais e urbanas com características rurais do DF, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, geotecnológicos e de infraestrutura, conforme consta do processo 00070-00011705/2017-58.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do disposto nos autos do processo 00071-00000696/2021-28, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos empregados públicos JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula 1097-9, Presidente; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1124, membro; RAFAEL DANTAS PEREIRA, matrícula 1060, membro, para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, consoantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Com o advento da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspende dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do "Coronavírus", seja o empregado ora processado notificado desta forma, também pela Comissão de Processo Disciplinar - CPD/CEASA-DF.

Art. 4º Determinar a Publicação do Extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, cabendo se necessário a prorrogação por igual período.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PETRONAH DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 36.451, de 15, de abril de 2015, e na Instrução Normativa nº 20, de 09 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Patrocínio instituído por meio da Portaria nº 07, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, para designar os seguintes representantes:

I - Da Secretaria de Estado de Comunicação: DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 1.689.241-0, como Coordenadora Substituta do Comitê desde 02/03/2021.

II - Da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação: LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 1.690.615-2, como secretária executiva.

III - Do Banco de Brasília S/A - BRB: POLLYANA MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5616-8, como representante titular; ALEXSANDRO CORRÊA REIS, matrícula 82207-2, como representante suplente; e WILLIAM ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 6444-4, como representante suplente desde 07/05/2020.

IV - Do Banco de Brasília S/A - Card BRB: ADRIANA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 15400-9, como representante titular; e NAYARA BRASIL LEITE, matrícula 15622-4, como representante suplente.

V - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: BEATRIZ DA GLÓRIA LOURENÇO FERNANDES, matrícula 90654, como representante titular desde 03/05/2020; e GEORDANA BERTELLE COELHO MELO, matrícula 8988-8, como representante suplente desde 03/05/2020.

VI - Da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP: SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 2267-5, como representante titular; e TATIELLY MOURÃO DINIZ, matrícula 2895, como representante suplente desde 30/07/2020.

VII - Da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF: THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula 16905407, como representante titular; e FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, matrícula 1.700.484-5 4, como representante suplente desde 27/11/2020.

VII - Da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES, matrícula 53.215-0, como representante titular, e RAUL SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.003-8, como representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELINGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SANDRA LENA VARGAS, matrícula 187.953-7, 2º Quinquênio, referente ao período de 07/04/2015 a 04/04/2020. (Processo 150-000548/2015).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26

de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA DO GAMA - FEARTEGAMA 2021" - processo 00150-0000523/2021-80, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR respectivamente CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de Contrato e Parcerias e Instrumentos Correlatos, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula 242.685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150.00005519/2021-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula 241.258-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243.609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 07, 08, 11, 13 e 14/10/2021, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme processo 00150.00009346/2018-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula 033.768-4, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 75/2020, referente ao Projeto "Gracias a La Vida" - processo 00150-00007590/2020-21, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 511, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, página 26.

Art. 2º Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 158.419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 75/2020, referente ao Projeto "Gracias a La Vida" - processo 00150-00007590/2020-21, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula 1.650.348-4, Técnico de Atividades Culturais, e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, matrícula 1.401.670-2, Técnica de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “2ª Feira Cultura do Gama edição online” - processo 00150-00005099/2021-46, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240.520-2, Analista de Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Ferroco Calendário Cultural - 36ª Edição, alusivo ao 50º (cinquentenário) Aniversário da Cidade de Ceilândia-DF” - processo 00150-00005084/2021-88, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e

CONSIDERANDO a celebração dos Convênios nº 01 a 44/2009, intitulados de “Convênios Tripartites”, no exercício de 2009, entre a antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES) e diversas entidades, para a prestação de serviços de convivência a crianças e educação infantil;

CONSIDERANDO as decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no Processo TCDF nº 12.291/2009, notadamente a Decisão nº 3930/2017, que apresentam determinação expressa para que sejam apresentados os resultados conclusivos das análises realizadas nas prestações de contas correspondentes;

CONSIDERANDO, igualmente, a obrigatoriedade institucional de a SEDES concluir as prestações de contas e esgotar as diligências saneadoras que se fizerem necessárias, no sentido de evitar prejuízos ao Erário Distrital, e em cumprimento ao Capítulo VIII da Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, aprovada pela Portaria nº 18, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do DF, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Prestação de Contas, com a finalidade de examinar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas, parciais e finais, dos convênios tripartites celebrados no ano de 2009, e eventuais prorrogações no ano de 2010, entre a extinta SEDEST, atual SEDES, instituições privadas sem fins lucrativos e a Secretaria de Estado de Educação - SEE; de modo a submetê-las ao crivo do ordenador de despesa, para pronunciamento quanto à aprovação, ou não, das contas.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise de Prestação de Contas:

I - instruir e analisar os processos a que se referem as prestações de contas dos aludidos convênios;

II - gerar, emitir e expedir as notificações destinadas ao saneamento das irregularidades ou impropriedades apontadas no parecer financeiro das prestações de contas;

III - apreciar e emitir parecer conclusivo sobre as justificativas ou recursos apresentados pelo conveniente, em resposta às notificações geradas para saneamento de irregularidades identificadas na fase de análise financeira da prestação de contas;

IV - submeter à aprovação do ordenador de despesa os pareceres de prestações de contas dos convênios;

V - instruir e submeter à deliberação do ordenador de despesa os processos das entidades convenientes omissas no atendimento das notificações ou que não tiverem acatadas as justificativas apresentadas, para adoção das providências concernentes à instauração de tomada de contas especial, assim como encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para realização de cobrança judicial.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise de Prestação de Contas: MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 221.588-8, como Presidente; KAIIO MONDADORI ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 221.570-5, como membro; DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 218.082-0, como membro; e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, membro da Secretaria de Estado da Educação, conforme indicação do Ofício nº 591/2021 - SEE/SUAG, do processo 00080-00028124/2020-13.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Análise de Prestação de Contas:

I - planejar, coordenar, controlar, avaliar e demandar as ações necessárias para o cumprimento dos trabalhos relacionados à Comissão;

II - supervisionar, acompanhar e avaliar a performance, além de orientar e propor soluções alternativas para o andamento dos trabalhos relacionados ao cumprimento dos serviços direcionados à Comissão;

III - encaminhar consultas aos setores específicos, bem como aos executores dos convênios, para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir no decorrer das análises;

IV - elaborar lista de distribuição de processos com fixação de metas de desempenho;

V - elaborar os ofícios de notificação as entidades.

Art. 5º Cada membro da Comissão deverá apresentar quinzenalmente relatório sobre sua produtividade ao Presidente, com base em indicadores preestabelecidos por ela e fundamentados nos critérios de razoabilidade e eficiência.

Art. 6º O Presidente receberá todos os processos e documentos em meio físico que correspondam aos trabalhos da Comissão, assinando termo de recebimento e de responsabilidade.

Art. 7º A Comissão deverá dedicar tempo integral às atribuições incumbidas, de modo que seus membros ficam dispensados do trabalho na unidade de origem até a conclusão dos trabalhos, os quais poderão ser realizados remotamente.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 10/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula 743-9, CPF: ***.718.661-**, como titular, e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula 691-2, CPF: ***.998.318-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 10/2021 referente à elaboração e aprovação de projeto de rede elétrica, incluindo elaboração de orçamento, para parcelamento localizado no Setor Habitacional Pôr do Sol, RA IX, Região Administrativa de Ceilândia / DF.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que

soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 174, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula 278.008-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00004099/2021-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no processo 00391-00009373/2021-96, resolve:

Art. 1º Reconduzir DANILO FIALHO SEVERINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.940-8; FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198.371-7; e CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1660384-2, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Instrução nº 246, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 00391-00007017/2020-57, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Reconduzir CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1660444- X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor em 14 de outubro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, que faz jus o servidor RUY CARLOS COELHO, matrícula 215.182-0, que exercia o cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª classe, padrão I, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com aposentadoria voluntária, conforme publicado no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 58, referente aos 1º e 2º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo 00391-00014754/2021-97.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula 275.703-6, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, Gerente de Operações, Símbolo CPC-08, no período de 06/10/2021 a 11/10/2021, por motivo de Licença Médica, conforme processo 00196-00001062/2021-31.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 08 de outubro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Despacho, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021 página 64, o ato que autorizou o afastamento com dispensa de ponto do servidor FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula 2778718, Chefe do Núcleo de Transporte, com objetivo de transportar cervo-do-Pantanal (*Blastocercus dichotomus*), do Parque Vida Cerrado (Parque Fioravante Galvani/Instituto Lina Galvani), localizado em Barreiras/Bahia até à Fundação Jardim Zoológico de Brasília/DF, constante no processo 00196-00000891/2021-04.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes do Programa RENOVA/DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela SETRAB, conforme informações constantes do processo 04012-00003673/2021-49, a saber:

I – YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 275.184-4, Assessor, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – VÂNIA JULIANA DE AMORIM ALVES, matrícula 278.830-6, Assessora, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como executora suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante previsto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, matrícula 279.001-7, para substituir o servidor MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 2", no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores.

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 2" passará a ser composta por WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, Presidente; HÉLIO ABREU ROCHA, matrícula 274.074-5, Membro; e THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, matrícula 279.001-7, Membro, devendo MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula 273.438-9, atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 173, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, para substituir LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 8", no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores.

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 8" passará a ser composta por MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, Presidente; LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, Membro; e FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula 276.082-7, Membro, devendo RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, atuar como substituto eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 175, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, VICTOR TADEU ANTUNES DE ARAÚJO, matrícula 277.702-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 02 a 11 de agosto de 2021 e de 27 a 29 de setembro de 2021, por impedimentos regulamentares da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 279.549-3, para substituir o Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula 140.1570-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula 188.896-X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias da titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 290, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 136, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 47, o ato que concedeu aposentadoria especial, com proventos integrais, ao servidor RILDO PAULO DA SILVA, matrícula 165.367-9, Defensor Público do Distrito Federal, de 1ª Categoria, Classe JB, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do DF. ONDE SE LÊ: "...com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142 de 08 de maio de 2013, artigo 12 e 13 da Portaria nº 12, de 31 de março de 2016 – IPREV e artigo 40, § 4º, inciso I da Constituição Federal e Súmula Vinculante 33 – STF...", LEIA-SE: "...com fundamento Legal nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição Federal, combinado com os artigos 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/13, 1º da Lei federal nº 10.887/04 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/08...". Processo 00401-00017793/2021-25.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI, art. 100 e art. 126-A, todos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º

incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e Decisão 1 inserida nos processos 00401-00017955/2021-25, resolve: DEFIRO a suspensão do afastamento remunerado para exercício de mandato classista da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP/DF), entidade de classe de âmbito distrital, de PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, matrícula 237.206-1, a partir de 01/11/2021, data na qual deverá retornar com sua atividade funcional no núcleo de sua lotação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 da DPDF, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 214, de 29 de julho de 2020, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 26, o ato que designou TIAGO GUIMARÃES RÊGO ALMEIDA, matrícula 231.527-0, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANDREA SUSI LEARDINI, matrícula 182.588-7, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 294, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Art. 32 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar 908/2016, resolve: DESIGNAR HIALAMY PAZ BANDEIRA, matrícula 178.078-6, para substituir JOAO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula 113.194-X, no cargo de Corregedor-Geral, Símbolo CNE-04, da Corregedoria - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19/10/2021 a 21/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula 85.455-7, para substituir JOAO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula 113.194-X, no cargo de Corregedor-Geral, Símbolo CNE-04, da Corregedoria - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22/10/2021 a 28/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 370, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a JAQUELINE BRITO DE BARROS, matrícula 35.856-8, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 29/09/2021. Processo Administrativo 00020-00040046/2021-20.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor DANIEL DA SILVA CABRAL, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula 225.800-5, no percentual de 35% (Mestrado), data de requerimento: 06/10/2021, processo 0020-000464/2014. Efeitos financeiros a contar de 1/11/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (2º Termo Aditivo)

Processo: 001.000.665/2019. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF), e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI-DR-DF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica descrito no preâmbulo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2021 a 10/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pelo SESI – DF, JAMAL JORGE BITTAR – Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Processo: 00001-00015230/2020-05. Objeto: Contratação de empresa especializada, com habilitação para construir diagnóstico completo das necessidades, acompanhado da entrega de Projeto Técnico/Executivo e prestação de assessoria técnica, visando à atualização tecnológica dos recursos audiovisuais da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 16.628,40. Data/hora da Sessão Pública: 25/10/2021, às 14h30min. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, na opção "Portal da Transparência". Maiores informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
 Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00025357/2021-13. Contrato nº 19/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços radiológicos e diagnóstico por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (339039). Nota de Empenho nº 2021NE00547 ; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/09/2021; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Frederico Fenelon Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

Processo: 00133-00000387/2021-02; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04.104.070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e RODIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, portador do CNPJ nº 14.559.297/0001-68. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021 (57383710) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnica e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na Lote 01 Bloco B Quadra 37/38 - comércio local, EM BRAZLÂNDIA - BRASILIA/DF, na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e RODIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, na qualidade de adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 98/2021

Processo: 00040-00035607/2021-02 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa F A FERNANDES COMERCIO DE GLP LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESK, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 104/2021

Processo: 00040-00036046/2021-51 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa SOL GAS COMERCIO DE GLP EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: WIGNA DE SOUZA GABRIEL, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 109/2021

Processo: 00040-00036188/2021-18 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa TOP GAS DF DISTRIBUIDORA, REVENDENDORA E TRANSPORTADORA DE GLP E AGUA MINERAL LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: FABIO JUNIOR DE SOUSA VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 113/2021

Processo: 00040-00036346/2021-30. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GELEIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ALVINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 114/2021

Processo 00040-00036359/2021-17 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa V R SILVA DISTRIBUIDORA DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o

acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: VINICIUS RODRIGUES SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 115/2021

Processo: 00040-00036341/2021-15 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa CARIOCA COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: DENISSON WILLIAM VIEIRA LIMA DE SOUSA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 116/2021

Processo: 00040-00036410/2021-82 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa MARANATA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: PAULO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 117/2021

Processo: 00040-00036353/2021-31 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GIGANTE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: EDINILSON GASPAS DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

Processo: 00040-00029292/2021-56, Pregão Eletrônico nº 94/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 08/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa ONE Elevadores DF LTDA, CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Processo: 121.0000.0393/2019-21. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 10/10/2021, bem como a

alteração do Contrato Social que altera a razão social da empresa, ELEBRASIL ELEVADORES LTDA, para: ONE ELEVADORES DF LTDA, mantendo o mesmo CNPJ. As despesas serão de competência do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.0033 - Conservação das estruturas físicas de edificações públicas). Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.30.(24) e 33.90.39(17). Fonte: 100. Data da Assinatura: 07/10/2021. Assinam pela Contratante: Jeansley Charllles de Lima - Presidente e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Fernando José Fonseca Nunes - Diretor Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Extrato do contrato nº 04/2021, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.112.423/0001-10, Processo: 00121-00000372/2021-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta de dados que possibilite a identificação quantitativa e espacial da população em situação de rua do Distrito Federal, perfil socioeconômico e identificação das necessidades, por instituição especializada no tema, dada a especificidade da metodologia de trabalho. Valor total do Contrato: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Programa de Trabalho: 14.422.6228.3711.0010. Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº: 2021NE00615 - (Doc. SEI - 71341127), datada de 04/10/2021, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e Nota de Empenho nº 2021NE00616 (Doc. SEI 71343902), datada de 04/10/2021, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data das assinaturas. Data da assinatura: 07/10/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: ALAN SILVA DE SOUSA - Sócio Administrador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Processo: 00121.00000518/2021-37. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias. Modalidade: Concorrência. Tipo: Melhor Combinação de Técnica e Preço. Forma e Regime de Execução: Execução Indireta sob o regime Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18.06.65, e Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, Decreto Distrital nº 36.451/2015 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 04, de 20 de abril de 2018 e Resolução nº 71/2018 - Conselho de Administração - Regulamento de Licitações e Contratos/CODEPLAN de 30 de julho de 2018. Recebimento e abertura das propostas: 17/12/2021 às 09:30 horas, Local: Auditório da CODEPLAN - Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - 2º andar, sala nº 211 - Bairro - Asa Norte - CEP 70620-080 - Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido na CEL/CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - 4º andar, sala nº 402 - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - Brasília/DF - Telefone: 0XX (61) 3342-1104, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou no endereço eletrônico: www.codeplan.df.gov.br. O interessado deverá verificar a quantidade de folhas/cópias ao custo de R\$ 0,20 por folha e recolher o valor total em qualquer agência bancária por meio de documento de arrecadação - DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Comissão obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações. Tendo em vista as medidas de enfrentamento do COVID-19, só será permitida a presença de um representante de cada agência durante as sessões públicas de abertura de Propostas e de documentos, sendo que o referido representante deverá cumprir as determinações do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2021

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de materiais diversos para o BRB. Empresas vencedoras: Item 02: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, com valor total de R\$ 64.000,00; Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11: RVA BRASÍLIA CONSTRUCOES - LTDA, CNPJ: 26.392.234/0001-15, com valor total de R\$ 4.696.988,40 (Item 01: R\$319.850,10; Item 03: R\$ 591.096,00; Item 04: R\$ 146.073,00; Item 05: R\$ 589.868,20; Item 6: R\$ 2.628.726,70; Item 07: R\$ 214.982,50; Item 08: R\$ 187.445,30; Item 10: R\$ 1.446,60; e

Item 11: R\$ 17.500,00). Para o Item 09 não houve vencedor. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.001.034/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação do Serviço de Montagem e Instalação de Barreira de Pneus - Padrão FIA, no Autódromo Internacional de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 05/11/2021, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.403/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 200/2020

Contratada: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto do Contrato: serviços de AMS (Application Management Services) objetivando a prestação de serviços de impressão de dados variáveis de documentos, confecção de formulários (layout), acabamento de correspondências a serem encaminhadas, envelopamento de boletos em papel a4 e carnês, auto envelopamento de documentos, com colagem e serrilhas laterais. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, até 09/10/2022, pelo valor de R\$ 22.498,00. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 04 - dispêndio das estatais, e Fonte 01 - geração própria. Aditivo firmado em: 05/10/2021. Signatários, pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR e pela contratada: ANDRÉ FREITAS NEVES. Processo 41.000.716/2020. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura de Formosa e o BRB Banco de Brasília S/A. Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2026. Assinatura do Termo pela Conveniente: GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito de Formosa. Signatário pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, Diretor Executivo de Varejo. Executor: BRUNA GOMES DE ARAÚJO. Processo 041.001.171/2021.

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 387/2021; Fornecedor: DIRECT ÁUDIO STUDIO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÕES LTDA; CNPJ: 19.864.267/0001-55; Objeto: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PROFISSIONAIS PARA URAS; Data: 6/15/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 19.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 260/2020; Fornecedor: SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842; CNPJ: 30.509.171/0001-01; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365; Data: 9/3/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 27.551,58.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

Processo: 282/2020; Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA; CNPJ: 10.793.812/0001-95; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS; Data: 10/1/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 124.947,31.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

Processo: 258/2020; Fornecedor: SUPER TELECOM LTDA; CNPJ: 10.455.507/0001-93; Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO PONTO A PONTO DE 20MB/S; Data: 6/22/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 6.380,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Processo: 258/2021; Fornecedor: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA; CNPJ: 12.059.400/0001-51; Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO PONTO A PONTO DE 20MB/S; Data: 6/25/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 10.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Processo: 401/2021; Fornecedor: MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA; CNPJ: 11.126.675/0001-06; Objeto: LOCAÇÃO 78 POSIÇÕES DE ATENDIMENTO PARA CALL CENTER; Data: 6/22/2021; Vigência: 3 meses; Valor total: R\$ 381.570,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 398/2021; Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S/A; CNPJ: 02.558.157/0001-62; Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO PONTO A PONTO DE 20MB/S; Data: 6/30/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 21.720,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

Processo: 241/2021; Fornecedor: INFOB CONSULTING INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 31.480.480/0001-69; Objeto: ASSINATURA DE 664 LICENÇAS DE; Data: 7/16/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 22.755,27.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

Processo: 380/2021; Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S/A; CNPJ: 02.558.157/0001-62; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE LOCAL E LDN; Data: 7/14/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 13.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

Processo: 436/2021; Fornecedor: DANIELLA ALVES XAVIER OLIVEIRA TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 14.957.379/0001-37; Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA CORPORATIVA; Data: 8/17/2021; Vigência: 4 meses; Valor total: R\$ 226.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

Processo: 357/2021; Fornecedor: CAMARGOS CONTADORES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; CNPJ: 04.011.057/0001-47; Objeto: CONSULTORIA TRIBUTÁRIA; Data: 8/24/2021; Vigência: 2 meses; Valor total: R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

Processo: 417/2021; Fornecedor: UTIL E PRATICO COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACAO EIRELI; CNPJ: 32.477.608/0001-06; Objeto: COMPRA DE POSIÇÕES DE ATENDIMENTO PARA CALL CENTER; Data: 8/30/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 64.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Processo: 461/2021; Fornecedor: INGRID NOGUEIRA CABRAL 01925953181; CNPJ: 21.374.760/0001-39; Objeto: REIMPRESSÃO DE CARTÃO MIFARE 1K; Data: 8/30/2021; Vigência: 9 meses; Valor total: R\$ 130.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

Processo: 473/2021; Fornecedor: STYLOS ENGENHARIA S/A; CNPJ: 38.056.024/0001-35; Objeto: LOCAÇÃO SEDE DA BRB SERVIÇOS; Data: 9/2/2021; Vigência: 3 meses; Valor total: R\$ 300.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Processo: 474/2021; Fornecedor: E-AUDITORIA SOFTWARES COMO SERVIÇO LTDA; CNPJ: 21.374.760/0001-39; Objeto: SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA; Data: 9/1/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 3.538,90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Processo: 407/2021; Fornecedor: CONFIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 34.119.697/0001-36; Objeto: SERVIÇO DE ENVIO DE AVISOS E/OU NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS; Data: 9/2/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 39.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Processo: 448/2021; Fornecedor: PÃO E PRONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 10.912.912/0001-93; Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GÊNERO ALIMENTICIO - PÃO; Data: 9/9/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 29.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

Processo: 388/2021; Fornecedor: REDISUL INFORMATICA LTDA; CNPJ: 78.931.474/0001-44; Objeto: COMPRA DE SWITCH CORE COM SUPORTE; Data: 9/14/2021; Vigência: 36 meses; Valor total: R\$ 311.602,53.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

Processo: 393/2021; Fornecedor: NTSEC-SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 09.137.728/0001-34; Objeto: COMPRA DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO NEXT GENERATION FIREWALL COM SUPORTE; Data: 9/24/2021; Vigência: 36 meses; Valor total: R\$ 700.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

Processo: 498/2021; Fornecedor: TOTVS S/A.; CNPJ: 53.113.791/0001-22; Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA RM TOTVS; Data: 9/30/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 362.450,59.

APÓLICE Nº 1800640948

Processo: 385/2021; Fornecedor: SOMPO SEGUROS; CNPJ: 61.383.493/0001-80; Objeto: SEGURO PREDIAL DO ED. SEDE; Data: 5/27/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 531,09.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Processo: 401/2021; Fornecedor: MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA; CNPJ: 11.126.675/0001-06; Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA; Data: 9/23/2021; Vigência: 30 dias; Valor total: R\$ 127.190,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato Nº 044803/2021 - SES/DF. SIGGO: 044803. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 04.729.995/0001-87. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE09940. Valor de empenho inicial: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Emitido em 05/10/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1-Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00397588/2021-22. Data de Assinatura: 07/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MARCOS ROJAS. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10016**

Processo: 00060-00421193/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003701. VALOR: R\$ 21.216,90 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10026

Processo: 00060-00412994/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003626. VALOR: R\$ 150.420,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10036

Processo: 00060-00447012/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CONTENDO PELO MENOS 01 TAMBOR COM NO MÍNIMO, 6 (SEIS) ANÉIS, SENDO O PENÚLTIMO DE COLORAÇÃO MAIS CLARA, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003955. VALOR: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10040

Processo: 00060-00455183/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004013. VALOR: R\$ 10.674,75 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10050

Processo: 00060-00444044/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 14.224.864/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO NO ÚMERO, conforme Ata de Registro de Preço nº 045/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003934. VALOR: R\$ 24.838,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10051

Processo: 00060-00443698/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003929. VALOR: R\$ 217.366,50 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10052

Processo: 00060-00437316/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003854. VALOR: R\$ 179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10053

Processo: 00060-00441567/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003914. VALOR: R\$ 13.277,05 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10054

Processo: 00060-00441567/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003914. VALOR: R\$ 153.493,13 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10055

Processo: 00060-00441541/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003913. VALOR: R\$ 11.747,68 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) (por extensão), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10056

Processo: 00060-00441541/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003913. VALOR: R\$ 330.085,28 (trezentos e trinta mil oitenta e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
0060-011548/2013	ELETROMED ELETRÔNICA MÉDICA LTDA	R\$ 71.777,30
TOTAL		R\$ 71.777,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00519577/2019-95	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 87,67
TOTAL		R\$ 87,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
0060-009198/2016	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP	R\$ 25.163,73
TOTAL		R\$ 25.163,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003750/2021-78, valor estimado de R\$ 23.655,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 25/10/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 25/10/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018
Processo: 00080-00059012/2018-90 - Partes: SEEDF X INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE – IDECACE. Objeto: a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação nº 05/2018 até 10/10/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Vigência: até 10/10/2022. Assinatura: 07/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo IDECACE: WILSON ALVES CARDOSO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00060961/2021-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.516,37 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), em favor das Prefeituras do Rio de Janeiro/RJ, Alexânia/GO e Novo Gama/GO. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURICIO PAZ MARTINS - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00151633/2021-20. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), em favor de Fábio Pereira dos Santos, CPF nº 076.774.966-95. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.2391.0001, Fonte 374007749 – Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURICIO PAZ MARTINS - Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de armazenagem, guarda, conservação e movimentação de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 2.768.880,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Processo 00080-00063161/2021-59. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2021. Abertura das Propostas: 25/10/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Diretor

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021-UASG (450432)

Processo: 084.000937/2016. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades do público da primeira etapa da Educação Básica – Creches Públicas e Pré-escola, de crianças entre zero e 5 anos e 11 meses de idade, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME, valor total da Ata de R\$ 113.321,00 (cento e treze mil, trezentos e vinte e um reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. DIEGO FERNANDEZ GOMES, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021-UASG (450432)

Processo: 084.000937/2016. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades do público da primeira etapa da Educação Básica – Creches Públicas e Pré-escola, de crianças entre zero e 5 anos e 11 meses de idade, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 06/10/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, valor total da Ata de R\$ 213.232,90 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. DIEGO FERNANDEZ GOMES, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021-UASG (450432)

Processo: 084.000937/2016. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades do público da primeira etapa da Educação Básica – Creches Públicas e Pré-escola, de crianças entre zero e 5 anos e 11 meses de idade, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 06/10/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, valor total da Ata de R\$ 308.100,00 (trezentos e oito mil e cem reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. DIEGO FERNANDEZ GOMES, Presidente da Comissão.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA as empresas: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ nº: 28.854.349/0001-00; IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº: 14.420.347/0001-06; LDM BRINQUEDOS - WALDEMIRO STEFFEN-ME, CNPJ nº: 00.676.629/0001-56 e VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº: 36.063.652/0001-12 para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços nº 19/2021, 20/2021, 21/2021 e 22/2021 que trata de aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil – Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal nº 02/2017.

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público - CPSCP, instituída pela Portaria nº 86, de 26 de fevereiro de 2021, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto é o atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPs, após análise da documentação apresentada e acostada no processo 00080-00185487/2020-55, comunica que a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias - Unidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, está classificada como APTA no procedimento de habilitação na seleção do Chamamento Público, Edital nº 02/2017, com pretensa formalização de parceria mediante assinatura de Termo de Colaboração com esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo: 00050-00010458/2020-42. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de captação de água dos aparelhos de ar condicionado do Edifício Sede da SSPDF. VALOR ESTIMADO: R\$ 51.811,13 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e treze centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2021, às 10:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 450107. O Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2021, Processo: 00054-00120419/2020-40, Comodatária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, Comodante: VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ 10.918.425/0001-38,

representada por: JOÃO HENRIQUE GARBIN DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, inscrito no CPF sob o nº 286.***.***-98, Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO do veículo marca VOLVO, Modelo VOLVO V90 CC D5 - Cross Country, fabricação 2017 modelo 2018, Chassi YV1PZ68BCJ1013019, para a realização de avaliação da capacidade operacional do mencionado veículo. Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração e a concordância da Comodante, Data de Assinatura: 28/09/2021, Signatários: Comodatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 665.***.***-15, Comodante: JOÃO HENRIQUE GARBIN DE OLIVEIRA, CPF nº 286.***.***-98.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo: 00054-00090847/2021-11. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 16ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 210.676,85 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/10/2021 às 08h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2017, TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ), CNPJ: 12.742.159/0001-60, localizada no endereço SGAS 910 Sul, Conjunto B, Bloco D, Sala 05 a 09, Edifício MIX PARK SUL, Asa Sul/DF, Telefone: 61 3242-9847, representada por HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, R.G. nº 2.***.375 SSP-DF, CPF nº 008.***.***-62, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 80/2017, celebrado em 31 de janeiro de 2018, objetivando a alteração contratual com vistas a INCLUSÃO dos seguintes profissionais: Amanda Cecília Batista da Silva - CRP nº 20159; Ana Lais Ferreira Neves Costa - CRP nº 21067; Ana Paula Oliveira Bodanese - CRP nº 20704; Carlos Eduardo Souza Lima - CRP nº 21545; Diele da Cunha Pereira - CRP nº 20245; Edileusa Nunes Albuquerque - CRP nº 21132; Elismar Cavalcante de Lima Fontinele - CRP nº 20350; Isabella Alves Alencar de Araujo - CRP nº 20740; Ivan Nogueira Albino dos Santos - CRP nº 20798; Kamilla Silva Costa - CRP nº 20530; Luanda Teixeira Lauer - CRP nº 9560; Lucas RAULINO de Souza Rippel - CRP nº 20403; Marcia Gabriella Carvalho da Silva - CRP nº 20507; Marianna Nascimento Santos - CRP nº 21016; Pedro Victor Fonseca de Menezes - CRP nº 21200; Rozileia Gonzaga da Costa Lima - CRP nº 21552; Tathiany Mirley Luis de Moraes - CRP nº 22458; Vanessa Viveiros Andrade - CRP nº 20854 e Yasmin Araujo Leite - CRP nº 20531, bem como a EXCLUSÃO dos seguintes profissionais: Eliene Cristina Alves - CRP nº 19556; Erika Oliveira dos Santos - CRP nº 20077; Fernanda Figueira Pereira - CRP nº 19235; Igor Alves - CRP nº 17438; Lia de Almeida - CRP nº 19087; Luana Gabriel - CRP 17918; Mariana Fernandes - CRP nº 20107; Marina Andrade - CRP nº 19203; Raissa Fernanda Ferreira - CRP nº 19501 e Rosa Maria Barris - CRP nº 19082.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo: 00055-00030730/2021-51. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição em dois lotes de solução completa de VideoWall (lote 1) e Solução completa para sala de videoconferência (lote 2), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 839.478,50. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2021
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 26, Torna público à todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109§ 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 05/2021, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa visando à Execução das Obras de Reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro, Setor Central Gama - DF, constantes no processo 00090-00017972/2020-60, Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 06.043260/0001-20, apresentando o valor global de R\$ 5.560.672,87 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Relatório Final - documento SEI nº (71725757). Cópia desse relatório poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: cpl@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002969/2021-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, para a emissão da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para corte de árvores na área diretamente afetada - ADA, pelas obras de duplicação da DF-250, no trecho entre a DF-001 até o acesso a Sobradinho dos Melos, na Região Administrativa do Itapoã. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF-IBRAM. Em 07 de outubro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002969/2021-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, para a emissão da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para corte de árvores na área diretamente afetada - ADA, pelas obras de duplicação da DF-250, no trecho entre a DF-001 até o acesso a Sobradinho dos Melos, na Região Administrativa do Itapoã. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF-IBRAM. Em 07 de outubro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica (Energia) e Ventilação (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00020789/2020-54. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 12/11/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Edital SEJUS/SECEX nº 11, de 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: ALTERAR o Edital SEJUS/SECEX nº 11, de 06 de outubro de 2021, do Processo Seletivo da 3ª Edição/2021 do Casamento Comunitário no Distrito Federal, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, página 84, processo 00400-00039722/2021-10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.2. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 21 de outubro de 2021, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente em algum dos endereços abaixo relacionados:

Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte; ou
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: Estação Rodoferroviária, SAA, Ala Central.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail subdhir@sejus.df.gov.br e/ou telefone (61) 3213-0685.

Art. 1º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/SECEX nº 11, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Edital, em caráter de aviso de alteração ao Edital SEJUS/SECEX nº 11, de 06 de outubro de 2021, entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00015-00013347/2021-87; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ: 09.639.459/0001-04. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 09, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais. Valor global de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 44202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestã: 44.202; Programa de Trabalho - PT: 14.122.8211.8505.0037 - Publicidade e Propaganda - Distrito Federal; Natureza da Despesa - ND: 3.3.91.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00265 - emissão: 16/09/2021; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 25 de outubro de 2021. Data da assinatura: 06/10/2021; Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: José Eduardo Couto Ribeiro, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 65, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, ONDE SE LÊ: "...SIGGO Nº 43020...", LEIA-SE: "...SIGGO Nº 043257...".

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VIVIANE LIMA JUNQUEIRA, ***.023.861-**, D125881-AEU, de 08/02/2021, 04017-00006298/2021-58, JAIR JESUS NICOLINI, ***.081.820-**, D120457-OEU, de 02/12/2019, 04017-00013183/2019-03, BARCAT NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS EIRELI, 27.954.949/0001-87, D128366-OEU, de 15/06/2021, 04017-00021434/2021-30, MARIA LUZIA DA FONSECA MELO, ***.085.351-**, D132185AEU, de 23/07/2021, 04017-00019504/2021-90, BRASEIRO RESTAURANTE LTDA ME, 12.632.850/0001-91, D-0792-162912585-AEU, de 16/08/2021, 04017-00022486/2021-23, PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0002-05, D131515AEU, de 02/03/2021, 04017-00007678/2021-18, DALLAS INVESTIMENTOS LTDA – BRASAL, 14.173.854/0001-84, D130629AEU, de 10/12/2020, 04017-00025009/2020-39, WANDERLEI DE ALMEIDA, ***.481.141-**, D128903OEU, de 03/08/2021, 04017-00021537/2021-08, MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS, 40.709.838/0001-73, D130781AEU, de 10/08/2021, 04017-00021694/2021-13, LUIZ FELIPE SANTOS, 41.331.693/0001-82, D132177AEU, de 21/06/2021, 04017-00016425/2021-27, RESTAURANTE DOM VITÓRIO LTDA, 20.829.725/0001-02, D000147-ONE, de 19/02/2021, 04017-00007375/2021-97, ROBSON BATISTA RIBEIRO, ***.153.501-**, E022660FAU, DE 08/12/2020, 04017-00023487/2020-12, ADENILSON RODRIGUES NASCIMENTO, ***.337.211-**, D133249AEU, de 15/06/2021, 04017-00015952/2021-14, MARIÂNGELA PALIS HORTA, ***.689.131-**, D126746OEU, de 17/08/2020, 04017-00015529/2020-33, MASPÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 00.591.800/0001-24, D125971OEU, de 16/07/2021, 04017-00021184/2021-38, ANITA GOMES CARNEIRO, ***.739.141-**, D129809OEU, de 13/08/2019, 04017-00003749/2019-81, CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQSW 104, 02.009.198/0001-08, D044649OEU, de 15/11/2019, 04017-00013158/2019-11, CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, ***.163.221-**, D045073-OEU, de 20/02/2020, 04017-00005106/2020-13, CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, ***.163.221-**, D129458OEU, de 27/02/2020, 04017-00005120/2020-17. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9231/2020, publicado no DODF em 25 de junho de 2020. ASSINATURA: 06/10/2021. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 12.715,44 (doze mil e setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), passando o total contratual de R\$ 31.801.741,82 (trinta e um milhões e oitocentos e um mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 29.848.447,62 (vinte e nove milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

PREÂMBULO "[...], doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, casado, advogado, RG nº 703.120, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº ***.198.341-04, e pelo Diretor de Operação e Manutenção CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, brasileiro, divorciado, químico, RG nº ***.811, expedido pela SSP/DF, CPF nº ***.149.621-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a DAN HEBERT ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, Inscrição CF/DF nº 08.043.016/001-08, estabelecida no SCIA Quadra 11, Conjunto 01, nº 11, Lote 03, Zona Industrial (Guará) – CEP: 71.250-510, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SUELY DA COSTA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº ***.774, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº ***.046.581-34, e HUGO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº ***.658, expedida pela SSP/DF e do CPF nº ***.518.031-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, [...]".

ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor - de Operação e Manutenção. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Hugo Bezerra de Souza e Suely da Costa.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9258/2020, publicado no DODF em 1º de outubro de 2020. ASSINATURA: 01/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 01/10/2021 para 01/10/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 164.556,41 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), passando o total contratual de R\$ 164.556,41 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 329.112,82 (trezentos e vinte e nove mil e cento e doze reais e oitenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela METROHM PENSALAB INSTRUM. ANALÍTICA LTDA: Kleber Richard Cerqueira Carneiro.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9263/2020, publicado no DODF em 26/10/2020. ASSINATURA: 06/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 02/12/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/01/2022 para 10/03/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo PENTAG ENGENHARIA LTDA.: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9372/2021, publicado no DODF em 05 de agosto de 2021. ASSINATURA: 30/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 21/11/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/12/2021 para 28/02/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 503.141,36 (quinhentos e três mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 2.518.398,82 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Virgílio De Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo IMPERMEAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA: Flavio Augusto Rodrigues Rocha.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00022538/2021-92 cujo objeto é: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, conector, contador, desengripante e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 37, 38, 43 e 44 com o valor total de R\$ 28.165,60; Empresa LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 17, 18 e 45 com o valor total de R\$ 9.029,76; Empresa FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190, CNPJ: 33.116.661/0001-36, vencedora dos 53 e 54 com o valor total de R\$ 1.100,76; Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 5.500,00; Empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA EPP, CNPJ: 03.889.351/0001-93, vencedora dos itens 23 e 24 com o valor total de R\$ 1.064,00; Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ: 15.245.069/0001-52, vencedora do item 42 com o valor total de R\$ 4.245,28; Empresa: KHARISMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.475.850/0001-49, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 35 e 36 com o valor total de R\$ 43.336,29; Empresa: S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 35.088.657/0001-37, vencedora dos itens 1, 5, 6 e 41 com o valor total de R\$ 13.662,47; Empresa : MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SOARES 69458502187, CNPJ: 39.933.451/0001-17, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 47, 48, 51 e 52 com o valor total de R\$ 3.109,20. Os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 46, 49 e 50 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 66.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 44/2021. Processo: 00093-00000303/2021-55. Contratada: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 64.422.892/0001-00. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO GRUPO CEB PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO PARA ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS DO GRUPO CEB. Do Valor: R\$ 44.576,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). Do Prazo De Vigência: de 06 (seis) meses com termo inicial a partir da publicação no DODF. Da entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Da assinatura do contrato: 08 de outubro de 2021. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, MARLON RESENDE JÚNIOR, DIRETOR Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico. Pela Contratada: CLAUDIO NOGUEIRA ALVES.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00011540/2020-31. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2021 - D.U. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. VALOR: R\$ 19.029.900,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 06/10/2021.

NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. CONTRATADA: Adibe Kader Abed. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00110-00001747/2020-53. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 123/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Córrego do Arrozal - Planaltina/DF. VALOR: R\$ 1.865.000,00 PRAZO: Vigência de 210 dias corridos. Execução 90 dias corridos. RECURSOS: Notas de Empenho nº 2021NE02554, e 2021NE02555, no valor R\$ 1.000.000,00 e R\$ 865.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9925 e 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recurso: 100. ASSINATURAS: 06/10/2021. NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ Contratada: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, em Brasília, DF, compreendendo os serviços de recuperação e reforço estrutural, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 44.761.039,82 processo 00112-00007799/2020-87. Data e horário da licitação: 08 de novembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de renovação/atualização da Assinatura de licenças de software “Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection” (AEC Collection), multi-user (em rede) para Assinatura de AEC Collection Usuário Nomeado Standard pelo período de 36 meses do vencimento do plano vigente, incluindo treinamentos à distância (EaD), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 6.384.871,99 processo 00112-00005578/2021-55. Data e horário da licitação: 26 de outubro de 2021 - às 09 horas. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***176 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***.700.281-**, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 66-B, de 07/ de maio de 2020, página 08, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no despacho da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria (71569341), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 63/2021 - SMDF/AJL (71031105), RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa FM DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ nº 22.728.700/0001-30, para para aquisição e fornecimento futuro, por meio de Dispensa de Licitação, de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, botijão de 13kg, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF. VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CAVAS

Processo: 00070-00003000/2021-43. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CAVAS. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Trator agrícola de rodas - 75 CV, MARCA: Solis, MODELO: Solis75/MSTC4WD, CHASSIS/SÉRIE: JYWDH959396MS, ANO: 2020, PATRIMÔNIO: 004.001.959, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.403; item 2- Distribuidor de calcário, MARCA: IAC MODELO: 2.500 Kg, CHASSIS/SÉRIE: 10840, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.830, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.353; item 3- Carreta agrícola em madeira - 2 eixos - 4 Ton. MARCA: Aroeira, MODELO: CA 1.000, CHASSIS/SÉRIE: 1624/19, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.815, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.410 ; item 4- Rotoencanteador hidráulico, MARCA: Lavrale, MODELO: EFE-1.25, CHASSIS/SÉRIE: 4159-00228, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.825, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.393; item 5- Grade aradora controle remoto, MARCA: Cimag, MODELO: GAC 14x26x6,0 MO, CHASSIS/SÉRIE: 1007012, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.915, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.399; item 6- Arado reversível hidráulico - 3 discos, MARCA: Lavrale, MODELO: ARH 3X28 TM, CHASSIS/SÉRIE: 2121-01704, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.818, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.357. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo ARNALDINO JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2021 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO - ASPRIJULHO

Processo: 00070-00003904/2021-79. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO - ASPRIJULHO. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI-DF Nº 02/2021 - BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/MICROTRATORES, e seus anexos, todos juntados ao processo 00070-00000340/2021-12, Disponibilização à OSC, de Microtator, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Microtator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteador e sulcador, MARCA: Yanmar Agritech, MODELO: TC 14, CHASSIS/SÉRIE: 820X0202/17XX0187, ANO: 2020-Nov, PATRIMÔNIO GDF: 1.508.881. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 29/09/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASPRIJULHO: ELIANA MARIA FONTENELE DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2021 - SEAGRI/DF E GRUPO DOS MORADORES DO INCRA 09

Processo: 00070-00003615/2021-70. Partes: SEAGRI/DF e GRUPO DOS MORADORES DO INCRA 09. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Trator agrícola de rodas - 75 CV, MARCA: Solis, MODELO: Solis75/MSTC4WD, CHASSIS/SÉRIE: JYWDH959384MS, ANO: 2020-zh, PATRIMÔNIO: 004.001.954; item 2- Carreta agrícola em madeira - 2 eixos - 4 Ton. MARCA: Aroeira, MODELO: CA 1.000, CHASSIS/SÉRIE: 1622/19, ANO: 2019,

PATRIMÔNIO: 004.001.806; item 3- Rotoencanteador hidráulico, MARCA: Lavrale, MODELO: EFE-1.25, CHASSIS/SÉRIE: 4159-00218/19, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.812; item 4- Grade aradora controle remoto, MARCA: Cimag, MODELO: GAC 14x26x6,0 MO, CHASSIS/SÉRIE: 1904003, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.800; item 5- Arado reversível hidráulico - 3 discos, MARCA: Lavrale, MODELO: ARH 3X28 TM, CHASSIS/SÉRIE: 2121-01702, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.803. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo ROBSON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2021 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUINTAS DO MARANHÃO - APRUQUIMA
Processo: 00070-00002993/2021-36. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE QUINTAS DO MARANHÃO - APRUQUIMA. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Trator agrícola de rodas - 75 CV, MARCA: Solis, MODELO: Solis75/MSTC4WD, CHASSIS/SÉRIE: JYWDH959404MS, ANO: 2020-zh, PATRIMÔNIO: 004.001.958, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.405; item 2- Distribuidor de calcário, MARCA: IAC MODELO: 2.500 Kg, CHASSIS/SÉRIE: 10841, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.831, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.354; item 3- Carreta agrícola em madeira - 2 eixos - 4 Ton. MARCA: Aroeira, MODELO: CA 1.000, CHASSIS/SÉRIE: 1627/19, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.810, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.406; item 4- Rotoencanteador hidráulico, MARCA: Lavrale, MODELO: EFE-1.25, CHASSIS/SÉRIE: 4159-00246/19, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.826, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.394; item 5- Grade aradora controle remoto, MARCA: Cimag, MODELO: GAC 14x26x6,0 MO, CHASSIS/SÉRIE: 1007013, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.916, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.400; item 6- Arado reversível hidráulico - 3 discos, MARCA: Lavrale, MODELO: ARH 3X28 TM, CHASSIS/SÉRIE: 2121-01705, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.819, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.358. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela APRUQUIMA: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2021 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS PRODUTORES E MORADORES DO SETOR MANGUEIRAL ÁREA RURAL DE SÃO SEBASTIÃO, ACPMSMASS.
Processo: 00070-00003900/2021-91. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS PRODUTORES E MORADORES DO SETOR MANGUEIRAL ÁREA RURAL DE SÃO SEBASTIÃO, ACPMSMASS. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteador e sulcador, MARCA: Yanmar Agritech, MODELO: TC14, Nº DE SÉRIE: 820X0201/17XX0177, ano: 2020-Nov, PATRIMÔNIO: 1.508.885. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ACPMSMASS: MARCELÍ DA SILVA BRITO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2021 - SEAGRI/DF E COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTIMA - COOTAQUARA
Processo: 00070-00004192/2021-13. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTIMA - COOTAQUARA. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que

passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Microtrator 16,5 CV, com enxada rotativa, kit encanteador e sulcador, MARCA: Tayama, MODELO:TDWEI8REC, CHASSIS/SÉRIE: 11807120038, ANO: 2018-Nov, PATRIMÔNIO: 1.395.478. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 29/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COOTAQUARA: MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2021 - SEAGRI/DF E COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI
Processo: 00070-00003001/2021-98. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: 1- Trator agrícola de rodas - 75 CV, MARCA: Solis, MODELO: Solis75/MSTC4WD, CHASSIS/SÉRIE: JYWDH959395MS, ANO: 2020zh, PATRIMÔNIO: 004.001.957, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.404; item 2- Distribuidor de calcário, MARCA: IAC MODELO: 2.500 Kg, CHASSIS/SÉRIE: 10839, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.829, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.352; item 3- Carreta agrícola em madeira - 2 eixos MARCA: Aroeira, MODELO: CA 1.000, CHASSIS/SÉRIE: 1623/19, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.814, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.409; item 4- Rotoencanteador hidráulico, MARCA: Lavrale, MODELO: EFE-1.25, CHASSIS/SÉRIE: 4159-00227/18, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.824, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.392; item 5- Grade aradora controle remoto, MARCA: Cimag, MODELO: GAC 14x26x6,0 MO, CHASSIS/SÉRIE: 1007011, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.914, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.398; item 6- Arado reversível hidráulico - 3 discos, MARCA: Lavrale, MODELO: ARH 3X28 TM, CHASSIS/SÉRIE: 2121-01699, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.820, PATRIMÔNIO-GDF: 1.545.359. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COOPER-HORTI: ISMAEL JESUS DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2021 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA-ASSTRAF
Processo: 00070-00003340/2021-74. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA-ASSTRAF. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando fomentar o desenvolvimento das atividades leiteira regional, por meio de ações que visam o acondicionamento de forma resfriada, do leite produzido nas propriedades agropecuárias, com vistas ao aumento produção leiteira e da geração de renda na exploração agrícola da região, objeto deste Acordo, devendo a OSC atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de tanques de leite nos termos do Chamamento Público (TANQUES RESFRIADORES DE LEITE) nº 01/2021-SEAGRI-DF, e seus anexos, todos juntados ao processo 00070-00001158/2020-06, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Tanque resfriador de leite em aço inox, QTD:1, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAEMENTO: 1.252.579, CARGA: SPAC; item 2- Tanque resfriador de leite em aço inox, QTD:1, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAEMENTO: 1.252.580, CARGA: SPAC e item 3- Tanque resfriador de leite em aço inox, QTD:1, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAEMENTO: 1.252.589, CARGA: SPAC. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela LETÍCIA BEZERRA ARRUDA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2021 - SEAGRI/DF E COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL
Processo: 00070-00004029/2021-42. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando fomentar o desenvolvimento das atividades leiteira regional, por meio de ações

que visam o acondicionamento de forma resfriada, do leite produzido nas propriedades agropecuárias, com vistas ao aumento produção leiteira e da geração de renda na exploração agrícola da região, objeto deste Acordo, devendo a OSC atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de tanques de leite, nos termos do Chamamento Público (TANQUES RESFRIADORES DE LEITE) nº 01/2021-SEAGRI-DF, e seus anexos, todos juntados ao processo 00070-00001158/2020-06, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Tanque resfriador de leite em aço inox, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAMENTO: 1.252.583, item 2- Tanque resfriador de leite em aço inox, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAMENTO: 1.252.584, item 3- Tanque resfriador de leite em aço inox, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAMENTO: 1.252.585, item 4- Tanque resfriador de leite em aço inox, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAMENTO: 1.252.586, 5- Tanque resfriador de leite em aço inox, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAMENTO: 1.252.587, 6- Tanque resfriador de leite em aço inox, CAPACIDADE: 1.950 Litros, ANO: 2015, TOMBAMENTO: 1.252.588. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COOPBRASIL: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2021 - SEAGRI/DF E CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO
Processo: 00070-00003903/2021-24. Partes: SEAGRI/DF e CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito Federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI-DF Nº 03/2021 - BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/TRATORES, e seus anexos, todos juntados ao processo 00070-00001370/2021-46, cujo objeto a é disponibilização à OSC, conforme item :1- Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador, Marca: Yanmar Agritech, MODELO: 820X0206/17XX019, Ano: 2020-Nov, PATRIMÔNIO: 1.508.884. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura 08/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO: GETULIO FRANCISCO SILVA, na qualidade de Diretor Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 18/10/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de membro do Conselho de Administração, quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente, Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00884

Processo: 00150-00005099/2021-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "2ª FEIRA CULTURA DO GAMA EDIÇÃO ONLINE", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 99.291,88 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750200, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00886

Processo: 00150-00004790/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAROLINE VOIGT, CPF Nº 045.***.089-39. Do Objeto:

contratação da artista CAROLINE VOIGT, Edital de Chamamento Público nº 13/2021 seleção de artistas a serem premiados pela SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA na Semana da Cultura LGBTQIA+. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00887

Processo: 00150-00003134/2021-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO COSTA FERREIRA, CPF Nº 716.***.651-34. Do Objeto: premiação em favor de JOÃO COSTA FERREIRA, que teve o projeto intitulado gravação de álbum do duo "DOIS VIOLÕES", selecionado via Edital de Chamamento Público nº 4/2021 - Seleção de Premiação de Projetos Aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO W3 - ARTE URBANA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 02, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 02, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de realizar o projeto "W3 - ARTE URBANA", advindo do processo 00150-00005355/2021-03, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas para o projeto W3 - ARTE URBANA, que acontecerá entre os meses de novembro e dezembro de 2021 no na Avenida W3 Sul, conforme detalhado no Anexo I- Termo de Referência.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar artistas com o intuito de valorizar a cultura urbana e o movimento do graffiti; democratizar o acesso à arte e cultura; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; e potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal, por meio de intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar.

1.3 Os artistas selecionados comporão a programação do projeto W3 - ARTE URBANA na Avenida W3 Sul.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Admissibilidade formal da documentação;
- Análise das propostas;
- Resultado provisório;
- Recursos;
- Julgamento de recursos;
- Resultado definitivo;
- Convocação para habilitação;
- Decisão pela habilitação;
- Contratação.

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, para a contratação dos artistas selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachês			
Descrição	Quantidade	Cachê	Valor Total
Contratações artísticas	27	R\$ 3.000,00 por artista	R\$ 81.000,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, é preciso entregar os seguintes documentos:

- 3.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo II);
- 3.1.2 Proposta de Trabalho e Croqui (Anexo III);
- 3.1.3 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência no campo da arte urbana, tais como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;
- 3.1.4 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006, ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, para as inscrições de pessoas jurídicas;
- 3.1.5 Contrato de representação do artista por pessoa jurídica, firmado em cartório entre as partes, para as inscrições feitas por meio de agenciador;
- 3.1.6 Comprovante de residência no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

3.2 As propostas de trabalho devem conter o croqui ou rascunho do trabalho a ser realizado, demonstração da aplicação da pintura na parada/abrigo de ônibus, além de textos simplificados que justifiquem as propostas apresentadas (Anexo III).

3.3 O tema da proposta é livre.

3.4 Os desenhos, ilustrações, letras e demais imagens reproduzidas nos croquis não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

3.5 As inscrições ficarão abertas no período de 13 a 26 de outubro de 2021.

3.6 A documentação deverá ser enviada da seguinte forma:

I - preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.5 deste Edital.

3.7 A inscrição será confirmada mediante o recebimento de número de inscrição, via e-mail.

3.8 As inscrições serão até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 26 de outubro de 2021.

3.9 Para efeito de admissibilidade das propostas inscritas, os documentos entregues serão analisados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados à proposta.

3.10 Apenas as propostas admitidas seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito a ser realizada por comissão de seleção.

3.11 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.12 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto, constituindo-se como motivo para rescisão do contrato.

4. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 Poderão participar deste edital os(as) grafiteiras, grafiteiros e demais artistas, pessoa física ou jurídica, residentes do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, que comprovarem, através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2 Cada artista selecionado fará intervenção artística em uma parada de ônibus da W3 Sul, sendo a área total de 20m², conforme Anexo VII.

4.3 As intervenções artísticas ocorrerão nas paradas de ônibus da W3 Sul e poderão ser feitas nos dias 27 e 28 de novembro e 04 e 05 de dezembro de 2021, conforme cronograma a ser elaborado pela Subsecretaria de Economia Criativa. A vigência do contrato firmado com os artistas selecionados será da emissão da nota de empenho até o dia 24 de dezembro de 2021.

4.4. As despesas com deslocamento, alimentação, escadas e demais insumos necessários à realização das pinturas serão de responsabilidade do contratado/a. Serão fornecidas latas de spray para os/as artistas contratados/as.

4.5 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretratável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre as intervenções artísticas, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.6 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo do Distrito Federal poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir as pinturas, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.7 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, físicas ou jurídicas, impedidas e/ou suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou microempreendedores individuais com menos de dezoito anos, à exceção daqueles que sejam emancipados judicialmente.

5.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições admitidas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes critérios:

Critérios gerais	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto W3 - ARTE URBANA	2	0 a 5	10
(b) Criatividade, inovação e qualidade técnica	4	0 a 5	20
(c) Portfólio	3	0 a 5	15
[(d) Experiência do artista	1	0 a 5	5
TOTAL [Soma (a) + (b) + (c) + (d)]			50

6.2 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto W3 - ARTE URBANA.

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta de trabalho e o croqui apresentados e os objetivos do projeto W3 Arte Urbana, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

b) Criatividade, inovação e qualidade técnica

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade, ineditismo da proposta de trabalho e do croqui apresentados. É um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

c) Portfólio

Esse critério abrange o reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do artista na área, a atuação, a análise de trabalhos anteriores considerando critérios como harmonia composicional, aproveitamento do espaço, originalidade, ineditismo e impacto visual. Poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d) Experiência do artista

Esse critério analisa as intervenções já realizadas pelo artista e seu tempo de atuação na área. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: até 02 anos de experiência: 01 ponto; até 05 anos de experiência: 02 pontos; até 10 anos de experiência: 03 pontos; até 20 anos de experiência: 04 pontos; mais de 20 anos: 05 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade, Inovação e Qualidade Técnica;

b) Maior nota no quesito Portfólio;

c) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto;

d) Maior nota no quesito Experiência do Artista.

6.4 Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio em ato público.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

6.6 Não serão permitidas intervenções artísticas que tenham conteúdo discriminatório contra a mulher; que incentivem a violência contra a mulher; que exponham a mulher a constrangimento; que tenham caráter homofóbico; que representem discriminação racial; que representem qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.448/15.

6.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Será reservado o mínimo de 30% das vagas para mulheres. Na hipótese de não haver candidatas classificadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

6.9 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de

Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por quatro membros, sendo um servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dois representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas no prazo de 5 dias úteis e emitirá ficha de análise, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, horário de Brasília, OU por meio do e-mail: cgdf@cultura.df.gov.br até às 23h59 do último dia.

8.2 Não serão aceitos novos documentos na ocasião de interposição do recurso.

8.3 O recurso será encaminhado para julgamento, no prazo de 05 dias e decisão final do Secretário de Cultura e Economia Criativa.

8.4 A Comissão de Seleção pode solicitar que os recursos sejam disponibilizados para sua análise antes do encaminhamento à autoridade recursal, para reconsideração no prazo de 05 dias, contado a partir da data de recebimento do recurso.

8.5 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF, conforme rito previsto no art. 45 do Decreto nº 38.933/2018.

8.6 O modelo para recurso consta no Anexo IV.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em ordem decrescente de classificação das propostas, conforme as vagas de cada linha ou categoria específica do chamamento, com indicação das cotas ou outros elementos de ações afirmativas de direitos.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicado no DODF.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para emissão de nota de empenho de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

10.2.3 Cédula de identidade;

10.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.8 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.2.9 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V);

10.2.10 Comprovante de Conta Bancária de pessoa jurídica, em nome do/a contratado/a;

10.2.11 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.12 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.13 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.14 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo;

10.3.5 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

10.3.6 Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do contratado/a;

10.4 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.5 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 dias úteis, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.6 Nos termos do Decreto-DF nº 32.598/2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.7 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação não tem como condição obrigatória a realização de contrapartida, nos termos deste edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e contribuição relacionada ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

12.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho e/ou contrato de prestação de serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 O pagamento não gera vínculo trabalhista com o Poder Público, com base no art. 50, § 2º, do Decreto nº 39.933/18.

12.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32598/2010, o pagamento somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento - PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

12.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

12.7 Na emissão de Previsão de Pagamento - PP e de Ordem Bancária - OB, quando o contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento.

12.8 O disposto no item 12.7 não se aplica quando a situação irregular se referir a encargos previdenciários e trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativos aos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes do próprio contrato, hipótese em que o setorial de administração financeira de cada Órgão ou Entidade deverá reter o pagamento no limite da quantia suficiente para o adimplemento dos referidos débitos.

12.9 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho 13.392.6219.2831.0001.

12.10 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121/2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA como índice de reajuste.

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, na condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8666/2017, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 3 (três) dias após o protocolo da mesma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 A SECEC/DF pode adotar estratégias de ampliação da concorrência e estímulo à qualidade técnica das propostas, tais como canais de atendimento para dúvidas, sessões públicas para prestar esclarecimentos e ações formativas.

15.6 A aquisição de bens e serviços para realização da ação deverão considerar os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto na Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.9 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.10 A inexecução contratual implica nas sanções administrativas listadas no Anexo VI deste edital.

15.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.12 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.13 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.14 O material de divulgação produzido ou disponibilizado, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SECEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.16 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico cgdf@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Economia Criativa, localizada na Biblioteca Nacional, Brasília- DF, telefone: 3325-6267 e 99261-9622.

15.17 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.18 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
- c) Anexo III - Proposta de trabalho;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- e) Anexo V - Declaração;
- f) Anexo VI - Sanções Administrativas;
- g) Anexo VII - Área de pintura e Paleta de cores.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 48/2021

Processo: 00150-00005084/2021-88.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário

de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.323/0001-19, com sede no(a) QNP 24 Conjunto C Lote 11 - P Sul - Ceilândia - DF - CEP: 72.235-403, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Vice Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Ferrock Calendário Cultural - 36ª Edição, alusivo ao 50º (cinquentenário) aniversário da Cidade de Ceilândia-DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0204; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00868, emitida em 06/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/03/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240.520-2, Analista de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 49/2021

Processo: 00150-00004865/2021-55.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCER - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, com sede no(a) QS 304 Conj. 03, 1 - Lote 1 Sala 4 - Samambaia Sul - DF - CEP: 72.306-503, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "O GRANDE ENCONTRO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.917,34 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0169; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 149.917,34 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00869, 06/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/12/2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 26/2021 FAC Brasília Multicultural II - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Ajuste com recursos do fundo de apoio à cultura, conforme processo 00150-00005282/2021-41, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro, páginas 155 a 160. Fica alterado o Anexo I – Descrição das linhas de apoio, item 1 - Audiovisual, conforme nova publicação no site da secretaria.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO de SRP Nº 11/2021

Processo: 00431-00009540/2019-51. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software, utilizando metodologias ágeis, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES (SEDES/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 2.027.859,60 (dois milhões, vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas dia 25/10/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.40, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 07/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 007/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública no SOFN, área próxima à Área Especial 1, SIA/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo 00390-00001679/2020-41. Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado - Engenheiro (Procuração 58698107). Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes - Administradora (Procuração 58698107).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	77,23		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	56,80		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,50		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2021

Processo: 00390-00003601/2020-61. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede com sede Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.***.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Mauro Pereira dos Santos, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551/00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração id. 51243809 acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 61702886 do processo 00390-00003601/2020-61, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 6.183,55m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública no SHCES, Cruzeiro Novo; SHCAO, EA 1/4, CL, área próxima à Projeção 12 e 13; EA 4/5, CL, área próxima à Projeção 2; EA 6/8, CL, área próxima à Projeção 5, Cruzeiro/DF; área pública próxima às AOS 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8, Sudoeste-Octogonal/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado id. 61573531 no processo 00390-00003601/2020-61. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHCES, Cruzeiro Novo; SHCAO, EA 1/4, CL, área próxima à Projeção 12 e 13; EA 4/5, CL, área próxima à Projeção 2; EA 6/8, CL, área próxima à Projeção 5, Cruzeiro/DF; área pública próxima às AOS 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8, Sudoeste-Octogonal/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo 00390-00003601/2020-61, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), com área 6.183,55m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHCES, Cruzeiro Novo; SHCAO, EA 1/4, CL, área próxima à Projeção 12 e 13; EA 4/5, CL, área próxima à Projeção 2; EA 6/8, CL, área próxima à Projeção 5, Cruzeiro/DF; área pública próxima às AOS 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8, Sudoeste-Octogonal/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 16 de setembro de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 31/2021

Processo: 00390-00007694/2020-01. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, ABF PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.809.308/0001-52 e ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 36.514.884/0001-40, ambas representadas por EILSON OLIVEIRA STUDART FONSECA FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial, portador do RG nº 99010***912 expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 948.861.***.87, na qualidade de procurador e

administrador respectivamente. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 70800767), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "K" – Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) – CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, matriculado sob o nº 131.330 no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º e III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 212,00m² em nível de subsolo para Garagem, 27,85m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP e 366,18m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 606,03m² conforme o Atestado de Habilitação nº 204/2021 (Documento SEI nº 69364493) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 70800767), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 70800767) destina-se exclusivamente para Garagem, Instalação Técnica – Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento (de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º e III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.073,22 referente ao Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.6 - As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 1º de outubro de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: EILSON OLIVEIRA STUDART FONSECA FILHO, na qualidade de procurador e administrador respectivamente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 2º trimestre de 2021, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 24.413,92
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 1.387,68
		TOTAL: R\$ 25.801,60

Brasília, 06 de outubro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 3º trimestre de 2021, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 36.659,36
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 1.453,76
		TOTAL: R\$ 38.113,12

Brasília, 06 de outubro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 254/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: prorrogar o prazo até o dia 29/10/2021 às 18:00h para habilitação de associações sem fins lucrativos, cooperativas habitacionais, sindicatos ou associações de classe para atuar na formação de demanda, exclusivamente nas hipóteses em que as entidades já credenciadas não suprirem a demanda no prazo estabelecido em Edital de Chamamento realizado para esse fim, com a observância estrita aos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e Decisão TCDF nº 6406/2016, sob a gestão da Companhia. Os documentos devem ser apresentados via protocolo da Companhia, presencialmente ou por meio do endereço eletrônico protocolo@codhab.df.gov.br.

Brasília, 08 de outubro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00002641/2021-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X CARLOS EDNALDO SOARES DA SILVA ARAÚJO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 07 classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 05 (cinco) meses, configurando até 05 (cinco) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, FLAMARION VIDAL ARAÚJO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, CARLOS EDNALDO SOARES DA SILVA ARAÚJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037185/2018

Processo: 00431-00007542/2018-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. (CONTRATO SIGGO nº 037285). DO OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da justificativa constante no Relatório SEI-GDF nº 7/2021 - SETRAB/SQP/COAFIP/DG/GAAE (67754033). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00124, no valor inicial de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais), emitida em 19/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 09/10/2021. Assinatura: 07/10/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela CAPEMISA: FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA e RAFAEL GRAÇA DO AMARAL.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018**

Processo: 00020-00011241/2018-47. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ nº 05.197.047/0001-00). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 16.10.2021 a 15.10.2022, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 66307724, Nota Jurídica nº 93/2021 -PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 69756909, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 01/10/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA, Representante Legal.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 342/2021
PROCESSO: 04024-00007798/2021-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 342/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material (Suporte de mesa para etiquetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 343/2021
PROCESSO: 04024-00010388/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 343/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carboplatina, Cloreto de sódio, Desmopressina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 344/2021
PROCESSO: 04024-00010747/2021-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 344/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos não-padrionizado (Etiquetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 345/2021
PROCESSO: 04024-00010626/2021-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 345/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Máscara descartável infantil), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 346/2021
PROCESSO: 04024-00010693/2021-82

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 346/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Capa descartável, Campo cirúrgico, Compressa de gaze,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 303/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 303/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicerina, Hidrocortisona, Fentanila,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 06 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda Me, pelo valor total de R\$ 556,90 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); itens 02 e 09 para a empresa Ello Distribuição Limitada, pelo valor total de R\$ 29.106,00 (Vinte e nove mil, cento e seis reais); item 03 para a empresa Bascel Solucoes Ltda - Epp, pelo valor total de R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais); item 05 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.417,00 (Mil, quatrocentos e dezessete reais); item 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais); item 08 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 60.972,00 (Sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais). Os itens 04 e 10 restaram desertos. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 279/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 279/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de produto(s) para saúde recém-padrionizados (Caixa de papelão, Caixa polipropileno, Rack,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brazdi Imp Exp Com e Serviços de Produto, pelo valor total estimado de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 272/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 272/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Benzilpenicilina, Bussulfano, Clonidina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 45.321,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

TORNAR SEM EFEITO
CHAMAMENTO Nº 305/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPÉ, torna sem efeito o aviso de resultado do Chamamento Nº 305/2021, publicado no DODF Nº 188, pág 48 em 05/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imipramina, Ursodesoxicólico, Fentanila,...), em Sistema de Registro de Preços. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-150/2021

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da legislação vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de outubro de 2021, no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19:30h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar

sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas dos exercícios compreendidos entre 01/01/2019 a 31/12/2019 e 01/01/2020 a 31/12/2020. Atendendo às determinações das autoridades sanitárias e visando à prevenção de contaminação pelo novo coronavírus, exigimos a todos o uso de máscara facial, o distanciamento mínimo 2,0 metros entre as pessoas e a higienização das mãos com álcool em gel. Brasília/DF, 07 de outubro de 2021.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente

SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA ME

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 31/2021 IBRAM/PRESI, Processo: 0039100016637/2017-81, para atividade de Usina de produção de artefatos de cimento para uma área total de 3.750 m2, localizada no Polo JK, Trecho 06, Conjunto 01, Lote 07, Santa Maria, Distrito Federal. CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO.

ACATE/DF - ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Presidente da ACATE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, § 3º do Estatuto, convoca os associados integrantes da Carreira Auditoria Tributária para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15/10/2021, sexta-feira, às 9h30h, em primeira convocação, com maioria absoluta dos sócios e às 10h, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, em sistema online que será disponibilizado por meio de um link, para deliberar a seguinte pauta: 1) Constituição da Comissão Eleitoral que organizará e coordenará a eleição da ACATE para gestão 2022/2024. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

ACATE/DF - ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Presidente da ACATE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, § 2º do Estatuto, convoca os associados integrantes da Carreira Auditoria Tributária para Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para gestão 2022/2024 a realizar-se no dia 26/11/2021, sexta-feira, das 09h às 16h. Com urna coletora na sede da ACATE e uma urna volante para atendimento nas agências, caso sejam registradas duas ou mais chapas. Em sendo registrada somente uma chapa, a eleição dar-se-á por aclamação, nos termos do Artigo 49, § 2º do Estatuto. As chapas deverão ser registradas até às 16h do dia 05/11/2021 na sede da Associação no SBN Qd 02 B J SL 911, Brasília-DF, onde a Comissão Eleitoral funcionará recebendo os pedidos de registro das chapas na forma dos artigos 49 e 50 do Estatuto. A apuração será feita na sede da Associação a partir das 16h do dia 26/11/2021. Brasília/DF, 08 de outubro de 2021.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

JOSE MARCONES PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

Convido os Microempreendedores, Empreendedores e Empresários do Distrito Federal a comparecerem à Assembleia de fundação da ASSEMDF- ASSOSSIAÇÃO DOS EMPRESARIOS E MEI do Distrito Federal, no dia 21/10/2021 às 9hs, no SCS QD 1 BL D LJ 4 ED. JK, bairro ASA SUL, Estado Brasília/DF, para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador, ocasião que será discutido e votado o projeto de estatuto social, eleitos e empossados os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal. Brasília/DF, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCONES PEREIRA
RG: 301***SSP-PB
Presidente da Comissão Organizadora

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo o presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para AGE – Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS – Quadra 01 – Bloco “D” – Edifício JK – Salas 51 a 54,

Brasília-DF, no dia 19 de outubro de 2021, terça-feira, às 10h00, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 11h00, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes, para deliberar, autorizar e aprovar sobre os assuntos da seguinte ordem do dia: A) Realinhamento dos mandatos da Diretoria e respectivos suplente, dos Conselheiros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, dos Conselheiros do Conselho de Ética e respectivos suplentes e dos Delegados Representantes junto à FENACOR, bem como seus respectivos suplentes, em atendimento ao contido na Resolução CNC nº 361/2003, constituindo-se em deliberação da Assembleia Geral do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio – Sicomercio, e determinação assemblear da FENACOR, através do seu Conselho de Representantes, de alcance obrigatório a todos os Sindicatos filiados, na forma estatutária; B) Alteração estatutária para contemplar o exposto no item ‘a’, findando em 31 de dezembro de 2021, por consequente, o mandato dos atuais eleitos e empossados em 1º de janeiro de 2019, e permitindo a deflação do processo eleitoral do SINCOR-DF em 2021, de forma a alcançar, plenamente, a sincronização e o alinhamento dos mandatos com a FENACOR e a CNC, a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo prazo de 4 (quatro anos). Brasília/DF, 08 de outubro de 2021.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021
CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de novembro de 2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Entrada B, Sala 1301, 13º andar, Asa Norte, CEP: 70.712-903, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo membro titular e Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração Sr. Fernando Carlos Borges de Melo Filho, conforme o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 05 de outubro de 2021. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (c) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). (d) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO
Presidente do Conselho de Administração